PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 21

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turísmo
SETOR	Suprimentos

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Credenciamento de interessados em fornecer **ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA** para o Carnaval de 2025.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de garantir a adequada oferta de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025, faz-se necessário o credenciamento de interessados para o fornecimento desses itens.

A realização do Credenciamento encontra fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo o credenciamento um instrumento adequado para garantir a ampliação da concorrência e a transparência na seleção de fornecedores, assegurando o interesse público e a melhor qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento de alimentação e bebidas para o Carnaval é essencial para a manutenção do bem-estar dos trabalhadores, voluntários, segurança, saúde, artistas e demais envolvidos na execução do evento. Além disso, a alimentação destina-se especificamente à equipe envolvida na organização e apoio do evento, bem como para o camarim dos artistas, assegurando que todos os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções.

Ademais, o credenciamento possibilita a seleção de múltiplos fornecedores, promovendo a diversificação da oferta e evitando a concentração de serviços em um único prestador, o que se casa com o interesse público e com as boas práticas administrativas. Outrossim, o procedimento permite que sejam estabelecidos critérios objetivos para a escolha dos credenciados, assegurando a isonomia entre os interessados e evitando favorecimentos indevidos.

Por fim, ressalta-se que a ausência de credenciamento prévio poderia implicar em dificuldades operacionais na execução do evento, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e podendo gerar transtornos tanto para a Administração Pública quanto para os envolvidos no Carnaval de 2025. Assim, justifica-se a necessidade do presente Chamamento Público como meio adequado para assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência na prestação desse serviço essencial.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa **() Média** **(X) Alta**

A atribuição de um grau de prioridade alta para o chamamento público para credenciamento de

interessados em fornecer ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA para o Carnaval de 2025 dada a urgência da situação com a proximidade do evento.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material de Consumo
() Material Permanente
(X) Serviços- Pessoa Juridica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratos pela Secretaria de Cultura, levando-se em consideração o número de participantes do evento, de acordo com o quantitativo abaixo:

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.		
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.		
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		

	4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.			
	5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.			
	6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)			

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

Dia 24 de fevereiro de 2025.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado no estabelecimento do contratado ou em local previamente definido pela contratante, conforme a necessidade do evento e a conveniência da organização.

Material ou equipamento
() Consumo ou () Permanente

0004

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado no estabelecimento do contratado ou em local previamente definido pela contratante, conforme a necessidade do evento e a conveniência da organização.

Material ou equipamento

() Consumo ou () Permanente

() Parcela única
() Semanal
()Quinzenal
() Mensal
() Outro (qual?) Por Demanda_____

Prestação de serviço

(X) Não Continuado ou () Continuado

(X) Parcela única
() semanal
() Quinzenal
() Mensal
() Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

() Empreitado por preço unitário
() Empreitada por preço global
() Empreitada Integral
() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa
() Contratação Integrada
() Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria:

24001 13 392.16.2552 – 3.3.90.30 FONTE: 1500 FICHA: 609

24001 13.392.16.2552 – 3.3.90.39 FONTE; 1500 FICHA: 610

(X) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Estadual
() Recurso Vinculado Federal
() Outros (quais?) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

Mariana 11 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto da Silva
Assessor IV – Matricula: 38881
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 99720-4075
E-mail: cultura@mariana.gov.mg.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 21

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS EDUARDO BATISTA
Data: 12/02/2025 09:53:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data:___/___/____

Marcos Eduardo Batista
Secretario Municipal de Patrimonio Cultural e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21 PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA PARA O CARNAVAL DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO.

OBJETO:

Credenciamento de interessados em fornecer **ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA** para o Carnaval de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a adequada oferta de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025, faz-se necessário o credenciamento de interessados para o fornecimento desses itens.

A realização do Credenciamento encontra fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo o credenciamento um instrumento adequado para garantir a ampliação da concorrência e a transparência na seleção de fornecedores, assegurando o interesse público e a melhor qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento de alimentação e bebidas para o Carnaval é essencial para a manutenção do bem-estar dos trabalhadores, voluntários, segurança, saúde, artistas e demais envolvidos na execução do evento. Além disso, a alimentação destina-se especificamente à equipe envolvida na organização e apoio do evento, bem como para o camarim dos artistas, assegurando que todos os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções.

Ademais, o credenciamento possibilita a seleção de múltiplos fornecedores, promovendo a diversificação da oferta e evitando a concentração de serviços em um único prestador, o que se casa com o interesse público e com as boas práticas administrativas. Outrossim, o procedimento permite que sejam

estabelecidos critérios objetivos para a escolha dos credenciados, assegurando a isonomia entre os interessados e evitando favorecimentos indevidos.

Por fim, ressalta-se que a ausência de credenciamento prévio poderia implicar em dificuldades operacionais na execução do evento, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e podendo gerar transtornos tanto para a Administração Pública quanto para os envolvidos no Carnaval de 2025. Assim, justifica-se a necessidade do presente Chamamento Público como meio adequado para assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência na prestação desse serviço essencial.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se o credenciamento de interessados em fornecer **ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA** para o Carnaval de 2025.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Não, uma vez que ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços de alimentação, lanche e fornecimento de água durante o Carnaval de 2025, os interessados no credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Regularidade Jurídica e Fiscal: O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como comprovante de regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social.

Capacidade Técnica: Os interessados deverão comprovar experiência na prestação de serviços similares, por meio de atestados emitidos por clientes anteriores, demonstrando a aptidão para o fornecimento de alimentos e bebidas em eventos de grande porte.

Conformidade Sanitária: O fornecedor deverá possuir alvará sanitário válido, emitido pelo órgão competente, bem como cumprir todas as normas de segurança alimentar estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis.

Infraestrutura Adequada: O contratado deverá dispor de instalações e equipamentos compatíveis com a demanda do evento, garantindo a adequada conservação, armazenamento e transporte dos alimentos e bebidas.

Logística e Pontualidade: Os fornecedores credenciados deverão garantir a entrega pontual dos itens contratados nos locais determinados pela organização, respeitando os prazos estabelecidos para cada fornecimento.

Responsabilidade Ambiental: Os fornecedores deverão adotar práticas sustentáveis, incluindo a utilização de materiais biodegradáveis e a destinação adequada dos resíduos gerados pelo serviço prestado.

Qualidade dos Produtos: Os alimentos e bebidas fornecidos deverão atender a padrões de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores e a satisfação dos envolvidos na organização do evento.

O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos poderá resultar na inabilitação do interessado no processo de credenciamento. Assim, busca-se garantir que os fornecedores selecionados possuam a capacidade necessária para atender à demanda do evento com qualidade, eficiência e segurança.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratos pela Secretaria de Cultura, levando-se em consideração o número de participantes do evento, de acordo com o quantitativo abaixo:

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.		
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.		

3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.		
5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.		
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o processo de credenciamento, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado visando identificar fornecedores aptos a prestar os serviços de alimentação, lanche e fornecimento de água durante o Carnaval de 2025. A administração pública buscou referências no banco de preços e em experiências anteriores, constatando a necessidade de ampliar a busca diretamente junto aos fornecedores locais e regionais, de forma a garantir maior concorrência e economicidade na contratação.

A pesquisa de mercado foi conduzida com a distribuição de cotações a diversos fornecedores especializados, priorizando empresas com atuação local e regional. Conforme observado em processos anteriores, há uma quantidade limitada de fornecedores aptos a atender a demanda, o que impôs uma restrição natural na obtenção das cotações necessárias para o prosseguimento do processo de credenciamento.

Diante desse cenário, a seleção dos fornecedores foi baseada não apenas na regularidade fiscal e jurídica, mas também na capacidade técnica e na disposição em colaborar com a administração pública, fornecendo cotações compatíveis com a necessidade do evento. Essa abordagem visa garantir a qualidade dos serviços contratados, promovendo simultaneamente a valorização do comércio local e o desenvolvimento econômico da região.

A escolha dos fornecedores credenciados seguirá critérios objetivos de avaliação, incluindo a capacidade de fornecimento, a qualidade dos produtos e a viabilidade econômica da proposta apresentada. Essa metodologia assegura que a contratação seja realizada em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos na realização do Carnaval de 2025.

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o chamamento público para credenciamento de interessados em fornecer **ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA** para o Carnaval de 2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Instrução Normativa 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 62, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Para a execução dos serviços de fornecimento de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025, a Administração Pública prevê a contratação no valor estimado de R$ 345.000,00. Esse montante foi calculado com base em cotação realizada em fornecedor local.

Cabe ressaltar que o montante previsto não configura um valor fixo de contratação, mas sim um limite estimado com base na expectativa de consumo. O efetivo dispêndio dependerá da demanda real durante a execução do evento, dentro dos critérios estabelecidos no chamamento público e dos quantitativos que vierem a ser efetivamente contratados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Comprovada a necessidade do credenciamento de interessados em fornecer ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA para o Carnaval de 2025, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Turismo e Lazer, será feito o processo nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(X) Sim, é divisível e pode ser parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado

() Não é divisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de alimentação, lanche e água para o Carnaval de 2025 visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantam a eficiência operacional do evento e a adequada prestação dos serviços.

Dentre os principais objetivos, destaca-se a disponibilidade contínua e adequada de alimentação e bebidas para as equipes envolvidas na organização e apoio ao evento, bem como para os artistas, garantindo sua

plena capacidade de atuação. A nutrição adequada e a hidratação são elementos essenciais para o desempenho e bem-estar dos trabalhadores e colaboradores, reduzindo riscos de fadiga, desidratação e outros problemas de saúde que poderiam comprometer a execução das atividades.

Além disso, busca-se ampliar a concorrência e promover a transparência no processo de contratação, permitindo que diversos fornecedores, especialmente aqueles de atuação local e regional, possam participar, fortalecendo a economia local e incentivando o desenvolvimento de negócios dentro do município.

Outro resultado esperado é a padronização da qualidade dos produtos e serviços fornecidos, assegurando que os alimentos e bebidas atendam às exigências sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar, conforme as normativas vigentes. Isso garantirá que a oferta de alimentação ocorra de forma segura, sem intercorrências que possam prejudicar a execução do evento.

A otimização logística também é um objetivo central, de modo que os fornecedores credenciados possam cumprir prazos e assegurar a entrega dos produtos nos locais determinados sem atrasos ou falhas, garantindo que toda a estrutura do evento funcione de maneira eficiente.

Por fim, almeja-se garantir a economicidade na contratação, possibilitando a seleção de fornecedores com preços competitivos e condições vantajosas para a administração pública, assegurando o melhor custo-benefício na aplicação dos recursos públicos destinados ao evento.

Assim, a implementação do credenciamento por meio do Chamamento Público assegura que o Carnaval de 2025 ocorra de maneira organizada, eficiente e transparente, promovendo a valorização do comércio local, a qualidade dos serviços e o adequado atendimento às necessidades dos envolvidos na execução do evento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Administração Pública deverá adotar uma série de medidas que assegurem a legalidade, transparência e eficiência do processo.

Definir os locais de entrega dos itens, considerando a infraestrutura do evento e a demanda de cada ponto de apoio. O fornecimento poderá ocorrer tanto no estabelecimento do contratado quanto em local previamente definido pela contratante, conforme as necessidades da organização.

Durante a realização do evento, a administração designará equipe responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, garantindo que os fornecedores cumpram integralmente as condições pactuadas no credenciamento. Serão adotadas medidas para assegurar a qualidade dos produtos e a pontualidade nas entregas, prevenindo falhas operacionais que possam comprometer o evento.

Essas providências visam assegurar a organização eficiente do Carnaval de 2025, garantindo que a alimentação, o lanche e a água sejam fornecidos de forma adequada a todos os envolvidos na realização do evento, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

(X) Não.

() Sim

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

(X) Não.

() Sim.

13. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não

(X) Sim

Mariana, 11 de fevereiro de 2025

Carlos Roberto da Silva

Assessor IV – Matricula: 38881

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS EDUARDO BATISTA
Data: 12/02/2025 09:53:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo

ANEXO I

CARDÁPIO	
Básico	Arroz agulhinha tipo 1; Feijão carioca tipo 1; Feijão preto tipo 1;
Prato Principal	Carne Bovina (músculo / picado de patinho / Coxão mole / Moída de 1ª / Contra filé / Costela / Bife de patinho / Posta branca); Carne de aves (Coxa e sobre coxa de frango / peito de frango / coxinha da sala de frango); Carne suína (Bisteca / Costelinha / Pernil); Carne de peixe (filé de tilápia); Embutido (linguiça de frango / linguiça toscana / paio);
Guarnição	Farofa de legumes; Bolinho de arroz; Macarrão com molho / macarrão alho e óleo; Polenta cremosa / polenta frita; Legumes refogados (chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / acelga / abóbora / vagem / batata inglesa / batata doce / beterraba / mandioca / brócolis / couve-flor / couve manteiga / etc);
Legumes – cru ou cozidos	Chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / repolho roxo / vagem / beterraba / brócolis / couve-flor / couve manteiga / rabanete / tomate / cebola / etc;
Saladas – Folhas	Alface crespa / rúcula / escarola / raditi / agrião / almeirão / acelga / etc;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Credenciamento de interessados em fornecer **ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA** para o Carnaval de 2025.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Credenciamento nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a adequada oferta de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025, faz-se necessário o credenciamento de interessados para o fornecimento desses itens.

A realização do Credenciamento encontra fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo o credenciamento um instrumento adequado para garantir a ampliação da concorrência e a transparência na seleção de fornecedores, assegurando o interesse público e a melhor qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento de alimentação e bebidas para o Carnaval é essencial para a manutenção do bem-estar dos trabalhadores, voluntários, segurança, saúde, artistas e demais envolvidos na execução do evento.

Além disso, a alimentação destina-se especificamente à equipe envolvida na organização e apoio do evento, bem como para o camarim dos artistas, assegurando que todos os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções.

Ademais, o credenciamento possibilita a seleção de múltiplos fornecedores, promovendo a diversificação da oferta e evitando a concentração de serviços em um único prestador, o que se casa com o interesse público e com as boas práticas administrativas. Outrossim, o procedimento permite que sejam estabelecidos critérios objetivos para a escolha dos credenciados, assegurando a isonomia entre os interessados e evitando favorecimentos indevidos.

Por fim, ressalta-se que a ausência de credenciamento prévio poderia implicar em dificuldades operacionais na execução do evento, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e podendo gerar transtornos tanto para a Administração Pública quanto para os envolvidos no Carnaval de 2025. Assim, justifica-se a necessidade do presente Chamamento Público como meio adequado para assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência na prestação desse serviço essencial.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se o credenciamento de interessados em fornecer ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA para o Carnaval de 2025.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratos pela Secretaria de Cultura, levando-se em consideração o número de participantes do evento, de acordo com o quantitativo abaixo:

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.		
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.		

3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.		
5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.		
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)		

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025 deverá observar critérios rigorosos de qualidade, segurança alimentar e logística, garantindo o adequado atendimento às equipes envolvidas na organização do evento, bem como ao camarim dos artistas.

O fornecimento poderá ser realizado conforme a conveniência da Administração Pública e as necessidades operacionais do evento, caso o fornecedor disponha de instalações adequadas e devidamente regularizadas para a produção e distribuição dos itens, o serviço poderá ser executado diretamente em seu estabelecimento, desde que respeitadas todas as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores ou a Administração poderá determinar pontos estratégicos para a entrega dos itens, como camarins, postos de apoio e áreas específicas da organização do evento. Nesse caso, o fornecedor deverá

garantir o transporte adequado dos produtos, assegurando a integridade e a conservação dos alimentos até a entrega final.

O prazo para a execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma estabelecido para o evento, considerando os horários e a necessidade de abastecimento. Assim, os fornecedores credenciados deverão planejar suas operações de modo a garantir que os itens sejam entregues dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as condições pactuadas no credenciamento.

Ademais, será exigido dos fornecedores o cumprimento das normas de higiene e manipulação de alimentos, bem como a utilização de embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, prevenindo qualquer risco à saúde dos consumidores. A inobservância desses critérios poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no edital, incluindo a desclassificação do fornecedor.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os fornecedores deverão adotar boas práticas de fabricação e manipulação, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Código de Defesa do Consumidor e pelas normas estaduais e municipais pertinentes. A utilização de ingredientes de procedência controlada e a manutenção de condições adequadas de armazenamento e transporte são requisitos essenciais para a garantia da qualidade dos alimentos fornecidos.

Será obrigatória a utilização de embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte dos produtos, prevenindo contaminações, deteriorações ou qualquer risco à integridade dos alimentos. Os materiais utilizados para embalagem deverão ser seguros, atóxicos e, sempre que possível, sustentáveis, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

A inobservância desses critérios poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no edital de credenciamento, incluindo advertência, multa, suspensão temporária do fornecedor e, em casos graves ou reincidentes, a desclassificação do credenciado, impedindo sua participação em futuras contratações com a Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;

8.5 Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega e instalação dos produtos.

8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24001 13 392.16.2552 – 3.3.90.30 FONTE: 1500 FICHA: 609

24001 13.392.16.2552 – 3.3.90.39 FONTE; 1500 FICHA: 610

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. 1
Fol. 25

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Carlos Roberto da Silva, assessor IV, matricula de número 38881. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

A centralização de funções em uma equipe reduzida, embora não ideal, é uma medida de contingência necessária devido às limitações de pessoal. A legislação permite a acumulação de responsabilidades, desde que observados os princípios da moralidade e da eficiência. A Administração está comprometida em manter a integridade e a legalidade dos procedimentos, garantindo que todos os atos sejam realizados com transparência e diligência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 60 sessenta dias.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

16. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

16.1 Os preços propostos para a prestação de serviço do objeto licitado poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei no 10.192/2001;

16.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

16.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior;

16.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

16.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

16.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

17. SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

17.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

17.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

17.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei n° 14.133/21.

17.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Locação de CADEIRAS para a execução da palestra do Diogo Almeida, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 11 de fevereiro de 2024

Carlos Roberto da Silva
Assessor IV – Matricula 38881
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS EDUARDO BATISTA
Data: 12/02/2025 09:53:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo

ANEXO I

CARDÁPIO	
Básico	Arroz agulhinha tipo 1; Feijão carioca tipo 1; Feijão preto tipo 1;
Prato Principal	Carne Bovina (músculo / picado de patinho / Coxão mole / Moída de 1ª / Contra filé / Costela / Bife de patinho / Posta branca); Carne de aves (Coxa e sobre coxa de frango / peito de frango / coxinha da sala de frango); Carne suína (Bisteca / Costelinha / Pernil); Carne de peixe (filé de tilápia); Embutido (linguiça de frango / linguiça toscana / paio);
Guarnição	Farofa de legumes; Bolinho de arroz; Macarrão com molho / macarrão alho e óleo; Polenta cremosa / polenta frita; Legumes refogados (chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / acelga / abóbora / vagem / batata inglesa / batata doce / beterraba / mandioca / brócolis / couve-flor / couve manteiga / etc);
Legumes – cru ou cozidos	Chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / repolho roxo / vagem / beterraba / brócolis / couve-flor / couve manteiga / rabanete / tomate / cebola / etc;
Saladas – Folhas	Alface crespa / rúcula / escarola / raditi / agrião / almeirão / acelga / etc;

ANEXO II PESQUISA DE PREÇOS

0030

ANEXO II PESQUISA DE PREÇOS

SIAMAR

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 7,00	R$ 28.000,00
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 5,00	R$ 20.000,00
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$ 52,00	R$ 208.000,00
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1° LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 17,00	R$ 68.000,00
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 155,00	R$ 23.250,00
TOTAL				**R$365.250,00**

AVELLAR

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 6,50	R$ 26.000,00
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,50	R$ 18.000,00
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$ 49,90	R$ 199.600,00
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 27,00	R$ 16.200,00
5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 15,00	R$ 60.000,00
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 146,00	R$ 21.900,00
TOTAL				**R$ 341.700,00**

ENTRE SINOS

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,85	R$ 23.400,00
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 3,23	R$ 12.920,00
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$ 45,79	R$ 183.160,00
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 12,90	R$ 51.600,00
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 142,80	R$ 21.420,00
TOTAL				**R$307:620,00**

MÉDIA

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 6,45	R$ 25.800,00
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,24	R$ 16.973,33
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$ 49,23	R$ 196.920,00
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 27,40	R$ 16.440,00
5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 14,97	R$ 59.866,67
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 147,93	R$ 22.189,50
TOTAL				**R$ 338.189,50**

0034

Assunto: **Re: Cotação de Preço**
De Luciano Avellar <avellarluciano7@gmail.com>
Para: <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data 11/02/2025 13:04

- Proposta_Comercial_Confraternizacao_PM_de_Mariana_carnaval_2025_assinado.pdf (~287 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Att,

Luciano Avellar

Em ter., 11 de fev. de 2025 12:50, <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Solicito por gentileza o orçamento de alimentação para o carnaval 2025, conforme as especificações no documento em anexo.
>
> att.
>
> Carlos Roberto

0035

Proposta do serviço

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	Refrigerante lata, tipo cola, de excelente qualidade. Embalagem contendo 350 ml.	R$ 6,50	R$ 26.000,00
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,50	R$ 18.000,00
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA Fornecimento de refeição almoço, tipo selfservice sem balança, composto com no mínimo as seguintes opções: Arroz, feijão comum ou tropeiro, macarronada, farofa, salada, carne e legume.	R$ 49,90	R$ 199.600,00
4	600	MARMITEX Refeição pronta tipo marmitex grande (G), contendo no mínimo 800g, composta de arroz, feijão, prato principal (carne), guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio descrito no anexo I.	R$ 27,00	R$ 16.200,00
4	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2: COMPOSTO DE ITENS BÁSIC - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA DE (350 ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; ENTREGA OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS. (SV	R$ 15,00	R$ 60.000,00
5	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 146,00	R$ 21.900,00

Valor do investimento da ação.

O valor será de R$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais)

Estão inclusos no valor da proposta todos os custos diretos e indiretos, insumos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas de viagem, traslados, deslocamento, hospedagem

(31) 99391-8249
luciano@avellarconsultoria.com.br
BH/MG /avellarconsultoria

0096

DADOS DA EMPRESA:

Nome empresa: Avellar Consultoria
CNPJ: 31.611.414/0001-80
Endereço:– Contagem - MG
Telefone: 31 99391-8249
Dados bancários para pagamento:

Forma de pagamento: Tranferência ou PIX

O pagamento será realizado após a prestação dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Mariana, 08 de fevereiro de 2025

Luciano Avellar
Chef de cozinha e consultor em gastronomia e gestão.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR
Data: 13/02/2025 07:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avellar
consultoria
LUCIANO AVELLAR
(31) 99391-8249
luciano@avellarconsultoria.com.br
BH/MG /avellarconsultoria

Mariana, 08 de fevereiro de 2025. 0337

Proposta Comercial

P.C. 012/2025
Validade: 10/03/2025

Prezados,

Segue abaixo conforme solicitado, a proposta comercial para o Fornecimento de alimentação no Carnaval de 2025 na cidade de Mariana – MG.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

Luciano Avellar – Chef consultor e Gestor.

0038

Assunto: **RE: Cotação de Preço**
De Neiva Oliveira <neivaos@hotmail.com>
Para: carlos.cultura@mariana.mg.gov.br <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data 11/02/2025 12:08

- 20250207_P_EN_SM_Confraternização_PM.pdf (~631 KB)

Carlos, boa tarde!
Espero que estejam bem.

Segue o orçamento relacionado ao fornecimento de alimentação no período do Carnaval, conforme especificação técnica fornecida.

Qualquer duvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Neiva.

De: carlos.cultura@mariana.mg.gov.br <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 13:55
Para: neivaos@hotmail.com <neivaos@hotmail.com>
Assunto: Cotação de Preço

Bom dia!

Solicito por gentileza o orçamento de alimentação para o carnaval 2025, conforme as especificações no documento em anexo.

att.
Carlos Roberto

0039

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

APRESENTAÇÃO

A Entre Sinos é uma empresa registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a Rua Ipanema, 20, Colina – Mariana (MG).

OBJETO DA PROPOSTA: CARNAVAL 2025

DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	QTD	TOTAL
Refrigerante lata, tipo cola, de excelente qualidade. Embalagem contendo 350 ml.-	R$ 5.85	4000	R$ 23,400.00
AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 3.23	4000	R$ 12,920.00
SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA Fornecimento de refeição almoço, tipo selfservice sem balança, composto com no mínimo as seguintes opções: Arroz, feijão comum ou tropeiro, macarronada, farofa, salada, carne e legume.	R$ 45.79	4000	R$ 183,160.00
MARMITEX Refeição pronta tipo marmitex grande (G), contendo no mínimo 800g, composta de arroz, feijão, prato principal (carne), guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio descrito no anexo I.	R$ 25.20	600	R$ 15,120.00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2: COMPOSTO DE ITENS BÁSIC - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA DE (350 ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; ENTREGA OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS.	R$ 12.90	4000	R$ 51,600.00
COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 142.80	150	R$ 21,420.00

Mariana, 07 de fevereiro de 2025

CONTATO

Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

0340

Assunto: **Cotação de Preço**
De <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Para: <buffetsiamar@yahoo.com.br>
Data 11/02/2025 11:53

- Cotação Alimetação Carnaval.docx (~70 KB)

Bom dia!

Solicito por gentileza o orçamento de alimentação para o carnaval 2025, conforme as especificações no documento em anexo.

att.

Carlos Roberto

0041

Assunto: **Orçamento**
De Buffet Siamar <buffetsiamar@yahoo.com.br>
Para: carlos.cultura@mariana.mg.gov.br <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data 11/02/2025 13:29

- orçamento Cultura.pdf (~1.2 MB)

054

SIAMAR

BUFFET E ALIMENTAÇÃO

Mariana, 10 de fevereiro de 2025

Orçamento – Atendimento Carnaval

ÍTEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$7,00	R$28.000,00
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$5,00	R$20.000,00
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$52,00	208.000,00
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$30,00	R$18.000,00

SIAMAR ALIMENTOS LTDA – Rua Conego Amando, 589 – São José – CEP.: 35420-000 – Mariana – MG
(31) 3557-3447

SIAMAR

BUFFET E ALIMENTAÇÃO

5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$17,00	R$68.000,00
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$155,00	R$23.250,00

Assunto: **Fwd: orçamento**
De Compras sedesc <compras.sedesc1@gmail.com>
Para. <coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br>
Data 18/02/2025 14:00

- cotação refeição.pdf (~316 KB)

6
004

---------- Forwarded message ---------
De: <thamiris.couto@grupojorc.com.br>
Date: ter., 4 de fev. de 2025 às 10:51
Subject: Re: orçamento
To: Compras sedesc <compras.sedesc1@gmail.com>
Cc: <abrorestaurante@gmail.com>, <nossogastronomiaearte@gmail.com>

Bom dia !
Segue conforme solicitado.

At.te

Thamiris

Em 2025-01-09 14:38, Compras sedesc escreveu:
> Boa tarde
>
> -- Conforme contato, segue em anexo o pedido de orçamento.
>
> Desde já agradeço
>
> Setor de Compras
>
> Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
>
> Mariana - MG

Setor de Compras

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Mariana - MG

PREFEITURA DE MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

004
6
040

Solicitante do orçamento:

Setor: Setor de Nutrição

FORNECEDOR: Oriental

Razão Social: Espaço Abre locação

Endereço: Av Nossa Senhora dos Carmos nº 435, Vila do Carmo

Telefone: (31) 99267-9447

E-mail: alinecristiano6@gmail.com

CNPJ: 26.395.355/0001-10

Data: 16/01/25

Dados Bancários: CC: 39026-1 AG: 2279-9

Assinatura Responsável: _____

CARIMBO/ CNPJ

Espaço Abre Locações e Empreendimento
CNPJ: 26.395.355/0001-10

Descrição e quantitativo dos produtos a serem cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa de água mineral sem gás: 500ml	Garrafa	10.000	3,60	36.000
2	Lata de refrigerante: 350 ml sabores variados	Unidade	20.000	4,40	88.000
3	Marmitex (refeição pronta) servida em marmitex de isopor de 1100ml com cardápio estabelecido pelo setor responsável, de forma que o cardápio seja composto por: - 1 porção de alimento do grupo das proteínas em porções de 150gramas a variar entre: bife de boi, bife de porco, bife de peito de frango grelhado, sobrecoxa de frango frito, carne bovina cozida, peixe frito, peixe grelhado ou 2 ovos fritos quando solicitado refeição vegetariana; - 300g de arroz branco; - 200g de feijão inteiro refogado ou feijão tropeiro; - 200g de guarnição a variar entre: macarrão ao alho e óleo, macarrão à bolonhesa, angu, purê de batatas, batata Sauté, farofa, maionese, salpicão, lasanha e tubérculos cozidos;	Unidade	40.000	27,90	1.116.000

	- 100gramas de saladas variadas compostas por 1 tipo de folha crua (alface, couve, aceiga, almeirão, taioba, ora-pro-nobis, repolho) e 2 legumes (tomate, cenoura ralada, beterraba ralada, pepino, chuchu ao vapor, vagem ao vapor) entregues em embalagem de polietileno separada. Observação: os marmitex serão entregues em locais e horário conforme solicitação do contratante, as despesas com a entrega será de responsabilidade da contratada.				
4	Marmitex mini (refeição pronta) servida em marmitex de isopor de 500ml com cardápio estabelecido pelo setor responsável, de forma que o cardápio seja composto por: - 1 porção de alimento do grupo das proteínas em porções de 100gramas a variar entre: bife de boi, bife de porco, bife de peito de frango grelhado, sobrecoxa de frango frito, carne bovina cozida, peixe frito, peixe grelhado ou 1 ovo frito quando solicitado refeição vegetariana; - 200g de arroz branco; - 100g de feijão inteiro refogado ou feijão tropeiro; - 100g de guarnição a variar entre: macarrão ao alho e óleo, macarrão à bolonhesa, angu, purê de batatas, batata Sauté, farofa, maionese, salpicão, lasanha e tubérculos cozidos; - 50gramas de saladas variadas compostas por 1 tipo de folha crua (alface, couve, aceiga, almeirão, taioba, ora-pro-nobis, repolho) e 2 legumes (tomate, cenoura ralada, beterraba ralada, pepino, chuchu ao vapor, vagem ao vapor) entregues em embalagem de polietileno separada. Observação: os marmitex serão entregues em locais e horário conforme solicitação do contratante, as despesas com a entrega será de responsabilidade da contratada	Unidade	20.000	23,10	462.000
5	Serviço de refeição sendo: *self service* com balança. Cardápio diário do restaurante	Kg	5.000	61,20	306.000
6	Serviço de refeição sendo: *self service* sem balança cardápio diário do restaurante com direito a 2 porções de carne	Serviço	5.000	47,30	236.500
7	Suco integral 200ml sabores variados	Unidade	5.000	4,92	24.600
8	Suco integral sem adição de açúcar: 200ml sabores variados	Unidade	10.000	6,15	61.500

ASSINE SEU LOGO AQUI

046

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1868

Pesquisa realizada em 18/02/2025 14:28:25

Relatório gerado no dia 18/02/2025 14:28:44 (IP: 170.239.236.70)

047

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: kit lanche

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 11,00 (un)	-	R$ 11,00	R$ 11,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	44723674000190-1-001659/2024	13/12/2024	R$ 11,00

Valor Unitário **R$ 11,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 11,00

Valor Global: **R$ 11,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit lanche

Preço Estimado: R$ 11,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 11,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit lanche	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Objeto: 1.000 Kit Lanches Contendo: 1 unidade de pão sanduiche presunto e mussarela 1 unidade suco 200ml 1.000Kit lanches, contendo: Pão sanduiche prediunto e mussarela, mais um suco 200 ml

Descrição: KIT LANCHE - KIT LANCHE

Data: 13/12/2024 16:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44723674000190-1-001659/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.921.213/0001-27	ZAIRA CASSANIGA BIZIN	R$ 11,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Painel de Preços é uma ferramenta que consolida os parâmetros de pesquisa dispostos em Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, para cada diversa tipologia de produto, complementos e sites de domínio amplo, é fundamental a consideração humana, cuja missão é garantir a aplicação dos critérios de forma correta pelo Pregoeiro.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 18/02/2025 14:28:39
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1861

Pesquisa realizada em 18/02/2025 13:51:29

Relatório gerado no dia 18/02/2025 13:52:48 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4,90 (un)	-	R$ 4,90	R$ 4,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP	NºPregão:900122024 UASG:931319	14/10/2024	R$ 4,90

Valor Unitário **R$ 4,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,90

Valor Global: **R$ 4,90**

Detalhamento dos Itens

Item 1: buffet

Preço Estimado: R$ 4,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refrigerante em lata (normal e zero) de 350 ml, gelado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 4,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP
Objeto: Contratação De Serviço De Alimentação.
Descrição: **Buffet -** REFRIGERANTE EM LATA (NORMAL E ZERO) DE 350 ML, GELADO

Data: 14/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900122024 / UASG:931319
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 10:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.066.045/0001-32 *VENCEDOR*	PEREIRA MARTINS PANIFICACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 4,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA DOIS, 181	(12) 3903-6462	padarianovaesperanca@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 18/02/2025 13:52:11*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: cotação rapida 1863

Pesquisa realizada entre 18/02/2025 14:01:53 e 18/02/2025 14:02:16

051

Relatório gerado no dia 18/02/2025 14:03:32 (IP: 179.239.238.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: agua mineral sem gás (garrafa 500ml)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 3,65 (un)	-	R$ 3,65	R$ 3,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	64614449000122-1-001341/2024	17/12/2024	R$ 3,65
Valor Unitário				R$ 3,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,65

Valor Global: R$ 3,65

Detalhamento dos Itens

Item 1: agua mineral sem gás (garrafa 500ml)

Preço Estimado: R$ 3,65 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,65 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agua mineral sem gás (garrafa 500ml)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 3,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2024 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Objeto: AQUISIÇÃO REFEIÇÃO COMPLETA

Descrição: **AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; 500ML - com gás** - AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; 500ML - com gás

Data: 17/12/2024 10:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-001341/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: FRASCO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.901.887/0003-33	AVANZI SUPERMERCADOS LTDA	R$ 3,65

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taruma	AV DOS LIRIOS, 1120	(18) 3329-1547	mrassessoriacontabil@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma ferramenta que auxilia na pesquisa de preços dentro da Lei. Ajustes, instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por conta diversas fontes governamentais complementares e até de acesso restrito, é necessário a consulta de mais fontes, caso necessário para que a pesquisa esteja dentro de forma correta, tais citar as:

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 18/02/2025 14:02:28
Acessar a fonte **aqui**

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1864

053

Pesquisa realizada em 18/02/2025 14:04:32

Relatório gerado no dia 18/02/2025 14:06:10 (IP: 170.239.236.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: self service sem balança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 42,63 (un)	-	R$ 42,63	R$ 42,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.584.961/0001-56 - MUNICIPIO DE IBIA	18584961000156-1-000077/2024	06/08/2024	R$ 42,63

Valor Unitário R$ 42,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,63

Media dos Preços Obtidos: R$ 42,63

Valor Global: R$ 42,63

Detalhamento dos Itens

Item 1: self service sem balança

Preço Estimado: R$ 42,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,63 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 42,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	self service sem balança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 42,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE IBIA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBIÁ/MG.

Descrição: SELF SERVICE SEM BALANÇA - SELF SERVICE SEM BALANÇA

Data: 06/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18584961000156-1-000077/2024

Lote/Item: 1/4595047

Ata: Link Ata

Homologação: 13/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Und.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.477.286/0001-70	PAULISTA PALACE HOTEL LTDA	R$ 42,63

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Art. 5º, XXXIV, a Poder-se-á requerer certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas ou emolumentos, mediante requerimento fundamentado, que indique a finalidade e o interesse específico na obtenção da certidão.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Data: 18/02/2025 14:05:10

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1865

Pesquisa realizada entre 18/02/2025 14:08:17 e 18/02/2025 14:08:52

055

Relatório gerado no dia 18/02/2025 14:08:24 (IP: 170.239.236.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: marmitex refeição (distrito de milagre) refeição pronta tipo marmitex tamanho (p), contendo no mínimo 500 gramas, composta por no mínimo: arroz, feijão, 01 tipo de carne, 01 tipo de massa, 01 guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 20,70 (un)	-	R$ 20,70	R$ 20,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	40764-Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-0002632024-0000562024	09/09/2024	R$ 20,70

Valor Unitário R$ 20,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,70

Media dos Preços Obtidos: R$ 20,70

Valor Global: **R$ 20,70**

Detalhamento dos Itens

Item 1: marmitex refeição (distrito de milagre) refeição pronta tipo marmitex tamanho (p), contendo no mínimo 500 gramas, composta por no mínimo: arroz, feijão, 01 tipo de carne, 01 tipo de massa, 01 guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme

Preço Estimado: R$ 20,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	marmitex refeição (distrito de milagre) refeição pronta tipo marmitex tamanho (p), contendo no mínimo 500 gramas, composta por no mínimo: arroz, feijão, 01 tipo de carne, 01 tipo de massa, 01 guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio abaixo: básico: arroz tipo 1;feijão carioca tipo 1;feijão preto tipo 1;prato principal:carne bovina (músculo / picado de patinho / coxão mole / moída de 1ª / contra filé / costela / bife de patinho / posta branca);carne de aves (coxa e sobre coxa de frango / peito de frango / coxinha da asa de frango);carne suina (bisteca / costelinha / pernil); carne de peixe (filé de tilápia);guarnição complementos:farofa de legumes/ bolinho de arroz/ polenta cremosa / polenta frita; embutido (linguiça de frango / linguiça toscana / paio);legumes refogados (chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / acelga / abóbora / vagem / batata inglesa / batata doce / beterraba / mandioca / brócolis / couve-flor / couve manteiga / etc);legumes - cru ou cozidos: chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / repolho roxo/ vagem / beterraba / brócolis / couve-flor / couve manteiga / rabanete / tomate / cebola / etc;saladas - folhas alface / rúcula / escarola / agrião / almeirão / acelga / etc;massa: macarrão /lasanha /nhoque / etc	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 20,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO SELF-SERVICE (SERVIDA NO RESTAURANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

Descrição: **MARMITEX REFEIÇÃO (DISTRITO DE MILAGRE) Refeição pronta tipo marmitex tamanho (p), contendo no mínimo 500 gramas, composta por no mínimo: arroz, feijão, 01 tipo de carne, 01 tipo de massa, 01 guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme** - MARMITEX REFEIÇÃO (DISTRITO DE MILAGRE) Refeição pronta tipo marmitex tamanho (p), contendo no mínimo 500 gramas, composta por no mínimo: arroz, feijão, 01 tipo de carne, 01 tipo de massa, 01 guarnição, legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), conforme cardápio abaixo: Básico: Arroz tipo 1;Feijão carioca tipo 1;Feijão preto tipo 1;Prato Principal:Carne Bovina (músculo / picado de patinho / Coxão mole / Moída de 1ª / Contra filé / Costela / Bife de patinho / Posta branca);Carne de aves (Coxa e sobre coxa de frango / peito de frango / coxinha da asa de frango);Carne suina (Bisteca / Costelinha / Pernil); Carne de peixe (filé de tilápia);Guarnição complementos:Farofa de legumes/ Bolinho de arroz/ Polenta cremosa / polenta frita; Embutido (linguiça de frango / linguiça toscana / paio);Legumes refogados (chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / acelga / abóbora / vagem / batata inglesa / batata doce / beterraba / mandioca / brócolis / couve-flor / couve manteiga / etc);Legumes - cru ou cozidos: Chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / repolho roxo/ vagem / beterraba / brócolis / couve-flor / couve manteiga / rabanete / tomate / cebola / etc;Saladas - Folhas Alface / rúcula / escarola / agrião / almeirão / acelga / etc;Massa: Macarrão /lasanha /nhoque / etc

Data: 09/09/2024 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 40764-Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-0002632024-0000562024

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Homologação: 10/09/2024 10:51

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin.
04.752.170/0001-83 *VENCEDOR*	ISABEL DE FATIMA VALERIO DE AGUIAR	R$ 20,70

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

AVISO AO USUÁRIO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que auxilia em pesquisas de preços, dispondo em sua base referências institucionais, Normativos, Acordos, Registros Internos, Mercado e Portais de Compras Públicas. Sendo assim, para uma correta fonte coleta, complementar e/ou de validação, cabe ao usuário a análise crítica das fontes, para que a pesquisa seja adequada às características do item pesquisado.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 18/02/2025 14:09:03
Acessar a fonte **aqui**

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1866

Pesquisa realizada em 18/02/2025 14:16:36

057

Relatório gerado no dia 18/02/2025 14:17:25 (IP: 179.239.236.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de coffe break contendo: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos obs. utensílios descartáveis: 100 copos descartáveis de 200ml, 200 guardanapos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 130,00 (un)	-	R$ 130,00	R$ 130,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA	03173317000118-1-000153/2024	19/08/2024	R$ 130,00
Valor Unitário				**R$ 130,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 130,00

Valor Global: **R$ 130,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de coffe break contendo: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos obs utensílios descartáveis: 100 copos descartáveis de 200ml, 200 guardanapos

Preço Estimado: R$ 130,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fornecimento de coffe break contendo: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos obs. ut ensílios descartáveis: 100 copos descartáveis de 200ml, 200 guardanapos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 130,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, para atender o retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

Descrição: **FORNECIMENTO DE COFFE BREAK CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos Obs. Utensílios descartáveis: 100 copos descartáveis de 200ml, 200 guardanapos. -** FORNECIMENTO DE COFFE BREAK CONTENDO: 02 refrigerantes 01 suco natural ou semi natural 50 mini salgados assados 50 mini salgados fritos Obs. Utensílios descartáveis: 100 copos descartáveis de 200ml, 200 guardanapos.

Data: 19/08/2024 09:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03173317000118-1-000153/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 82

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.328.192/0002-27	CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA	R$ 130,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: o banco de fontes pode estar incluído em produtos de pesquisa disponíveis em Leis, Normas Internas, Normativos, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por razão de cada item, provavelmente complementará a sua de domínio amplo e notório, não é considerado conteúdo proprietário, pois as mesmas estão disponíveis de forma aberta e livre.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 18/02/2025 14:16:59
Acessar a fonte aqui

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

eta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
al: REFRIGERANTE EM LATA 350 ML									
25	12/02/2025	12/03/2025	1	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI		4000,000	5,8500	23400,00	Não
25	12/02/2025	12/03/2025	1	SIAMAR ALIMENTOS LTDA		4000,000	7,0000	28000,00	Não
25	12/02/2025	12/03/2025	1	31.611.414 LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR		4000,000	6,5000	26000,00	Não
25	12/02/2025	12/03/2025	1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		4000,000	4,4000	17600,00	Sim ***
25	12/02/2025	12/03/2025	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		4000,000	4,9000	19600,00	Não
						Preço Médio -->	**5,7300**	**22920,00**	
al: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA									
25	12/02/2025	12/03/2025	2	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI		4000,000	3,2300	12920,00	Sim ***
25	12/02/2025	12/03/2025	2	SIAMAR ALIMENTOS LTDA		4000,000	5,0000	20000,00	Não
25	12/02/2025	12/03/2025	2	31.611.414 LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR		4000,000	4,5000	18000,00	Não
25	12/02/2025	12/03/2025	2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		4000,000	3,6000	14400,00	Não
25	12/02/2025	12/03/2025	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		4000,000	3,6500	14600,00	Não
						Preço Médio -->	**4,0000**	**16000,00**	
al: SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.									
)25	12/02/2025	12/03/2025	3	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI		4000,000	45,7900	183160,00	Não
)25	12/02/2025	12/03/2025	3	SIAMAR ALIMENTOS LTDA		4000,000	52,0000	208000,00	Não
)25	12/02/2025	12/03/2025	3	31.611.414 LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR		4000,000	49,9000	199600,00	Não
)25	12/02/2025	12/03/2025	3	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		4000,000	47,3000	189200,00	Não
)25	12/02/2025	12/03/2025	3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		4000,000	42,6300	170520,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**47,5200**	**190080,00**	

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
l: MARMITEX G (REFEIÇÃO PRONTA)								
12/02/2025	12/03/2025	4	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI		600,000	25,2000	15120,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	4	SIAMAR ALIMENTOS LTDA		600,000	30,0000	18000,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	4	31.611.414 LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR		600,000	27,0000	16200,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	4	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		600,000	23,1000	13860,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		600,000	20,7000	12420,00	Sim ***
					Preço Médio -->	**25,2000**	**15120,00**	
l: SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 SANDUICHE (PAO E 02 FATIAS DE								
12/02/2025	12/03/2025	5	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI		4000,000	12,9000	51600,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	5	SIAMAR ALIMENTOS LTDA		4000,000	17,0000	68000,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	5	31.611.414 LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR		4000,000	15,0000	60000,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	5	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		4000,000	0,0000	0,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		4000,000	11,0000	44000,00	Sim ***
					Preço Médio -->	**13,9800**	**55920,00**	
al: COFFE BREAK BASICO								
12/02/2025	12/03/2025	6	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI		150,000	142,8000	21420,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	6	SIAMAR ALIMENTOS LTDA		150,000	155,0000	23250,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	6	31.611.414 LUCIANO RODRIGUES DE AVELLAR		150,000	146,0000	21900,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	6	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		150,000	0,0000	0,00	Não
12/02/2025	12/03/2025	6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		150,000	130,0000	19500,00	Sim ***
					Preço Médio -->	**143,4500**	**21517,50**	

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E ÁGUA

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES, REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Conforme disposto no art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, justifica-se a escolha dos fornecedores para a cotação de serviços de refeições, lanches e bebidas não alcoólicas mediante as seguintes considerações:

1) O art. 23, inciso IV da Lei de Licitações assim dispõe:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> (...)
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2) Tendo em vista a diversidade de restaurantes e buffet no município de Mariana, os preços foram cotados com 04 (quatro) fornecedores, sendo 03 (três) fornecedores do Município de Mariana, 01 (um) fornecedor do Município de Contagem, número de cotações superior ao solicitado pela legislação, e também foi realizado pela Coordenadoria de Compras a pesquisa em Banco de Preços com licitações similares, a fim de assegurar a variedade de propostas, permitindo a análise comparativa de preços e condições oferecidas, visando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

3) Os fornecedores foram escolhidos de forma aleatória a fim de garantir a imparcialidade e legalidade do processo de contratação, considerando não apenas dos preços, mas também informações sobre a qualidade dos serviços oferecidos, incluindo localização,

infraestrutura, comodidades e atendimento, garantindo que as necessidades mínimas sejam atendidas.

4) A escolha de cotar com um número maior de fornecedores do ramo de forma aleatória permite identificar eventuais riscos e fragilidades em cada proposta, contribuindo para a seleção de um fornecedor que ofereça maior segurança e confiabilidade na prestação dos serviços.

5) Fornecedores selecionados para Cotação:

1. **Fornecedor:** Avelar Consultoria
 CNPJ: 31.611.414/0001-80
 Endereço: Contagem MG
 Contato: (31) 99391-4249

2. **Fornecedor:** Entre Sinos Restaurantes Eirelli
 CNPJ: 37.828.645-0001/27
 Endereço: Rua Ipanema, 20 - Colina
 Contato: (31) 3558-3690

3. **Fornecedor:** Siamar Buffet e Alimentação
 CNPJ: 41.690.553/0001-09
 Endereço: Rua Conego Amanado, 589 –São José
 Contato: (31)3557-3447

4. **Fornecedor:** Espaço Abro Locação (Quintal)
 CNPJ: 26.395.355-0001/1
 Endereço: Av. Nossa Senhora Vila do Carmo, 735 – Vila do Carmo
 Contato: (31) 98267-9447

5. **Banco de Preços: NP Tecnologia e Gestão de Dados**
 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Endereço: Rua Izabela Redentora, 2356, São José dos Pinhais
 Contato: (41) 3010-3253

Diante do exposto, justifica-se a escolha dos fornecedores acima mencionados para a cotação de serviços de hospedagem, com base na necessidade de diversidade de ofertas, garantia de qualidade e mitigação de riscos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei 14.133/2021.

Responsável pela Justificativa:

Erika Alves Quirino
Matricula 10346

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

063

Solicitação de Compra Nº 60/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LANCHES E AGUA MINERAL

Solicitante: MARCOS EDUARDO BATISTA **Data da Solicitação:** 12/02/2025
Organograma: 2400100424 - SEC MUN CULTURA PATRIMONIO TURISMO LAZER
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.
Justificativa: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4.000,000	UN	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML - REFRIGERANTE LATA 350ML DE 1º LINHA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA, FANTA, SPRITE.	5,7300	22.920,00
2	4.000,000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA	4,0000	16.000,00
3	4.000,000	SV	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - SERVICO DE SELF SERVICE SEM BALANCA COMPOSTO COM NO MINIM AS SEGUINTES OPCOES ARROZ, FEIJAO COMUM OU TROPEIRO, MACORRANDA, FAROFA, SALADA, CARNES E LEGUMES	47,5200	190.080,00
4	600,000	UN	MARMITEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - MARMITEX G (REFEIÇÃO PRONTA): SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE 1100ML COM CARDÁPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, DE FORMA QUE O CARDÁPIO SEJA COMPOSTO POR: - 1 PORÇÃO DE ALIMENTO DO GRUPO DAS PROTEÍNAS EM PORÇÕES DE 150GRAMAS A VARIAR ENTRE: BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, BIFE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, SOBRECOXA DE FRANGO FRITO, CARNE BOVINA COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO OU 2 OVOS FRITOS QUANDO SOLICITADO REFEIÇÃO VEGETARIANA; - 300G DE ARROZ BRANCO; - 200G DE FEIJÃO INTEIRO REFOGADO OU FEIJÃO TROPEIRO; - 200G DE GUARNIÇÃO A VARIAR ENTRE: MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO, MACARRÃO À BOLONHESA, ANGU, PURÊ DE BATATAS, BATATA SAUTÉ, FAROFA, MAIONESE, SALPICÃO, LASANHA E TUBÉRCULOS COZIDOS; - 100GRAMAS DE SALADAS VARIADAS COMPOSTAS POR 1 TIPO DE FOLHA CRUA (ALFACE, COUVE, ACELGA, ALMEIRÃO, TAIOBA, ORA-PRO-NOBIS, REPOLHO) E 2 LEGUMES (TOMATE, CENOURA RALADA, BETERRABA RALADA, PEPINO, CHUCHU AO VAPOR, VAGEM AO VAPOR) ENTREGUES EM EMBALAGEM DE POLIETILENO SEPARADA. OBSERVAÇÃO: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM	25,2000	15.120,00

5	4.000,000	KIT	SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 SANDUICHE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE SUCO DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 SANDUICHE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE SUCO DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS	13,9800	55.920,00
6	150,000	SV	COFFE BREAK BASICO - COFFE BREAK CONTENDO 100 SALGADOS SORTIDOS, 02 LITROS DE REFRIGERANTE TIPPO COCOA COLA (DE EXCELENTE QUALIDADE) E 02 LITROS DE SUCI SABORES VARIADOS	143,4500	21.517,50

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
24001133920016255233903000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA	R$38.920,00
24001133920016255233903900		R$282.637,50
24001133920016255233903000		R$38.920,00
24001133920016255233903900		R$282.637,50
24001133920016255233903000		R$38.920,00
24001133920016255233903900		R$282.637,50
24001133920016255233903000		R$38.920,00
24001133920016255233903900		R$282.637,50
24001133920016255233903000		R$38.920,00
24001133920016255233903900		R$282.637,50
24001133920016255233903000		R$38.920,00
24001133920016255233903900		R$282.637,50

Preço Total Itens: 321.557,50

Mariana, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCOS EDUARDO BATISTA

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de
Cultura, Patrimônio
Histórico, Turismo e Lazer

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 18/02/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **786831/2025**
Data do Bloqueio: 18/02/2025

065

Órgão:	24.000	SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade:	24.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional:	13.392.0016	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.552	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	610	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	18/02/2025	22/2025	326.141,00	282.637,50	0,00	43.503,50

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	282.637,50

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 18/02/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **786830/2025**
Data do Bloqueio: 18/02/2025

B 066

Órgão:	24.000	SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade:	24.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional:	13.392.0016	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.552	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Código reduzido:	609	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	18/02/2025	22/2025	85.000,00	38.920,00	0,00	46.080,00

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.920,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS

Termo de Abertura/autuação

6
067

Aos 18° dias do mês de fevereiro do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 22/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS

068

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES, REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24001 13 392 16 2552 339030 1500 Ficha 609
24001 13 392 16 2552 339039 1500 Ficha 610

Valor Global Estimado: R$ 321.557,50 (trezentos e vinte um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Mariana, 18 de fevereiro de 2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural,
Turismo e Lazer

069

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

I – Agentes Titulares:

- **Gislaine Fernanda da Silva**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Gustavo Grijo dos Santos Augusto**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Marcelle Roberto Soares**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Michelle de Pádua Aneli da Silva**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Jakcele Nunes de Oliveira**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;

II – Agentes Suplentes:

- **Elizandra da Silva Pinheiro Pereira**, membro suplente da Comissão de Contratação;
- **Marcus Vinicius de Almeida Guimarães**, membro suplente da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os agentes de contratação designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 003, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

070

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 18/02/2025

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do CREDENCIAMENTO INEX **016/2025 PRC 022/2025** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimonio Cultural, Turismo e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

071

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº.001/2025

EDITAL

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCAIEMNTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.
Período do credenciamento	**Inicio 20/02/2025 até às 17h do dia 24/02/2025**
Local:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá na Coordenadoria de Licitações
Horário: **Modo:**	**De Segunda-feira à Sexta-feira de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00**

PREÂMBULO

O Município de Mariana, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.295.303/0001-44** nos termos do art.78 inciso I da lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores, e do art.3° I) do Decreto Municipal n° 11.722/2024, torna público que receberá, durante o período de 20/02/2025 à **24/02/2025,** na Coordenadoria de Licitações de forma presencial, propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025** .

O presente edital se trata de modelo padrão adotado pelo município de Mariana –MG para todos os procedimentos de CREDENCIAMENTO na forma PRESENCIAL. As regras do presente edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o termo de referência, constante do anexo I do presente edital. Em diversas partes do presente edital há referências diretas há itens e regras constantes do termo de referência.

Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação e equipe de apoio, regularmente designado pela Portaria 006/2023:

Agente de Contratação (a): **Michelle de Pádua Aneli da Silva**

Equipe de apoio: **Gislaine Fernanda da Silva**

Gustavo Grijo dos Santos Augusto

Marcelle Roberto Soares

0712

Jackcele Nunes de OLiveira

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO NA SUA FORMA PRESENCIAL

A Nova Lei de Licitações estabelece que as licitações em formato eletrônico devem ser priorizadas, salvo quando houver motivação justificando a impossibilidade de sua realização. Neste contexto, a excepcionalidade da contratação no formato presencial deve estar devidamente embasada em razões de ordem técnica, operacional e logística. Neste sentido o Município de Mariana vem justificar tecnicamente a necessidade da realização do presente credenciamento na sua forma presencial:

a) **Embasamento legal:**

Conforme disposto no art. 6º, inciso LXII, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é um dos instrumentos auxiliares das licitações e contratações públicas, utilizado quando houver a necessidade de contratar diversos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos pelo órgão público. Ademais, o art. 17 da referida lei permite a adoção de credenciamento nos casos em que não há exclusividade na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

b). Justificativa Técnica:

b.1) Natureza da Demanda e Urgência da Contratação: O Carnaval é um evento sazonal de grande porte, demandando um fornecimento rápido e eficiente de alimentação e hidratação para equipes de apoio e outros envolvidos na organização e execução do evento. O credenciamento permite que diversas empresas forneçam os produtos simultaneamente, garantindo atendimento ágil e descentralizado.

b.2. Possibilidade de Atendimento Local e Logística: Empresas locais frequentemente possuem limitação no uso de plataformas eletrônicas de credenciamento, o que pode restringir a concorrência e dificultar a contratação de pequenos fornecedores. O credenciamento presencial viabiliza uma participação mais ampla de fornecedores, garantindo um atendimento mais eficiente e imediato, considerando a dinamicidade do evento.

b.3. Garantia da Qualidade e Fiscalização Imediata: O fornecimento de alimentos e bebidas exige controle rigoroso de qualidade e condições sanitárias. O credenciamento presencial permite inspeção direta e imediata dos fornecedores, verificando se atendem às normas sanitárias e de segurança alimentar.

b.4. Flexibilidade e Atendimento Contínuo O credenciamento permite que novos fornecedores se cadastrem ao longo do evento, caso haja necessidade de ampliação da capacidade de fornecimento. A dinamicidade do Carnaval exige essa flexibilidade para evitar desabastecimento.

Diante dos aspectos expostos, justifica-se a realização do credenciamento no formato presencial para o fornecimento de marmitex, água e lanches durante o Carnaval de 2025. A urgência da demanda, a

necessidade de fiscalização direta, a inclusão de fornecedores locais e a dinamicidade do evento demonstram que o formato presencial é o mais adequado para garantir a execução eficiente do serviço, observando os princípios da economicidade, celeridade e eficiência da administração pública.

1.DO OBJETO

O PRESENTE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCAIEMNTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

A retirada do Edital completo poderá ser feito pelo interessado no setor de licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Mariana: **Praça JK**, s/n Centro, Mariana MG- Prédio da prefeitura de, no horário de **08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: site oficial da prefeitura - https://mariana.mg.gov.br/ licitações, e no PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.FINALIDADE

O presente credenciamento tem por finalidade **o atendimento às demandas da Secretaria requisitante desta contratação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência, anexo I deste edital.**

3.DA FORMA DE ATENDIMENTO

3.1 O CREDENCIADO deverá atender às Secretarias conforme as condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência.

3.1.1 O presente credenciamento não obriga a Administração Pública a Contratar, sendo mera a expectativa quanto as quantidades que será distribuída de acordo com o número de credenciados e conforme as necessidades das unidades requisitantes.

3.2 A execução do serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

3.3 Cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Referência e do Edital respectivo;

3.4 Executar o objeto com as disposições do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos;

3.5 Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e a Minuta do Contrato;

3.6 Fornecer os itens com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;

3.7 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

3.8 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

3.9 Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do contrato que faz parte deste Edital – ANEXO VI

3.11 O quantitativo do serviço será dividido pelas Secretarias solicitantes, entre os números de credenciados, dando assim, oportunidades para todos os participantes declarados habilitados.

3.12 A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.

4. DO QUANTITATIVO, VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Dos quantitativos e valores:

4.1 Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da(s) Secretaria(s) solicitantes após assinatura do contrato de adesão, sendo pago o valor fixo de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000	uni	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES:	R$ 47,52	R$ 190.080,00

			ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

DO PAGAMENTO:

4.2. Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa da(s) Secretaria(s) requisitante(s)

4.3. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 dias subsequentes após o fornecimento/prestação do serviço do objeto licitado, atestado por servidor responsável designado pela contratante, através de crédito em conta corrente do contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

4.3.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

4.3.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

4.3.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal /Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

4.3.4 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no item 8.2.3, caberá a aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora previstos no art. 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

4.3.5 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

4.3.6 As notas fiscais/fatura deverão ser direcionadas à Secretaria requisitante acompanhas dos relatórios constantes.

4.3.7 As empresas prestadoras estarão sujeitas a avaliações do atendimento pela Secretaria requisitante ou por terceiros designados, inclusive das condições dos serviços realizados e do cumprimento das obrigações contratuais, e nos casos de irregularidade, as mesmas poderão sofrer a rescisão do contrato, sendo redistribuído o seu saldo entre as demais contratadas.

5.DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas legalmente constituída se habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal trabalhista e econômica financeira que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura.

5.1.1 As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (anexo IV) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo

de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

5.1.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Prefeitura.

5.1.3 É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura.

5.1.4 – Não poderá participar deste credenciamento o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação; Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;
b) Não atenda às condições deste edital, seu termo de referência e anexos;
c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
d) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
g) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
h) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.
i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
j) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
l) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação **das seguintes declarações/documentações:**

I) DECLARAÇÕES:

a)Declaração UNIFICADA (conforme ANEXO III do edital)

b) As MPEs deverão comprovar essa condição mediante declaração (conforme anexo IV) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

f)) Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívidaAtiva da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estaremos débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

IV) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

V) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

a) A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o serviço de igual natureza, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro de um envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:
:

- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - Nº CNPJ:
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 - "HABILITAÇÃO"
- ENTREGA DO ENVELOPE **20/02/2025** ATÉ às 17H do dia **24/02/2025**

5.2.2 Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem o envelope endereçado na forma descrita no item 5.2. Contendo os **documentos** acima relacionados **e a sua Carta de Adesão (conforme anexo II)**. Os documentos (devidamente atualizados) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que

acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou a quem o mesmo designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

5.3 Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguarda a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

-

5. 4 As MPES deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da lei complementar 123/06, onde será concedido o prazo estabelecido no item 5.3 para que comprove sua regularidade.

5. 5 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará no descredenciamento da MPES, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

6.1 Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

6.2 A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Prefeitura.

6.3 Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 5.2 do presente edital.

6.4 A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:

a. - A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes;

b. Não poderá haver distribuição à beneficiar um Fornecedor em detrimento de outro Fornecedor no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

6.5 DO RODÍZIO

6.5.1. As empresas poderão se credenciar aos itens do anexo I , conforme condições de habilitação do edital, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de compras e sua devida aprovação, oferendo os valores definidos no Termo de Referência e edital.

6.5.2. A ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no chamamento público/credenciamento.

6.5.3. Na solicitação de compras para o fornecimento do objeto, a unidade/secretaria deverá verificar quais empresas estão habilitados nos itens específicos, devendo respeitar a ordem cronológica das empresas habilitadas, sendo o objeto distribuído entre as empresas credenciadas.

6. 5.4. A Secretaria requisitante deverá manter controle sobre as solicitações de compras e fornecimento conforme lista de credenciados

6.5.5. As ordens de compras devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado mediante emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodizio de credenciados em cada item.

6.5.6. O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando as solicitações e ordens de compras, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último credenciamento aprovado e autorizado;

6.5.7 Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de compras, deve a Secretaria requisitante por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.

6.5.8. Havendo 03 (três) negativas de atendimento a solicitação de compras pela empresa credenciada a Secretaria, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.

6.5.9. Quando não realizado o solicitado à empresa, por sua vez, inscrita no rodízio, a unidade/secretaria solicitante, deverá solicitar a próxima empresa credenciada, conforme ordem cronológica, o fornecimento do objeto e assim sucessivamente.

6.5.10. Poderão se credenciar quaisquer empresas habilitadas para o fornecimento do objeto conforme edital, ficando o credenciamento aberto para novos interessados pelo período estabelecido neste edital.

6.6 Os quantitativos deste chamamento foram estimados de acordo com a demanda do município para o evento, **não garantindo aos credenciados, quantitativos mínimos a serem executados.**

6.7 O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Prefeitura considera que poderá surgir de demanda real no período estabelecido neste edital , podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda da prefeitura.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Os documentos de habilitação e a Carta de Adesão deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Licitações no **período de** 20**/02/2025 a 24/02/2025, no seguinte endereço: Praça JK, s/n , Bairro Centro , Mariana –MG, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de 08:00 às 11:30min e 13:00 às 17:00.**

7.2 findada a fase de analise da documentação , a Prefeitura convocará a empresa credenciada, para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir da intimação ;

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação , devidamente justificativa, do credenciado durante o seu transcurso , desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

7.3 O contrato de credenciamento será enviado ao credenciado através do e-mail, ou via correios sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

7.3.1 Através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

7.3.2 Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser entregue ou encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Mariana, Praça JK, s/n° ,Centro -Mariana/MG CEP. 35.420-003 aos cuidados da Procuradoria do Município de Mariana.

7.4 O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 7.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

7.5 O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado, no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura: https://mariana.mg.gov.br e PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas.

7.6 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia da Prefeitura.

8-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

9-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

13.392.16.2552 – 3.3.90.39 FICHA: 610 FONTE: 1.500.000.0000

9.2 O contrato a ser firmado, cuja minuta **(conforme Anexo VI)** integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10-DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Quanto ao local de entrega:

10.2 Os locais de entrega serão informados pela pela(s) Secretaria(s) solicitante(s). A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para o correto fornecimento dos itens, como por exemplo, custos com deslocamento, pessoal, alimentação, manutenções, entre outros.

10.3 A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

11-DOS RECURSOS

11.1 Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, interpor recurso caso não concorde com a decisão sob pena de preclusão, nos termos art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal 11.722/2024

> 11.1.1 Não sendo de interesse a interposição de recurso, o interessado/ empresa poderá manifestar formalmente a RENUNCIA. O Termo de Renúncia ao prazo recursal poderá ser protocolado na sala da Coordenadoria de Licitações ou envida para o e-mail:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. (**vide modelo anexo VII do edital**)

11.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será de 03(três) dias , iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou da ata de julgamento;

11.2.1 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3 A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

084

12- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. O prazo para impugnar o edital será o mesmo definido para o recebimento dos documentos.

12.1.1 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos poderão ser encaminhados ou protocolados na sala da Coordenadoria de Licitações- Prédio da Prefeitura Municipal de Mariana MG- Praça JK, s/n, Centro, Mariana –MG, CEP:35420-0003 ou enviados para o seguinte endereço eletrônico: **licitacaoprefeiturademariana@gmail.com** .

12.1.2 – Caberá aos responsáveis pela elaboração deste edital , e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada.

12.1.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial

12.1.4 Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será republicado nos termos do artigo 8º parágrafo único deste decreto.

12.1.5 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da autoridade competente será motivada nos autos.

12.1.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas aos requerentes e a decisão publicada no DOEM.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

13.1 A execução do serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações , condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

13.2 Cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Referência, Edital e seus anexos;

13.3 Executar o objeto com as disposições deste Termo, do Edital e seus Anexos;

13.4 Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e a Minuta do Contrato;

13.5 Fornecer os itens com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;

13.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

13.7 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

13.8 Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.9 Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do contrato que faz parte deste Edital – ANEXO VI

13.10 O quantitativo do serviço será dividido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), entre os números de credenciados, dando assim, oportunidades para todos os participantes declarados habilitados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a CONTRATADA.

14.2 Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.

14.3 Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente Edital.

14.4 Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

14.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço, de acordo com os termos de sua proposta;

14.6 Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

14.7 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

14.9 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

14.10 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

14.11 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

14.12 Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente

da sua transcrição neste instrumento.

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 115 da Lei Federal 14.133/21 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Mariana/MG

16. INDICE DE REAJUSTE

16.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

16.2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

16.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

16.4 O Reajuste será aplicado de ofício pelo gestor ou fiscal do contrato, ou a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

17. REEQUILIBRIO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro ,a credenciada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

a) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

18 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DO CREDENCIAMENTO

18.1 O envelope contendo os documentos de **habilitação** (item 5.2 do edital) e a **carta de adesão** (anexo II do edital) deverão ser entregues na Praça JK, s/nº, Centro, Sala de Licitações, prédio da Prefeitura Municipal, no horário estabelecido.

18.2 Poderão participar do presente processo as PESSOAS JURIDICAS do ramo pertinente ao objeto de contratação e que manifestarem seu interesse e apresentarem o envelope de "DOCUMENTAÇÃO junto a CARTA DE ADESÃO", até a data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital e que cumpram com os requisitos previstos neste edital .

18.3 Em caso de dúvidas quanto a este credenciamento, os interessados poderão procurar a Secretaria de Planejamento e Gestão- Setor de licitações para obter informações necessária para a sua participação no presente certame. Endereço: Praça JK, S/n° Centro, Mariana –MG, nos horários de 08:00 às 11:30 min e de 13:00 às 17:00 ou através do e-mail: licitaçãoprefeiturademariana@gmail.com .

18.4 Será facultado ao proponente participar deste credenciamentos, através de representante com poderes legal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a.1). Procuração por instrumento público ou particular .

a.2). Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa e do procurador.

a.3). Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

18.4.1 O participante, com poderes de representação, poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a. ANEXO I-ESPECIFICAÇÃO E VALOR DO SERVIÇO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS
b. ANEXO II –CARTA DE ADESÃO
c. ANEXO III -DECLARAÇÃO UNIFICADA
d. ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
e. ANEXOV- MODELO DE PROCURAÇÃO
f. ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO
g. ANEXO VII- MODELO DE TERMO DE RENUNCIA

19.2 A apresentação dos documentos e carta de adesão para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participante implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

19.3 O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

19.4 O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no PNCP.

19.5 A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n° 14.133 de 2021 e no edital

19.5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.6 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade , ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

19.6.1 Na hipótese de anulação do edital, de credenciamento, os instrumentos que dele resultarem ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao 150 da lei 14.133, de 2021.

19.6.2 A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultarem.

19.7 A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:

a) pedido formalizado pelo credenciado
b)perda das condições de habilitação do credenciado
c)descumprimento injustificado do contrato pelo contratado
d) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento

19.7.1 O pedido de descredenciamento de que trata a alínea a) do item 18.7 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

19.7.2 Nas hipóteses previstas nas alíneas b) e c) do item 18.7, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

20 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

21. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 18 de fevereiro de 2025

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

090

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E VALOR DO SERVIÇO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000	uni	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$ 47,52	R$ 190.080,00
04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU	R$ 13,98	R$ 55.920,00

			DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.		
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Credenciamento de interessados em fornecer **ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA** para o Carnaval de 2025.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Credenciamento nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a adequada oferta de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025, faz-se necessário o credenciamento de interessados para o fornecimento desses itens.

A realização do Credenciamento encontra fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo o credenciamento um instrumento adequado para garantir a ampliação da concorrência e a transparência na seleção de fornecedores, assegurando o interesse público e a melhor qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento de alimentação e bebidas para o Carnaval é essencial para a manutenção do bem-estar dos trabalhadores, voluntários, segurança, saúde, artistas e demais envolvidos na execução do evento. Além disso, a alimentação destina-se especificamente à equipe envolvida na organização e apoio do evento, bem como para o camarim dos artistas, assegurando que todos os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções.

Ademais, o credenciamento possibilita a seleção de múltiplos fornecedores, promovendo a diversificação da oferta e evitando a concentração de serviços em um único prestador, o que se casa com o interesse público e com as boas práticas administrativas. Outrossim, o procedimento permite que sejam estabelecidos critérios objetivos para a escolha dos credenciados, assegurando a isonomia entre os interessados e evitando favorecimentos indevidos.

Por fim, ressalta-se que a ausência de credenciamento prévio poderia implicar em dificuldades operacionais na execução do evento, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e podendo gerar transtornos tanto para a Administração Pública quanto para os envolvidos no Carnaval de 2025. Assim, justifica-se a necessidade do presente Chamamento Público como meio adequado para assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência na prestação desse serviço essencial.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se o credenciamento de interessados em fornecer ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA para o Carnaval de 2025.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratos pela Secretaria de Cultura, levando-se em consideração o número de participantes do evento, de acordo com o quantitativo abaixo:

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
1	4000	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.		
2	4000	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.		
3	4000	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
4	600	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.		

5	4000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.		
6	150	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)		

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, lanche e água durante o Carnaval de 2025 deverá observar critérios rigorosos de qualidade, segurança alimentar e logística, garantindo o adequado atendimento às equipes envolvidas na organização do evento, bem como ao camarim dos artistas.

O fornecimento poderá ser realizado conforme a conveniência da Administração Pública e as necessidades operacionais do evento, caso o fornecedor disponha de instalações adequadas e devidamente regularizadas para a produção e distribuição dos itens, o serviço poderá ser executado diretamente em seu estabelecimento, desde que respeitadas todas as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores ou a Administração poderá determinar pontos estratégicos para a entrega dos itens, como camarins, postos de apoio e áreas específicas da organização do evento. Nesse caso, o fornecedor deverá garantir o transporte adequado dos produtos, assegurando a integridade e a conservação dos alimentos até a entrega final.

O prazo para a execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma estabelecido para o evento, considerando os horários e a necessidade de abastecimento. Assim, os fornecedores credenciados deverão planejar suas operações de modo a garantir que os itens sejam entregues dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as condições pactuadas no credenciamento.

Ademais, será exigido dos fornecedores o cumprimento das normas de higiene e manipulação de alimentos, bem como a utilização de embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, prevenindo qualquer risco à saúde dos consumidores. A inobservância desses critérios poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no edital, incluindo a desclassificação do fornecedor.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os fornecedores deverão adotar boas práticas de fabricação e manipulação, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Código de Defesa do Consumidor e pelas normas estaduais e municipais pertinentes. A utilização de ingredientes de procedência controlada e a manutenção de condições adequadas de armazenamento e transporte são requisitos essenciais para a garantia da qualidade dos alimentos fornecidos.

Será obrigatória a utilização de embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte dos produtos, prevenindo contaminações, deteriorações ou qualquer risco à integridade dos alimentos. Os

materiais utilizados para embalagem deverão ser seguros, atóxicos e, sempre que possível, sustentáveis, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

A inobservância desses critérios poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no edital de credenciamento, incluindo advertência, multa, suspensão temporária do fornecedor e, em casos graves ou reincidentes, a desclassificação do credenciado, impedindo sua participação em futuras contratações com a Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;

8.5 Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega e instalação dos produtos.

8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.16.2552 – 3.3.90.39 FICHA: 610 FONTE: 1.500.000.0000

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Carlos Roberto da Silva, assessor IV, matricula de número 38881. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

A centralização de funções em uma equipe reduzida, embora não ideal, é uma medida de contingência necessária devido às limitações de pessoal. A legislação permite a acumulação de responsabilidades, desde que observados os princípios da moralidade e da eficiência. A Administração está comprometida em manter a integridade e a legalidade dos procedimentos, garantindo que todos os atos sejam realizados com transparência e diligência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 60(sessenta) dias

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

16. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

16.1 Os preços propostos para a prestação de serviço do objeto licitado poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei no 10.192/2001;

16.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

16.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no

período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior;

16.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

16.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

16.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

17. SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

17.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

17.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

17.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21.

17.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Locação de CADEIRAS para a execução da palestra do Diogo Almeida, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 11 de fevereiro de 2024

Carlos Roberto da Silva

Assessor IV – Matricula 38881

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo

CARDÁPIO	
Básico	Arroz agulhinha tipo 1; Feijão carioca tipo 1; Feijão preto tipo 1;
Prato Principal	Carne Bovina (músculo / picado de patinho / Coxão mole / Moída de 1ª / Contra filé / Costela / Bife de patinho / Posta branca); Carne de aves (Coxa e sobre coxa de frango / peito de frango / coxinha da sala de frango); Carne suína (Bisteca / Costelinha / Pernil); Carne de peixe (filé de tilápia); Embutido (linguiça de frango / linguiça toscana / paio);
Guarnição	Farofa de legumes; Bolinho de arroz; Macarrão com molho / macarrão alho e óleo; Polenta cremosa / polenta frita; Legumes refogados (chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / acelga / abóbora / vagem / batata inglesa / batata doce / beterraba / mandioca / brócolis / couve-flor / couve manteiga / etc);
Legumes – cru ou cozidos	Chuchu / cenoura / repolho verde / abobrinha verde / repolho roxo / vagem / beterraba / brócolis / couve-flor / couve manteiga / rabanete / tomate / cebola / etc;
Saladas – Folhas	Alface crespa / rúcula / escarola / raditi / agrião / almeirão / acelga / etc;

ANEXO II

CARTA DE ADESÃO

Mariana __ de _____ de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PRC:22/2025

Credenciamento 001/2025

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e agua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer.

Reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000		SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO	R$ 47,52	R$ 190.080,00

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

		uni	AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

Prazo de validade da Proposta(...) ..(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada:

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal CPF :

Informações necessárias:

NOME DA EMPRESA: ..

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSC. EST.:

FONE/E-MAIL :

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA

OBS: A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo licitatório nº 022/2025

Inexigibilidade 016/2025 Credenciamento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

5 -Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

8-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

..... ,..... de de 2025

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

107

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

108

ANEXO V

MODELODE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede*(inseriroendereçocompletodaempresa)*inscritanoCNPJ/MF sob o nº*(inseriro nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*,e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao Prefeitura de Mariana, no CREDENCIAMENTO nº 000/2024 , está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar contratos , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Mariana dejunho de 2025

Empresa

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARIANA com sede na _____ nº _____ –Bairro _____,na cidadede Mariana MG,CEP 35420-0003 –,inscrita no CNPJ/MFN. _____,neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPFN. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____ com sede na _____ nº _____ –Bairro _____na cidade de _____, CEP_____–,inscrita no CNPJ/MFN. _____neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPFN. _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____,doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 000/2025 - Credenciamento nº. 000/2024, Processo Licitatório nº. 000/2024,** regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº._____/2024- CREDENCIAMENTO Nº._____/2025- Inexigibilidade nº._____/2025, fundamentada no art.79, da Lei nº14.133/2021 c/c DECRETO MUNIIPAL nº 11.722/2024 .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.

3.2 Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados deverão ser fornecidos pelo contratado na carta proposta ANEXO II do edital.

3.2.1 Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios de fornecimento mensal, quando for o caso.

3.2.2 O pagamento será realizado em até 30 dias subsequentes a prestação do serviço.

3.2.3 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

3.2.4. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

3.2.5. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

3.2.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

3.2.7 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no item 3.2.5 caberá a aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora previstos no art. 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

3.4 Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

3.5 Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

3.6 Não haverá pagamento antecipado para a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA-DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados é ou são aquele(s) item(ns) em que a CONTRATADA se credenciou conforme planilha anexa a este termo:

NOME DO CREDENCIADO	N° ITEM/ CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO

É mera a expectativa quanto as quantidades previstas no edital deste credenciamento que será distribuído de acordo com o número de credenciados e conforme as necessidades da unidade requisitante.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

O contrato terá validade de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2024.

CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O presente credenciamento não obriga a Administração Pública a Contratar, sendo mera a expectativa quanto as quantidades que será distribuídas de acordo com o número de credenciados e conforme as necessidades da unidade requisitante.

6.2 O fornecimento/prestação do serviço deverá ser prestado pelos fornecedores credenciados mediante autorização das Secretarias Municipais solicitantes.

6.3 A prestação do serviço deverá ser realizado em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA, Estudo Técnico Preliminar** e demais anexos do edital

6.3.1 A contratação será efetuada de forma direta entre a Prefeitura e o credenciado, por meio de Ordem de Execução de Serviço.

6.3.2 O serviço deverá ser executado de acordo com a ordem de fornecimento, incluindo-se os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.3.3 Ficará sob responsabilidade das empresas fornecedoras comunicar com no mínimo 24 horas de antecedência quando não houver atendimento, e/ou quando não poderão atender a demanda solicitada.

6.3.4 A prestação/execução dos serviços somente poderá ser efetuado pela CREDENCIADA/EMPRESA mediante a apresentação de requisição específica (Autorização de Fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, na qual deverá conter NOME DO FUNCIONÁRIO e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Requisitante para tal. Esta Autorização de Fornecimento ficará em poder da empresa e deverá retornar para a Administração Municipal, acompanhada com os respectivos cupons fiscais e a nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
7.2 Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a CONTRATADA.
7.3 Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
7.4 Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente Edital.
7.5 Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
7.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço, de acordo com os termos de sua proposta;
7.7 Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.8Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.10 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos/ da prestação do serviço.

7.11 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos/no serviço, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.12 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos/prestação de serviço, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

7.13 Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

8.2 A execução do serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações , condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

8.3 Cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e seus anexos;

8.4 Executar o objeto com as disposições do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, do Edital e seus Anexos;

8.5 Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar , Edital e a Minuta do Contrato;

8.6 Fornecer os itens/Prestar serviço com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;

8.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

8.8 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

8.9 Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma desta minuta .

8.11 O quantitativo do serviço será dividido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), entre os números de credenciados, dando assim, oportunidades para todos os participantes declarados habilitados.

8.12 As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital , Termo de Referência e demais anexos .

CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por contada Dotação Orçamentária **Nº. Ficha funcional n°:,_____,**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

12.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do

A) - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

B) – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE

13.1 - Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

13.4 - O Reajuste será aplicado de ofício pelo gestor ou fiscal do contrato, ou a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO REEQUILIBRIO

15.1-Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro ,a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

16.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADO (A) sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

16.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 115 da Lei Federal 14.133/21 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

16.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Mariana/MG.

16.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

16.6 A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afastaa responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

16.7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21.

16.8. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, e Decreto Municipal 11.722/2024 assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.1 A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:

a) pedido formalizado pelo credenciado
b) perda das condições de habilitação do credenciado
c) descumprimento injustificado do contrato pelo contratado
d) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento

17.1.2 O pedido de descredenciamento de que trata a alínea a) do item 18.7 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

17.1.3 Nas hipóteses previstas nas alíneas b) e c) do item 17.1, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade , na forma estabelecida na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

Cláusula DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

19.1. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

19.2. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

19.3. A detentora deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

19.4. A detentora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

19.5. A detentora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do município de mariana mg, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

19.5.1. A detentora obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

19.6. A detentora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

19.7. À detentora não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

19.8. A detentora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

19.9. A detentora deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

19.9.1. A notificação não eximirá a detentora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

19.10. A detentora que descumprir os termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

19.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a detentora e o município de Mariana MG, bem como, entre a detentora e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

19.11.1. A detentora ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o município de Mariana MG para os assuntos pertinentes à aplicação da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

19.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a detentora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA VIGESIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

20 .2 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 .

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA –DO FORO

21.1As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Mariana MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Mariana ,_____ de _____ 2025

Prefeito Municipal

Secretaria requisitante

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: nome:

Cpf: cpf:

Anexo VII

Termo de renúncia ao prazo recursal

(Nome da empresa) CNPJ , por seu represente legal (nome) , manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana de fevereiro de 2025

Assinatura do responsável legal

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

120

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – PROCESSAMENTO E TRÂMITES REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico prévio aviado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, acerca da possibilidade de instauração de processo licitatório de inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral, em atendimento às demandas do Carnaval do Município de Mariana.

No referido processo, constam:

- DFD nº 021/2025 (fls. 001/005);
- Estudo Técnico Preliminar nº 021/2025 (fls. 006/015);
- Termo de Referência (fls. 016/034), contendo relação das pesquisas de preços da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo utilizados como parâmetros para composição valores dos serviços (fls. 029/033);
- Cotações de preços (034/060);
- Justificativa para a escolha dos fornecedores (fls. 061/062);
- Solicitação de compra nº 060/2025 (fls.063/064);
- Bloqueio orçamentários (fls. 065/066);
- Termo de abertura/autuação (fl. 067);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 068);
- Portaria nº006/2025, que designa agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl.069);
- Encaminhamento do processo para a Procuradoria Municipal (fls. 070);
- Edital de credenciamento e seus anexos (fls. 071/119).

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação/aquisição, vez que de incumbência da ordenadora de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se aprofunda nos aspectos técnicos, financeiros e

orçamentários, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.545/2021 alterado pelo Decreto Municipal n° 10.983/2022.

O instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital. Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícias e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo 79 da Lei 14.133/2021.

Neste sentido, a doutrina de Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

> "O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada." [1]

O credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Ademais, Marçal Justen Filho[2] explica que:

> "Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...). Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento (...). O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (...). Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por

[1] Licitações, estudos e práticas. 2 ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.

121

inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados."

Os itens/produtos constantes nos Anexos do Edital foram apontados pela Secretaria solicitante, sendo esta responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para entrega. Esclareça-se que a Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os serviços, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

O Edital de Credenciamento é regido pela Lei 14.133/2024, pelo Decreto 11.878/2024 e pelo Decreto Municipal 11.722/2024.

Consta o objeto do Edital (fl. 073).

Consta a assinatura do responsável pela Secretaria solicitante e ordenadora de despesa (fl. 089).

Consta justificativa para credenciamento na forma presencial (fls. 072/073).

Constam instruções de pedidos de esclarecimentos e impugnações (fl. 084).

Constam as condições gerais de participação e habilitação (fls. 076/080).

Consta a forma e local de entrega das propostas de credenciamento (fl. 071).

Constam os documentos necessários para o credenciamento e a forma que cada documento deverá ser entregue (fls. 078/080).

Constam as previsões de pagamento e dotação orçamentárias (fl. 082);

Constam o local e as condições de prestação de serviço, e obrigações dos credenciados (fls. 083/085).

Constam as obrigações da Contratante e a forma de fiscalização do serviço (fls. 085/086).

Constam as penalidades em caso de descumprimento do edital (fl. 086).

Consta a previsão de descredenciamento/suspensão (fl. 089).

Constam a forma e prazos dos Recursos (fls. 083).

Constam as disposições gerais e anexos necessários para a participação do Edital de Credenciamento.

III- CONCLUSÃO

Face às razões e fundamentos supra, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária, em sede de análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município opina, em tese, pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório de inexigibilidade na forma de credenciamento.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 19 de fevereiro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB MG nº 172/712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Após conhecimento do teor do parecer de controle prévio de legalidade com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e estando os autos em conformidade com as análises jurídicas.

Nos termos do art.53 §3° da lei 14.133/2021 determino a PUBLICAÇÃO do edital de Credenciamento Inexigibilidade 001/2025 PRC 022/2025 nos meios oficiais.

Mariana 19 de fevereiro de 2025.

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3282 de 20 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

123

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 67/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA ELABORAR PROJETO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E LEI ORÂNICA DE MARIANA.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, em observância aos arts. 44 c/c 46, V e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, na forma da Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana que passará a ser composta pelos seguintes membros:

a. Vereador Fernando Sampaio de Castro;
b. Vereador Ítalo Henrique de Oliveira;
c. Vereador Samuel de Freitas Martins;
d. Cristiano Maciel Pena;
e. Úrsula Paula Maciel da Cunha;
f. Alcione Rodrigues Pereira;
g. Patrícia da Costa Gomes

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica Municipal que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I. Representando o Poder Legislativo Municipal
 a. Vereador Fernando Sampaio de Castro;
 b. Vereador Ítalo Henrique de Oliveira;
 c. Vereador Samuel de Freitas Martins;

Mariana, 20 de fevereiro de 2025.

121

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG- CREDENCIAMENTO 001/2025. INEXIGIBILIDADE 016/2025. Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025 a pedido da Secretariaria de Patrimônio Cultural e lazer. Período do Credenciamento: 20/02/2025 à 24/02/2025. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br . Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 19 de fevereiro de 2025 . Marcos Eduardo Batista. Secretário Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº 110, Centro, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **PEB/ANOS INICIAIS E SALA DE RECURSOS, MONITOR DE CRECHE E MONITOR DE ENSINO ESPECIAL** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no Decreto nº 11.515, de 09 de setembro de 2023. A designação de vagas para a contratação temporária observará o Pré-cadastro, exceto para a sala de recursos que obedecerá aos pré-requisitos de habilitação, escolaridade e formação especializada. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

125

HOJE EM DIA | ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROC. ADM. Nº 022/2025 - Realizará aquisição de itens de vestuário e calçados para atender as crianças e adolescentes no Abrigo Institucional; usuários do Centro POP e Secretaria de Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item. Abertura da Sessão dia 17/03/2025 às 12h. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 18 de fevereiro de 2025. Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
Aviso de Licitação – Publicação do Edital – Processo Administrativo nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Registro de Preços para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Recebimento das propostas até o dia 11/03/2025 às 13:59. Abertura da sessão de lances dia 11/03/2025 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites http://www.licitacias.com.br e https://cias.mg.gov.br ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 19.02.2025 – Diran Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ONDE SE LIA: Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03/03/2025, LEIA-SE: Início da sessão pública às 09:00 do dia 06/03/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e seus anexos disponíveis no Site: www.reduto.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3378-4155, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Reduto/MG, 18 de fevereiro de 2025, Valdinei Vieira Gonçalves – Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final adequada dos resíduos de serviços de saúde Grupo A (Resíduos com possível presença de agentes biológicos), Grupo B (Resíduos Químicos) e Grupo E (Materiais Perfuro Cortantes), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir do dia 24/02/2025; Data da sessão pública para envio de lances: 06/03/2025; Horário de início da sessão para envio de lances: 13hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos disponíveis no Site: www.reduto.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx (33) 3378-4155, no horário de 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, pelo e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Reduto/MG, 21 de fevereiro de 2025, Valdinei Vieira Gonçalves – Agente de Contratação.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL. Ficam convocados os associados regulares do Sindicato da Indústria do Material Plástico do Estado de Minas Gerais para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda convocação, na sede da entidade, localizada na Avenida do Contorno, nº 4480 – 15º andar, sala 1505, em Belo Horizonte – MG. A Assembleia terá como pauta de deliberação os seguintes assuntos: a) Prorrogação do atual mandato dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados junto à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, bem como de seus respectivos suplentes; b) Alteração do estatuto para inclusão das disposições transitórias relacionadas à prorrogação do mandato; c) Modificação do estatuto para ampliar o prazo de duração dos mandatos futuros de 3 (três) anos para 4 (quatro) anos. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025. IVANA SERPA BRAGA – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. ADM. Nº 004/2025 - Fica alterado o Edital e todos os seus anexos, cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços ministrando aulas nas oficinas de Capoeira. Dança, Karatê, Música e Teatro (Artes Cênicas), Circo, Jiu Jitsu e Esportes, para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Passos - CRAMP, Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - Centro POP e Abrigo Institucional para atender as demais secretarias na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item. A Cópia da Errata II encontra-se disponibilizada na íntegra no site da prefeitura, no link licitações http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/ e na plataforma https://licitar.digital/. A nova data da sessão será às 08h30 do dia 12/03/2025. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de fevereiro de 2025. Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais, leites e fórmulas especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 10/03/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, de 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 18 de fevereiro 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lenços umedecidos e fraudas descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário da sessão eletrônica: 10/03/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 18 de fevereiro 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de ventiladores e aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Data e horário da sessão eletrônica: 11/03/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 18 de fevereiro 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISO DE REDESIGNAÇÃO - AVISO - A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna publico que, devido a alterações editalícias, o **PROCESSO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** – do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, fica **REDESIGNADO** para: **11/03/2025, às 8h.** Retirada do Edital Retificado: www.hospitalhbp.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 – edital@hospitalhbp.com.br.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO . Ficam os Associados Regulares do Sindicato Intermunicipal das Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia do Estado de Minas Gerais, convocados para a Assembleia Geral, que será realizada virtualmente, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 9 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação de contas do exercício 2024 e aprovação orçamentária para o exercício 2025. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025. Augusto César Campos de Sousa Machado, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE 016/2025. Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025 a pedido da Secretariaria de Patrimônio Cultural e lazer. Periodo do Credenciamento: 20/02/2025 à 24/02/2025. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br . Informações: e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 19 de fevereiro de 2025 . Marcos Eduardo Batista. Secretário Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO SUL DE MINAS GERAIS - SETSUL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nélton Antônio Bastos, Presidente do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO SUL DE MINAS GERAIS - SETSUL**, em pleno exercício do cargo e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, "h", do Estatuto da Entidade, resolve, convocar, as empresas Associadas e as demais empresas integrantes da categoria econômica dos setores do transporte rodoviário de cargas, de Empresas de Distribuição e de Logística sediadas em sua base territorial, composta pelos municípios citados ao final deste edital, **para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em primeira convocação às 10h00 min do dia 28 de fevereiro de 2025, sexta-feira,** na sede social do Sindicato, na Rua Goiás, 416, sala 401, Bairro Centro, Poços de Caldas-MG, CEP. 37701-005, assim como, em transmissão virtual, através de link a ser disponibilizado pela Secretaria do Sindicato, conforme solicitação das Empresas que assim fizerem, através do e-mail: setsul@pocos-net.com.br, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberações sobre negociações coletivas para o próximo exercício 2025/2026; b) Outorga de poderes à Diretoria para definir, deliberar, aprovar ou recusar os termos das negociações coletivas a serem pactuadas com a categoria profissional e propor ou defender a categoria econômica em eventuais processos de Dissídios Coletivos como autor, réu ou parte interessada; c) Análise, discussão, deliberação e fixação do valor da Contribuição Assistencial Patronal, com outorga de poderes à Diretoria para estabelecer, com fundamento no Art. 513, alínea "e", da CLT, os critérios de cobrança e do direito de oposição, conforme decisão do STF no ARE 1.018.459; d) Outros assuntos de interesse da categoria econômica. Não havendo "quorum" legal, a assembleia será realizada 30 minutos após, ou seja, às 10h30min no mesmo dia e local e com qualquer número de participantes. Poços de Caldas/MG, 19 de fevereiro de 2025. Nélton Antônio Bastos – Presidente. A base territorial do SETSUL é composta pelos seguintes Municípios do Estado de Minas Gerais: Alfenas, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Areeburgo, Arcado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Catanduva, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Eloi Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliodora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilicínea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiúna, Itajubá, Itamoga, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruaia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Ponso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz.

HOJE EM DIA

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
(31) 3253-2205

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

previsul — **EDITAL DE LEILÃO** — MILAN LEILÕES

1°LEILÃO: **07/03/2025** Às 16h. - 2°LEILÃO: **11/03/2025** Às 16h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Intermédio de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001--73, representando neste ato a CNP Consórcios S.A. Administradora de Consórcios S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local de realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **BETIM - MG. BAIRRO CHÁCARA**. Rua Joaquim Venâncio, nº283. Apto nº203 do Bloco B do Condomínio do Bosque. Área Priv. 79,53m². Matr. 102.636 do 1°RI Local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 07/03/2025, às 16h. **Lance mínimo: R$ 200.000,00** e 2º Leilão: 11/03/2025, às 16h. **Lance mínimo: R$ 342.399,15. ITAMBACURI - MG. BAIRRO SÃO JOÃO.** Rua São Paulo, nº657. Casa. Áreas Totais. Terr.1.227,70m² e constr. 391,55m². Matr. 8.844 do 1°RI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da penhora constante nas Av.09 e Av.10 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 07/03/2025. às 16h. **Lance mínimo: R$ 668.000,00** e 2º Leilão: 11/03/2025, às 16h. **Lance mínimo: R$ 551.508,22** (Caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br.

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br



Edital de Chamamento Público nº CRE 16/2025

Última atualização 20/02/2025

126

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 10:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000003/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

R$ 321.557,50

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL CREDENCIAMENTO 001 2025 REFEICOES PRESEN	20/02/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025

127

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA		**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032	**Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

20/02/2025 19:00:41

ENTRE SINOS

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO II
CARTA DE ADESÃO

Mariana, 20 de fevereiro de 2025
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 016/2025 PRC:22/2025
Credenciamento 001/2025
Prezados Senhores:
Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e agua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer.
Reafirmamos aceitar o valor de: R$321.557,50 (Trezentos e Vinte e um Mil e Quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR Unitario	VALOR TOTAL
01	4000	UN	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	UN	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

Neiva Oliveira da Silva
CPF 882.164.896-68

ENTRE SINOS

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

03	4000	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA TFORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.	R$ 47,52	R$ 190.080,00
04	600	UN	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA	R$ 13,98	R$ 55.920,00

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

Neiva Oliveira da Silva

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

			PARCELADA,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.		
06	150	UN	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50

Total R$321.557,50 (Trezentos e Vinte e um Mil e Quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

Prazo de validade da Proposta (90) dias

Mariana, 20 de fevereiro de 2025

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli
CNPJ 37.828.645/0001-27
Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Nome do Responsável Legal da Contratada: Neiva Oliveira da Silva

Informações necessárias:

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com
Dados Bancários da empresa: Banco do Brasil – Conta – 467731 - Agencia 2279-9

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882,164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

ENTRE SINOS

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

132

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº.001/2025
- PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, estabelecida na Rua Leblon, nº 133, Bairro Nossa Senhora, na Cidade de Mariana-MG,CEP – 35.424-375 (razão social da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Júlio César da Silva Matos portador da cédula de identidade MG 12.387.082,e CPF 053.279.456-77), a quem confere amplos poderes para representar perante ao Prefeitura de Mariana, no CREDENCIAMENTO nº 001/2025 , está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar contratos , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Mariana 20 de fevereiro de 2025

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

.....

Neiva Oliveira da Silva
Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
Processo licitatório nº 022/2025
Inexigibilidade 016/2025 Credenciamento

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, estabelecida na Rua Leblon, nº 133, Bairro Nossa Senhora, na Cidade de Mariana-MG,CEP – 35.424-375, REPRESENTADA NESTE ATO por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, declara, sob as penalidades da lei,:

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

5 -Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

Neiva Oliveira da Silva

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

8-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Mariana, 20 de fevereiro de 2025

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli
CNPJ 37.828.645/0001-27
Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

ENTRE SINOS

137.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

135

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, estabelecida na Rua Leblon, nº 133, Bairro Nossa Senhora, na Cidade de Mariana-MG,CEP – 35.424-375, REPRESENTADA NESTE ATO por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

ENTRE SINOS

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Mariana 20 de fevereiro de 2025

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli
CNPJ 37.828.645/0001-27
Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

137

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000496271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: F227533179C13A8D027F2FE14582F65D222267. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

138

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

139

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo

140

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA, 22 de Julho de 2020.

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020 - Autenticação: E227582170C1843D027E2E7A4E2C2E2C2C2C2C2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

141

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: F22763317DC13A8D927E2EE14E22E25D22227...

142

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0 , foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/437.927-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: F227533179C13A8D027E2FF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Pa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Pa

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

114

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000496271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

145

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

146

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI. Nire 31600951460 e protocolo

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

147

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA, 22 de Julho de 2020.

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI. Nire 31600951460 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

118

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0 , foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/437.927-0.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

150

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

151

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200497427

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MARIANA
Local

13 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA. Nire 31213225579 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

152

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.791-1	MGP2200497427	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA. Nire 31213225579 e protocolo

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 37.828.645/0001-27

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IPANEMA , número 20, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.424-366

Única socia resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

ITEM 1: A Titular da titular da EIRELI acima citada , resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

1ª) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída

ITEM II: A sede da empresa passa ser na Rua LEBLON Nº133, bairro , município Nossa Senhora Aparecida , MARIANA - MG, CEP 35.424-375

ITEM III:: A empresa individual, altera seu porte de ME para EPP e os) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

ITEM IV:O objeto passa ser: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, Nire 31213225579 e protocolo

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO ORA AVENCADA E CONSIDERANDO A CONVENIENCIA DE EVITAR A FRAGMENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E MAIS DE UM DOCUMENTO, OS SOCIOS DELIBERAM FINALMENTE A SUA CONSOLIDAÇÃO NA FORMA A SEGUIR:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na, Rua LEBLON, N°133 , bairro , município Nossa Senhora Aparecida , MARIANA - MG, CEP 35.424-375

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), sendo 105.000 (cento e cinco mil) quotas, valor nominal 1,00(um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. Assim distribuído

Nome socio	N° quotas	Valor R$
NEIVA OLIVEIRA DA SILVA	105.000	105.000,00
Total	105.000	105.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, Nire 31213225579 e protocolo [illegible] Autenticação: 68E44DC2B7E7CCC5451B04C9C271E19550A37E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA 13 de junho de 2022

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Socio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, Nire 31213225579 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

156

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.791-1	MGP2200497427	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, Nire 31213225579 e protocolo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

157

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, de NIRE 3121322557-9 e protocolado sob o número 22/315.791-1 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213225579, em 29/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2022, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/315.791-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA, Nire 31213225579 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

158

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213225579 em 29/06/2022 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA. Nire 31213225579 e protocolo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: NEIVA OLIVEIRA DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 02/10/1996
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/02/1970 PONTE NOVA/MG
4a DATA EMISSÃO: 02/08/2024
4b VALIDADE: 02/08/2029
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG6217926 SSP MG
4d CPF: 882.164.896-68
5 Nº REGISTRO: 00675817603
9 CAT. HAB.: D
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: DOMICIO ANTUNES DE OLIVEIRA
BARBARA FERREIRA MARTINS
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
28414115372

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/08/2029	
B1			
C		02/08/2029	
C1			

9	10	11	12
D		02/08/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR
87301728671
MG667745807

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
28414115372

CONFERE COM ORIGINAL

160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.828.645/0001-27 **MATRIZ**		**23/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENTRE SINOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEBLON	**133**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-375	**NOSSA SENHORA APARECIDA**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTADMARIANA.COM	**(31) 3557-1609**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **13:48:31** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 37.828.645/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:14 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2025.
Código de controle da certidão: **E490.FEF0.60E0.42C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003789037.00-67	CNPJ/CPF: 37.828.645/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R LEBLON		NÚMERO: 133
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP: 35424375
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000846229739

Data: 20/02/2025 13h02min

Número 2335 | Validade 21/05/2025

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENTRE SINOS RESTAURANTES LTDA CNPJ: 37828645000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9ACGO0W6ZRQLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 20 de Fevereiro de 2025

Voltar Imprimir

164

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.828.645/0001-27
Razão Social: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
Endereço: PC JOAO PINHEIRO 53 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109425504652321

Informação obtida em 12/02/2025 11:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.828.645/0001-27
Certidão nº: 242425/2025
Expedição: 03/01/2025, às 16:22:50
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.828.645/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 37.828.645/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2025 às 16:31

MARIANA, 03 de Janeiro de 2025 às 16:31

Código de Autenticação: 2501-0316-3123-0280-3718

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 139/24

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **RPC168/23** em que é (são) interessado(s) **Entre Sinos Restaurante Ltda - CNPJ 37.828.645/0001-27;** resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; CNAE 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos; CNAE 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

em Mariana à rua: Leblon nº133 bairro: Nossa Senhora Aparecida;

sob a responsabilidade legal de Neiva Oliveira da Silva.

PREFEITURA de MARIANA
Selo Autenticidade
Série AA Nº 001.233

Mariana, 11 de setembro de 2024.

Michelle Azevedo
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Michelle Azevedo
Subsecretaria do Sistema
Sanitário de Saúde Pública

CONFERE COM O ORIGINAL

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **11/09/2025.**
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067,situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, sob a responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva , CPF n° 882.164.896-68, prestou serviços de eventos e cerimonias para a Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo :

OBJETO: Prestação de serviços para Eventos e Cerimoniais (BUFFET E DECORAÇÃO)

Mariana , 19 de novembro de 2021

Andréa Cristina Umbelino
Secretária Municipal de Cultura,
Patrimônio Histórico, Turismo
e Lazer

Andréa Cristina Umbelino

Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Defesa Social

169

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a PC João Pinheiro, 53 – Centro – Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, sobre responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva, CPF n° 882.164.896-68, prestou serviços de alimentação lanche, para o DEMUTRAN, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	1000	Unid.	Lanches individuais composto de itens básicos: - 01 fruta que dispense corte; - 1 sanduiche contendo 1 pão de sal, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela; - 1 suco ou refrigerante variado em lata; - 1 barra de sereal

Mariana, 04 de agosto de 2021

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cônego Amando n° 161, São José - Mariana/MG - CEP: 35426-060
(31)3557-9800

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001 27, inscrição estadual 0037890370067, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG) CEF N° 35.420-000, sob a responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva , CPF n° 882.164.896-68, prestou o serviço de fornecimento de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Cônego Amando n° 161, bairro São Jose, Mariana/MG, CEP 34.426-060 , sendo os serviços prestados com alta qualidade, atendendo-nos satisfatoriamente com qualidade e presteza Registramos ainda, que a Instituição cumpriu fielmente com as obrigações com a Secretaria Municipa de Saúde, conforme dados abaixo :

Contrato N° 065/2022
Data do Contrato 21/02/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Marmitex – Refeição pronta750ml	Unidade	26.826

Mariana, 28 de Julho de 2022

Atenciosamente ,

Allana Drumond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde

Allana Drumond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde

CONFERE COM ORIGINAL

171

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **181667/2025**

Expedição: **12/02/2025 11h27min34s**

Código de autenticidade: **3H7L.K6E9**

Válida até **14/03/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.828.645/0001-27**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
 a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h27min35s de 12/02/2025;
 b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h27min35s de 12/02/2025;
 c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h39min07s de 12/02/2025;
 d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h39min07s de 12/02/2025.

Identificação

CNPJ-8: 37.828.645
ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	37.828.645/0001-27	37890370067	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

174

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
37.828.645/0001-27

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
37890370067

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4723700

Data Situação na UF:
23/07/2020

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
ENTRE SINOS

Data Início Atividade:
23/07/2020

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Microempresa (ME)

CNAE Principal:
4723700

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

3140001 - Mariana

UF de Localização:

MG

Logradouro:

R LEBLON

Nro:

133

Complemento:

Bairro:

NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP:

35424375

Voltar

ENTRE SINOS

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 0016/2025 -
"HABILITAÇÃO"
- ENTREGA DO ENVELOPE 20/02/2025 ATÉ às 17H do dia 24/02/2025

RECEBEMOS
20 FEV. 2025
Horário: 15 : 15
Comissão Permanente de Licitação

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaso@hotmail.com

177

ATA DE CREDENCIAMENTO DATA 21/02/2025 HORÁRIO – 10h31MIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 PRC 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade n°016/2025, em sala própria, a Agente de contratação e equipe de apoio, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Protocolou o envelope de documentação manifestando o interesse em se credenciar para a prestação de serviço a empresa **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA.** O envelope foi recebido pela Agente de contratação e equipe de apoio que passou a análise do mesmo.

Da análise da documentação de Habilitação:

Aberto o envelope da participante, foi analisado pela Agente de contratação e equipe de apoio a regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira da interessada. Foi analisado pelo representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer, Sr. Carlos Roberto da Silva, os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Art. 17, inciso IV e X do Decreto Municipal 11.813 de 2024.

a) Da análise da documentação:

Após análise da documentação, constatou-se que a empresa **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA** apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

A empresa **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA** apresentou a carta de adesão, anexo II do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para os todos os itens **(01 ao 06).**

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pelas participantes, verificou-se que estas apresentaram em ipsis litteris o anexo II do ato convocatório.

Da decisão final

Diante das documentações apresentadas, fica declarada CREDENCIADA neste certame a empresa: **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA.**

Do prazo recursal

Diante do presente resultado, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para que os interessados se quiserem, apresentem recurso contra a decisão.

Os participantes serão intimados desta decisão através do e-mail por eles fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 21 de FEVEREIRO de 2025.

Agente de contratação

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Equipe de apoio

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Jackcele Nunes de Oliveira _____

Marcelle Roberto Soares _____

Representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer

Carlos Roberto da Silva _____

Gmail **LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>**

INEX 016/2025 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO CARNAVAL - RESULTADO ANALISE DOCUMENTAÇÃO

179

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 11:19
Para: neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando a interessada quanto ao resultado da análise dos documentos apresentados pela empresa ao processo de credenciamento - INEX 016/2025.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

INEX016 2025 CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES CARNAVAL 1.doc
72K

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº.001/2025
Anexo VII - Termo de renúncia ao prazo recursal

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, estabelecida na Rua Leblon, nº 133, Bairro Nossa Senhora, na Cidade de Mariana-MG,CEP – 35.424-375, REPRESENTADA NESTE ATO por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68 ,manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 21 de fevereiro de 2025

.....

Neiva Oliveira da Silva
Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA:88216489668

Digitally signed by NEIVA OLIVEIRA DA SILVA:88216489668
Date: 2025.02.21 13:47:05 -03'00'

Dados da Empresa:
Nome: Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,
Inscrição estadual N° - 0037890370067
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68
Localidade: - situada a Rua Leblon, n° 133,Bairro Nossa Senhora Aparecida – Mariana (MG) – CEP N ° 35.424-375
Proponente: Neiva Oliveira da Silva
Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756
E-mail: neivaos@hotmail.com

181

ATA DE CREDENCIAMENTO DATA 21/02/2025 HORÁRIO – 14h44MIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 PRC 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade n° 016/2025, em sala própria, a Agente de contratação, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Tendo em vista que foi apresentada pela empresa **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA** termo de renúncia ao prazo recursal, a agente de contratação e os membros da Comissão, dá prosseguimento ao processo encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da análise e decisões proferidas sobre a documentação apresentada **(Páginas 128 a 176)** pelo seguinte participante: **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA.**

Conforme decisão da ata do dia 21 de fevereiro de 2025, foi declarada CREDENCIADA neste certame a participante **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA.**

Considerando que este credenciamento é aberto até o dia 24/02/2025 e que novos interessados poderão se credenciar, o sistema de gestão de compras do Município deve possibilitar que seja sempre feita a divisão dos saldos remanescentes entre os novos credenciados, dito isso;

Considerando o credenciamento dos novos interessados, o saldo remanescente deverá ser redistribuído no sistema Betha Compras entre todos os credenciados deste processo.

Considerando que não compete a agente de contratação e sua equipe de apoio o gerenciamento dos saldos dos processos licitatórios, cabe às Secretarias requisitantes se atentarem aos seus quantitativos solicitados na fase interna e sugerimos que as emissões de ordem de serviço concentrem-se apenas na Coordenadoria de Compras do Município, de forma a garantir o controle eficaz dos saldos desta contratação.

Nesta oportunidade, a Agente de contratação e membros da comissão, recomendam à Secretaria requisitantes que na fase da execução contratual deste certame se atentem as regras do edital no que tange ao **item 6.5 "Do Rodizio"**, respeitando assim o princípio da isonomia e do instrumento

Após a manifestação da Procuradoria do Municipal o processo será encaminhado para conhecimento e posterior homologação do Ordenador de Despesa da unidade requisitante desta contratação.

Mariana, 21 de fevereiro de 2025.

Agente de contratação

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Membros da Comissão

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Jakcele Nunes de Oliveira _____

Marcelle Roberto Soares _____

Gmail

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

INEX 016/2025 - CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES CARNAVAL - ATA FINAL

1839

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:26
Para: neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo Ata final referente ao processo de credenciamento INEX 016/2025.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

INEX 016 2025 - ATA DE DECISÃO FINAL 1.doc
68K

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025

184

Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.

Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !

Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório.

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025
Tipo: Outros
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 20/02/2025
Data e Hora da Abertura: 20/02/2025 10:07:17
Local: SALA DE REUNIÕES DA CPL - PRAÇA JK, S/Nº, CENTRO

Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!

Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhament diario do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCAIEMNTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Erratas e Questionamentos

+ INEX 016/2025 - ATA CREDENCIAMENTO REFEICÕES 1 em 21/02/2025 15:37:28

185

> Editais

Edital de Chamamento Público nº CRE 16/2025

Última atualização 20/02/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 10:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

contratação PNCP: 18295303000144-1-000003/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 321.557,50

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL CREDENCIAMENTO 001 2025 REFEICOES PRESEN	20/02/2025	Edital
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 1	21/02/2025	Outros Documento

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ, 208 A – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP: 35424-282
FONE: 31 3557 2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 10.515.285/0001-57 INSC.EST. 001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº.001/2025

CARTA ADESÃO

Mariana, 21 de fevereiro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 PRC: 22/2025
Credenciamento 001/2025

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer. Reafirmamos aceitar o valor de:

2025 Edmei Santos de Andrade

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ, 208 A – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP: 35424-282
FONE: 31 3557 2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 10.515.285/0001-57 INSC.EST. 001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

N°	QUANTID.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ÍTEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4000	Unid.	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	Unid.	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000		SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		Não Cotado
04	600	Unid.	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.		Não Cotado
05	4000	Unid.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	Unid.	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL: R$ 116.357,50 (Cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					

1/2025 Edmei Santos de Andrade

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ, 208 A – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP: 35424-282
FONE: 31 3557 2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 10.515.285/0001-57 INSC.EST. 001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome do Responsável Legal da Contratada: Ednei Santos de Andrade

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente,

Ednei Santos de Andrade

Responsável Legal: Ednei Santos de Andrade
CPF: 065.495.526-30

Nome da empresa: Padaria Irmãos Santos Andrade
Endereço: Rua Piauí, 208 A – São Sebastião – Mariana – MG
CNPJ: 10.515.285/0001-57
Inscrição Estadual: 0011022490095
Fone: 31 3557 2043 / Email- padaria.andrade@yahoo.com.br

Dados Bancários da empresa:
Sicoob Credimepi
Agência: 4108
Conta Corrente: 18.877-8

.1/2025 Ednei Santos de Andrade

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ, 208 A – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP: 35424-282
FONE: 31 3557 2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 10.515.285/0001-57 INSC.EST. 001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº.001/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 10.515.285/0001-57, por intermédio de seu representante legal o sr. Ednei Santos de Andrade inscrito no CPF sob o n° 065.495.526-30 e portador da Carteira de Identidade n° MG- 12.595.796, declara, sob as penalidades da lei;

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3-Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no § 1° do art. 9° da Lei Federal 14.133/2021.

5- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da lei 14.133/2021.

8- Que tem ciência da existência da Lei n° 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Mariana, 21 de fevereiro de 2025

Representante Legal

190

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ, 208 A – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP: 35424-282
FONE: 31 3557 2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 10.515.285/0001-57 INSC.EST. 001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº.001/2025

Declaração de Enquadramento Fiscal

Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI, situada à Rua Piauí, n° 208 A Bairro São Sebastião, Mariana – MG, inscrita no CNPJ 10.515.285/0001-57, neste ato representada pelo proprietário Ednei Santos de Andrade, portador da Carteira de Identidade n° MG-12.595.796, inscrito no CPF sob o n° 065.495.526-30, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3° da lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelos § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4° da lei n° 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Mariana, 21 de fevereiro de 2025

Representante Legal

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

191

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183831081473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

5 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo [illegible] Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDNEI SANTOS DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 065.495.526-30, documento de identidade 12595796, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONIX, número 64, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 representado(a) por PROCURADOR ENDERSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 731.624.776-20, documento de identidade 4488781, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 08, A, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, único sócio da sociedade PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP, NIRE 3120832530-7, CNPJ 10.515.285/0001-57, com sede e domicílio na RUA PIAUI, número 208, A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EMGERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS ERECEPCOES - BUFE, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOSPREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENEPESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIAUI, número 208, LETRA A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARIANA, 5 de Setembro de 2018.

EDNEI SANTOS DE ANDRADE: Titular/Administrador

Representado por: ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo

Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG
TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva
Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 120
Fls: 072

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP,** na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos 03(três) dias do mês de setembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante(s): **1) PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.515.285/0001-57, com sede na Rua Piaui, nº 208/A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, representada por seu sócio **EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; **2) EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitue(m) seu(ua) bastante procurador(es-a): **ENDERSON DA SILVA VIEIRA ,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M-4.488.781, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 731.624.776-20, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 08/A, Centro, Mariana-MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato(s) de alteração de natureza jurídica e nome empresarial, contendo evento de transformação da sociedade Padaria Irmãos Andrade Ltda EPP, **transformando a sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, requerendo o registro da inscrição assinando o requerimento próprio, subscrever e integralizar quotas do capital social, assinar declaração do art. 1.011 da Lei 10.406/2002, declaração de enquadramento de EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes(s), a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. (MINUTA APRESENTADA). Assim o disse de que dou fé e me pediu este instrumento que lido e achado conforme vai devidamente assinado, dispensadas as assinaturas das testemunhas de conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. *Documentos arquivados por força de lei e a requerimento das partes.* Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

consulta: BXF57018, código de segurança : 5080372819192729. Valor Total dos Emolumentos: R$ 109,07. Valor do Recompe: R$ 6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 36,27. Valor Final ao Usuário: R$ 155,04. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP, representada por seu sócio EDNEI SANTOS DE ANDRADE. EDNEI SANTOS DE ANDRADE. NADA MAIS. Trasladada em seguida de livro e fls. no princípio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE. A Escrevente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000 - Fone: (31) 3558.5454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
1º ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF57018
Cód. Seg.: 5080.3726.1919.2729
Quantidade de atos: 16. Valor total dos emolumentos: R$109,07. Valor total do Recompe: R$6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$36,27. Taxa de ISS: R$3,23. Valor Final ao Usuário: R$155,04. "Consulte a validade

CARTÓRIO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARIANA - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184813674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A2CF5A28218473CF468665FB8EDEE24462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo
[illegible] Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, de nire 3160063603-3 e protocolado sob o número 18/481.267-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600636033, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFEA38318473CF468665FB8FDFE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

202

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2625959885

EDNEI SANTOS DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2004

05/02/1985, MARIANA, MG

DATA EMISSÃO: 01/08/2023

VALIDADE: 31/07/2033

CAT: D

MG12595796 SSP MG

065.495.526-30

03996073762

RH: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
MOACIR GONCALVES DE ANDRADE

ALICE DA CONCEICAO ANDRADE

ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			31/07/2033	
A1				
B			31/07/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 observações

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

722041794**
MG644605430

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2625959885

MINAS GERAIS

204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.515.285/0001-57 **MATRIZ**		**02/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA ANDRADE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**208**	**LETRA: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	**SAO SEBASTIAO**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESVIEIRA@YAHOO.COM	**(31) 3557-2043**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **15:52:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA
CNPJ: 10.515.285/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:11 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.
Código de controle da certidão: **0752.EDD7.16F7.2352**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

206

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102249.00-95	CNPJ/CPF: 10.515.285/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PIAUI		NÚMERO: 208
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: SAO SEBASTIAO	CEP: 35420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828410225

207

Data: 21/02/2025 15h54min

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Número	Validade
2399	22/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI CNPJ: 10515285000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTLJOMJTO5BWTS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 21 de Fevereiro de 2025

JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - Centro

208

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.515.285/0001-57
Razão Social: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
Endereço: RUA PIAUÍ 208 A / SÃO SEBASTIÃO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322011557688726

Informação obtida em 21/02/2025 15:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.515.285/0001-57
Certidão nº: 10158413/2025
Expedição: 21/02/2025, às 15:57:06
Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.285/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE
CNPJ: 10.515.285/0001-57

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Fevereiro de 2025 às 15:59

MARIANA, 21 de Fevereiro de 2025 às 15:59

Código de Autenticação: 2502-2115-5939-0242-6323

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

211

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

CONFERE COM O ORIGINAL

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 203/24

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **PDL026/09** em que é (são) interessado(s) **Padaria Irmãos Santos Andrade Ltda/Padaria Andrade – CNPJ 10.515.285/0001-57;**

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

em Mariana à rua: Piauí nº208 A bairro: São Sebastião;

sob a responsabilidade legal de Ednei Santos de Andrade.

Mariana, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DE MARIANA
Selo Autenticidade
Série AA Nº 001.303

Michelle Azevedo
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Michelle Azevedo
Subsecretaria do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **20/12/2025.**
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MARIANA,** inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATESTA,** que a **empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI – CNPJ: 10.515.285/0001-57, forneceu** lanches e serviços de coffee break durante eventos e operações, conforme especificado no contrato celebrado, com os seguintes ítens:

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE
BISCOITOS FINOS SORTIDOS	Kg	1.631,63
BRIOCHE COM RECHEIO	Kg	903,05
BOLO DE CENOURA	Kg	576,70
BOLO DE FUBA	Kg	268,85
BOLO FORMIGUEIRO/MESCLADO	Kg	133,41
BOLO DE IOGURTE	Kg	316,50
CROISSANT COM RECHEIO	Kg	850,28
MINI SANDUICHE NATURAL	Un	11.651
PAO DE CEBOLA COM RECHEIO	Kg	774,86
PÃO DE QUEIJO	Kg	2.501,35
PAO FRANCES COM PRESUNTO E MUSSARELA	Un	20.637
PAO FRANCES COM MUSSARELA	Un	18.271
SALGADINHOS SORTIDOS FRITOS	Kg	2.591,70
SALGADINHOS SORTIDOS ASSADOS	Kg	2.827,13
ADOCANTE DIETETICO	Un	38
AGUA MINERAL NATURAL COPO	Un	18.438
AGUA MINERAL GARRAFA 500ML	Un	3.701
CAFE COM ACUCAR PRONTO	Lt	871,20
CAFE COM LEITE PRONTO	Lt	667,00
LEITE COM CHOCOLATE PRONTO	Lt	677,00
CAFE SEM ACUCAR PRONTO	Lt	502,00
CHA MATE PRONTO	Lt	226,00
LEITE UHT INTEGRAL 1L.	Cx	638,00
REFRIGERANTE DE LARANJA	Un	250
REFRIGERANTE DE GUARANA	Un	302
REFRIGERANTE DE COLA	Un	515
SUCO DE CAIXA 1L DIVERSOS	Lt	578,00

Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao produto solicitado ou entregue, tendo aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nada tendo que a desabone.

Mariana/MG, 11 de Abril de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

213

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI

CNPJ: 10.515.285/0001-57

RECEBEMOS
21 FEV. 2025
Horário: 16 : 45
Comissão Permanente de Licitação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2025 – "HABILITAÇÃO"

NTREGA DO ENVELOPE: 20/02/2025 até as 17h do dia 24/02/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO **DATA 24/02/2025** **HORÁRIO – 09h36MIN**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 **PRC 022/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade n°016/2025, em sala própria, a Agente de contratação e equipe de apoio, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Protocolou o envelope de documentação manifestando o interesse em se credenciar para a prestação de serviço a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA.** O envelope foi recebido pela Agente de contratação e equipe de apoio que passou a análise do mesmo.

Da análise da documentação de Habilitação:

Aberto o envelope da participante, foi analisado pela Agente de contratação e equipe de apoio a regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira da interessada. Foi analisado pelo representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer, Sr. Carlos Roberto da Silva, os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Art. 17, inciso IV e X do Decreto Municipal 11.813 de 2024.

a) Da análise da documentação:

Após análise da documentação, constatou-se que a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA** apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

A empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA** apresentou a carta de adesão, anexo II do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para os itens **01, 02, 05 e 06.**

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pelas participantes, verificou-se que estas apresentaram em ipsis litteris o anexo II do ato convocatório.

Da decisão final

Diante das documentações apresentadas, fica declarada CREDENCIADA neste certame a empresa: **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA.**

Do prazo recursal

Diante do presente resultado, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para que os interessados se quiserem, apresentem recurso contra a decisão.

Os participantes serão intimados desta decisão através do e-mail por eles fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 24 de FEVEREIRO de 2025.

Agente de contratação

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Equipe de apoio

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Jackcele Nunes de Oliveira _____

Marcelle Roberto Soares _____

Representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer

Carlos Roberto da Silva _____

Gmail

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

INEX 016/2025 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO CARNAVAL - RESULTADO ANALISE DOCUMENTAÇÃO

216

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 24 de fevereiro de 2025 às 10:03
Para: Padaria Andrade <padaria.andrade@yahoo.com.br>

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando a interessada quanto ao resultado da análise dos documentos apresentados pela empresa ao processo de credenciamento - INEX 016/2025.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

INEX016 2025 CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES CARNAVAL 2.doc
72K

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ, 208 A – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP: 35424-282
FONE: 31 3557 2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 10.515.285/0001-57 INSC.EST. 001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

217

Termo de renúncia ao prazo recursal

Padaria Irmãos Santos Andrade CNPJ 10515285/0001-57, por seu represente legal Ednei Santos de Andrade, manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 24 de fevereiro de 2025

Ednei Santos de Andrade

Assinatura do responsável legal

218

ATA DE CREDENCIAMENTO DATA 24/02/2025 HORÁRIO – 15h54MIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 PRC 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade n° 016/2025, em sala própria, a Agente de contratação, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Tendo em vista que foi apresentada pela empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA** termo de renúncia ao prazo recursal, a agente de contratação e os membros da Comissão, dá prosseguimento ao processo encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da análise e decisões proferidas sobre a documentação apresentada **(Páginas 186 a 213)** pelo seguinte participante: **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA.**

Conforme decisão da ata do dia 24 de fevereiro de 2025, foi declarada CREDENCIADA neste certame a participante **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA.**

Considerando que não compete a agente de contratação e sua equipe de apoio o gerenciamento dos saldos dos processos licitatórios, cabe às Secretarias requisitantes se atentarem aos seus quantitativos solicitados na fase interna e sugerimos que as emissões de ordem de serviço concentrem-se apenas na Coordenadoria de Compras do Município, de forma a garantir o controle eficaz dos saldos desta contratação.

Nesta oportunidade, a Agente de contratação e membros da comissão, recomendam à Secretaria requisitantes que na fase da execução contratual deste certame se atentem as regras do edital no que tange ao **item 6.5 "Do Rodizio"**, respeitando assim o princípio da isonomia e do instrumento convocatório.

Após a manifestação da Procuradoria do Municipal o processo será encaminhado para conhecimento e posterior homologação do Ordenador de Despesa da unidade requisitante desta contratação.

219

Agente de contratação

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Membros da Comissão

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Jakcele Nunes de Oliveira _____

Marcelle Roberto Soares _____

Gmail

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

INEX 016/2025 - CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES CARNAVAL - ATA FINAL

220

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 24 de fevereiro de 2025 às 16:18
Para: Padaria Andrade <padaria.andrade@yahoo.com.br>

Prezados,

Segue em anexo Ata final referente ao processo de credenciamento INEX 016/2025.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

INEX 016 2025 - ATA DE DECISÃO FINAL 2.doc
67K

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025

Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.

Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !

Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório

221

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025
Tipo: Outros
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 20/02/2025
Data e Hora da Abertura: 20/02/2025 10:07:17
Local: SALA DE REUNIÕES DA CPL - PRAÇA JK, S/Nº, CENTRO

Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!

Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhamento diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCAIEMNTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Erratas e Questionamentos

+ INEX 016/2025 - ATA CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES 1 em 21/02/2025 15:37:28
+ INEX 016/2025 - ATA CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES 2 em 24/02/2025 16:25:15

222

Editais

Edital de Chamamento Público nº CRE 16/2025

Última atualização 20/02/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 10:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

contratação PNCP: 18295303000144-1-000003/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 321.557,50

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Nome	Data	Tipo
EDITAL CREDENCIAMENTO 001 2025 REFEICOES PRESEN	20/02/2025	Edital
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 1	21/02/2025	Outros Documento
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 2	24/02/2025	Outros Documento

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

Ano: 22/2025

16/2025 - IL

le: Inexigibilidade de licitação

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Preço Unitário	Preço Total
or: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI					
ERANTE EM LATA 350 ML - 203156156		4000,000	UN	5,7300	22920,00
IINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541		4000,000	UN	4,0000	16000,00
O DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - 832142344		4000,000	SV	47,5200	190080,00
TEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - 997102802		600,000	UN	25,2000	15120,00
:O DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 IE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA IE DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 8		4000,000	KIT	13,9800	55920,00
BREAK BASICO - 9971066269		150,000	SV	143,4500	21517,50
				Total do Fornecedor:	R$321.557,50
lor: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA					
GERANTE EM LATA 350 ML - 203156156		4000,000	UN	5,7300	22920,00
MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541		4000,000	UN	4,0000	16000,00
CO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 HE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA ME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 68		4000,000	KIT	13,9800	55920,00

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

:EAK BASICO - 9971066269	150,000	SV	143,4500	21517,50

Total do Fornecedor: R$116.357,50

Total dos Itens Vencedores: R$437.915,00

122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

ANEXO II

CARTA DE ADESÃO

Mariana 21 de fevereiro de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PRC:22/2025

Credenciamento 001/2025

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e agua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer.

Reafirmamos aceitar o valor de: R$321.557,50

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000		SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO	R$ 47,52	R$ 190.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

		uni	AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

Prazo de validade da Proposta(...) ..(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada: ...Otavio Silva Mafia.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

227

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2025.02.21 12:27:08 -03'00'

Assinatura do Responsável Legal
Otavio Silva Mafia

CPF :
070.364.126-31

Informações necessárias:

NOME DA EMPRESA: .. Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda.

ENDEREÇO: Rua Helvio Moreira Moraes, 358 Loja - Vila do Carmo - Mariana/MG

CNPJ: 48.718.375/0001-18

INSC. EST.: 44917390052

FONE/E-MAIL : (31) 9 8835-2880

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Santander, AG 3503 Conta Corrente 13.004785-7

OBS: A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.

228

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo licitatório nº 022/2025

Inexigibilidade 016/2025 Credenciamento

A empresa Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.718.375/0001-18, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) Otavio Silva Mafia inscrito (a) no CPF sob o nº 070.364.126-31, e portador(a) da carteira de identidade nº MG-12.963.857, declara, sob as penalidades da lei,:

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

5 -Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

8-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2025.02.21 10:30:10 -03'00'

Mariana, 21 de fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

48.718.375/0001-18

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda

Rua Heloísa Mesquita Moraes, 358

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda., Rua Helvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo - Marian/MG, inscrita no cnpj sob o nº 48.718.375/0001-18, neste ato representada pelo socio Otavio Silva Mafia, portador da carteira de identidade nº MG-12.963.857, inscrito no CPF sob o nº 070.364.126-31, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2025.02.21 11:22:33 -03'00'

Mariana, 21 de fevereiro de 2025.

48.718.375/0001-18

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda

Rua Helvio Moreira Moraes, 358

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

230

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213635602	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401111515

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARIANA
Local

9 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

231

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/746.533-0	MGP2401111515	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

232

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"VAREJÃO POPULAR E-COMMERCE LTDA"
CNPJ: 48.718.375/0001-18

OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, empresário, residente na Rua do catete, Nº 269 – Centro, Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35.420-057, Carteira de Identidade MG-12.963.857, expedida pela SSP_MG e CPF nº 070.364.126-31;

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **Varejão Popular E-commerce Ltda**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 100 – Letra A, bairro: centro, Mariana -(MG) CEP 35.420-015 registrada na JUCEMG sob o número 31213635602 em 07/11/2024, CNPJ: 48.718.375/0001-18, resolve na melhor forma do direito, proceder o presente instrumento de alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, o que fazem da seguinte forma:

1. Da Alteração

1.1. Razão Social

1.2. Alteração do Objeto Social

1.3. Alteração do endereço

Cláusula Primeira: Neste ato, altera sua razão social para: **Varejão Popular Comercio e Serviços LTDA.**

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser : "Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, serviços de alimentação para eventos e recepções , bufe. Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de mercadorias de produtos alimentícios em geral ou

233

especializado em produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, carga e descarga, Serviços de entrega rápida, Locação de automóveis sem condutor".

Cláusula Terceira: O endereço da sede que antes era na Rua Getúlio Vargas, N ° 100, Letra A bairro: Centro, município de Mariana -(MG), CEP 35.420-015, passara para Rua Helvio Moreira Moraes, 358 Bairro: Vila do Carmo, Mariana -(MG) CEP 35.420-181.

Cláusula Quarta: Diante da alteração havida consolida o seu instrumento nas normas da Lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, revogando todas as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade atua sob a denominação social de **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua Helvio Moreira Moraes, nº 358, Vila do Carmo, Mariana, MG podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia a expressão: **"VAREJÃO POPULAR."**

Cláusula 2ª- A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/11/2022, e sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 3ª - A sociedade que tem como objeto social, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, serviços de

234

alimentação para eventos e recepções, bufe. Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de mercadorias de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, carga e descarga, Serviços de entrega rápida, Locação de automóveis sem condutor.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª- O capital social é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio **OTAVIO SILVA MAFIA** detém 35.000 quotas de capital.

Ficando assim distribuído :			
Otavio Silva Mafia	100,00%	35.000 cotas	R$ 35.000,00
TOTAL	100,00%	35.000 cotas	R$ 35.000,00

Parágrafo Único — A responsabilidade dos sócios será, nos termos do artigo 1052 da lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, restritas ao valor das suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A sociedade poderá designar administradores não sócios, desde que concordantes todos os sócios. A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **OTAVIO SILVA MAFIA** que será denominado administrador, as quais fica autorizado ao uso do nome empresarial isoladamente, sendo responsáveis pela

235

prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo a mesma, dentre outros poderes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social e;
c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens pagamento e contratos, devendo prestar contas imediatamente à sociedade ou por meio de relatórios mensais.

Parágrafo Primeiro- As procurações outorgadas pela sociedade serão subscrita sem conjunto pelo sócio administrador, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, devera, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários, que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para os seguintes atos a sociedade poderá ser representada pelo sócio administrador:

a) contratação de empréstimos ou financiamento bancário;
b) aquisição de bens imóveis ou veículos;
c) aquisição de bens ou serviços que excedam o equivalente a R$ 20.000,00(vinte mil reais);
d) hipotecar ou onerar com qualquer outro gravame, quaisquer bens da sociedade, sejam eles bens materiais ou incorpóreos;
e) aumentar o capital social;

f) mudança de sede e abertura de filiais.

236

Parágrafo Quarto - Por decisão da maioria absoluta dos sócios ou judicialmente provocado por aquele que detiver, isoladamente, um mínimo de 50% de cotas sociais, poderá ser afastado o administrador que, comprovadamente, tomar decisões antieconômicas, gestão ineficiente, dilapidação do patrimônio da sociedade ou próprio e que venha a recair sobre a sociedade ou agir com fraude ou má-fé contra a sociedade ou os sócios.

Parágrafo Quinto - Entende-se por decisões antieconômicas ou gestão ineficiente os atos do administrador que, previsivelmente, acarretar prejuízos à sociedade, endividamento sem perspectivas de retorno financeiro e realização de despesas que não estejam em consonância com o planejamento da empresa ou com preços superiores ao praticado no mercado.

Cláusula 6ª – O administrador nomeado terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 7ª - As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios, sem o prévio consentimento por escrito de todos os sócios, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito do terceiro ou do

237

sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo - Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

Parágrafo Terceiro - Havendo mais de um sócio interessado, estes subscreverão as cotas transacionadas na proporção de suas cotas já integralizadas.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 8ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelos administradores o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. A critério da administração ou de quais quer dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia de cada mês.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, a reunião de sócios deliberará sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e ainda, se for o caso, designarão administradores e tratarão de outros assuntos constantes da ordem do dia para a reunião.

Parágrafo Segundo - Caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, mas sua distribuição dependerá da manifestação da maioria absoluta dos sócios ou das definições pré-estabelecidas em acordo.

238

CAPÍTULO VI

RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9ª - A retirada, exclusão, falência do sócio pessoa jurídica, falecimento, ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios e os herdeiros e/ou sucessores. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, mediante profissional habilitado e aprovado pelos interessados, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias posterior ao evento, serão pagos com base no valor patrimonial material, poder de gerar caixa, patrimônio, entre outros; e imaterial, como marca, posição de mercado, dentre outros; em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

Parágrafo Único - O caso de falência ou recuperação judicial dos sócios dotados de personalidade jurídica é motivo de sua retirada imediata da referida sociedade, casso assim prefira o sócio remanescente, mantida a preferência das cotas para esta, mediante pagamento na forma do caput.

Cláusula 10ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 11ª - Será lícita e exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade ou a imagem da sociedade, desde que comprovados.

Parágrafo Único - A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, cientificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

239

Cláusula 12ª- Nos casos de falecimento, se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos segundo os termos de condições previstos na

Cláusula 13ª- No caso de dissolução da sociedade, a nomeação do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.

CAPÍTULO VII

DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª- O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação unânime dos sócios, ressalvado os casos previstos em lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quórum diferenciado para as deliberações sociais.

CAPÍTULO VIII

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 15ª - A reunião de sócios será convocada:

a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de relato econômico, nos termos do parágrafo único da cláusula 5º da presente consolidação de contrato;
b) Pelos sócios, para designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social, bem como para deliberar sobre a exclusão de sócios e a nomeação ou destituição de liquidante, nos termos do parágrafo único da cláusula 11ª e cláusula 13ª desta consolidação de contrato.

240

Parágrafo Único - Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea "a" da cláusula 15ª, por mais de 30 (trinta) dias.

Cláusula 16ª- As reuniões serão realizadas na sede social da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios pelo correio ou pelos meios eletrônicos disponíveis e afixação da sede social, desde que possível à comprovação do recebimento e/ou conhecimento.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

Cláusula 17ª - A reunião será instalada, em primeira convocação, com o número de sócios necessários para deliberar acerca das matérias previstas na ordem dia, de acordo com o quórum previsto em lei ou no presente contrato social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Único - A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata a ser lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada será dada a cada sócio ou seu representante. Serão registradas aquelas cuja lei exija seu registro em cartório competente.

241

DISPOSIÇÓES GERAIS

Cláusula 19ª - Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 20ª- O sócio administrador nomeada na cláusula 5ª deste instrumento **Otavio Silva Mafia** declara, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, conforme preceitua o § lª do artigo 1.011 da Lei nº10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 21ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento por certificado digital.

Mariana, 02 de Dezembro de 2024.

Otavio Silva Mafia
SOCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

242

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/746.533-0	MGP2401111515	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121363560-2 e protocolado sob o número 24/746.533-0 em 10/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12166330, em 12/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2024, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/746.533-0.

244

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
OTAVIO SILVA MAFIA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12963857 SSP MG

CPF
070.364.126-31

DATA NASCIMENTO
09/04/1986

FILIAÇÃO
JOSE OTAVIO MAFIA

RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03299123103

VALIDADE
14/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1992390328

HNG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
17/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16286099268
MG569528496

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1992390328

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.718.375/0001-18 MATRIZ		24/11/2022

NOME EMPRESARIAL
VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VAREJAO POPULAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.12-5-00 - Carga e descarga
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HELVIO MOREIRA MORAES	358	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-181	VILA DO CARMO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAREJAOPOPULARECOMMERCE@GMAIL.COM	(31) 8835-2880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **07:20:37** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.718.375/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:46:32 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **3FD8.0C11.612B.3D11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

248

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004491739.00-52	CNPJ/CPF:.48.718.375/0001-18	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R HELVIO MOREIRA MORAES		NÚMERO: 358
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA DO CARMO	CEP: 35420181
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000848886621

Data: 21/02/2025 08h44min

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Número	Validade
2366	22/05/2025

249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 48718375000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW6QIYRBN3MYUBF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 21 de Fevereiro de 2025

250

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.718.375/0001-18
Razão Social: VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERCICOS LTDA
Endereço: R HELVIO MOREIRA MORAES 358 / VILA DO CARMO / MARIANA / MG / 35420-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021808386010802979

Informação obtida em 21/02/2025 08:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

251

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.718.375/0001-18
Certidão nº: 10026351/2025
Expedição: 21/02/2025, às 08:53:03
Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.718.375/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

252

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.718.375/0001-18

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Fevereiro de 2025 às 07:25

MARIANA, 21 de Fevereiro de 2025 às 07:25

Código de Autenticação: 2502-2107-2516-0408-7943

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

253

Vanderlei Machado
LABORATÓRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa , **Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda.,** estabelecida na **Rua Helvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – Mariana/MG, CNPJ 40.718.375/0001-18,** é nossa fornecedora de materiais de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral, no período de 01/01/2024 ate 31/12/2024.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante dos fornecimento de produtos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mariana, 24 de fevereiro de 2025.

LABORATORIO EV MACHADO LTDA:25705872000186

Assinado de forma digital por LABORATORIO EV MACHADO LTDA:25705872000186
Dados: 2025.02.24 09:58:53 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

254

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 002/25

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **9548/2024** em que é (são) interessado(s) **Varejão Popular Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 48.718.375/0001-18;**

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter: **Atividades Licenciadas**: CNAE 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Atividades Dispensadas de Alvará: CNAE 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.24-5-00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 53.20-2-02 Serviços de entrega rápida;

Atividade Dispensada de Alvará por não ser exercida no Local: CNAE 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

em Mariana à rua: Hélvio Moreira Moraes nº358 bairro: Vila do Carmo;

sob a responsabilidade legal de Otávio Silva Mafia.

Mariana, 09 de janeiro de 2025.

Ludmila Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Selo Autenticidade
Série AA Nº 001.307

Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **09/01/2026.**
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
5. Este Alvará foi emitido de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/RE SES/MG nº 8765 de 16/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

255

Anexo VII

Termo de renúncia ao prazo recursal

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda., CNPJ 48.718.375/0001-18, por seu represente legal Otavio Silva Mafia, manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 21 de fevereiro de 2025

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2025.02.21 11:59:24 -03'00'

Assinatura do responsável legal

48.718.375/0001-18

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda

Rua Helvio Moreira Moraes, 358

Vila do Carmo

Mariana 35.420-181

ANEXO V

MODELODE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda.*, com sede na rua Helvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – Mariana/MG inscritanoCNPJ/MF sob o nº48.718.375/0001-18, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *Ana Cristina Oliveira Silva* portador (a) da cédula de identidade MG-6.844.556, e CPF *876.294.296-49*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao Prefeitura de Mariana, no CREDENCIAMENTO nº 0016/2025 , está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar contratos , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Mariana 21 de fevereiro de 2025

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2025.02.21 11:36:38 -03'00'

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda.

48.718.375/0001-18

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda

Rua Helvio Moreira Moraes, 358

Vila do Carmo

Mariana 35.420-181

RECEBEMOS DE VAREJAO POPULAR E-COMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, COM DATA DE EMISSAO: 21/02/2025, NO VALOR DE 23.600,00 FORMA DE PAGAMENTO:DEPOSITO EM CONTA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA)

NF-e
Nº 00000032
SÉRIE:01

257

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VAREJAO POPULAR E-COMMERCE LTDA

RUA GETULIO VARGAS 100 - CENTRO
LETRA A
MARIANA - MG CEP: 35.420-015

Fone/Fax: (31)8835-2888

ecommercevarejaopopular@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 00000032
SÉRIE:01
Folha: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125.0248.7183.7500.0118.5500.1000.0000.3216.5680.7416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	131256490343395 21/02/2025 06:11:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0044917390052		48.718.375/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - 0000148	18.295.303/0001-44	21/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA JK S/N	CENTRO	35.420-000	21/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
MARIANA	(31)3557-9000	MG	ISENTO	

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
000032	14/03/2025	23.600,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				23.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
						23.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O DESTINATÁRIO	0-EMITENTE	0			

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4.000,0	DIVERSOS	DIVERSAS		4.000,000	4.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQUOTAS IPI	ALIQUOTAS ICMS
22364	LEITE L CEMIL INTEGRAL 1L UN / 1	04012010	0400	5.102	UN	4.000,000	5,900000	23.600,00			0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FORMA DE PAGAMENTO:DEPOSITO EM CONTA SOLICITAÇAO DE FORNECIMENTO NR 569/2025 DEVOLUÇÃO SOMENTE EM 24 HRS Valor Aproximado Tributos: R$ 991,20 Federal R$ 2832,00 Estadual Fonte: IBPT CSLL Retido: 236.00 Base IRRF: 23600.00 IRRF Retido: 283.20	

RECEBEMOS DE VAREJAO POPULAR E-COMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, COM DATA DE EMISSAO: 22/01/2025, NO VALOR DE 405.285,00 FORMA DE PAGAMENTO:DEPOSITO EM CONTA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA)

NF-e
Nº 00000016
SÉRIE:01 258

GRUPO JORC

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VAREJAO POPULAR E-COMMERCE LTDA

RUA GETULIO VARGAS 100 - CENTRO
LETRA A
MARIANA - MG CEP: 35.420-015

Fone/Fax: (31)8835-2888

ecommercevarejaopopular@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 00000016
SÉRIE:01
Folha: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125.0148.7183.7500.0118.5500.1000.0000.1613.3219.5221

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	131256443493252 28/01/2025 17:14:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0044917390052		48.718.375/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - 0000148	18.295.303/0001-44	22/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PRACA JK S/N	CENTRO	35.420-000	22/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
MARIANA	(31)3557-9000	MG	ISENTO	

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
000016	12/02/2025	405.285,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				405.285,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
						405.285,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O DESTINATÁRIO	0-EMITENTE	0			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45.000,0	DIVERSOS	DIVERSAS		45.510,000	45.510,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQUOTAS IPI	ALIQUOTAS ICMS
24676	ACUCAR CRISTAL ALVINHO 5KG UN / 1	17019900	0500	5.405	UN	1.500,000	21,250000	31.875,00			0,00		
[illegible]722	ARROZ CHEF COOK T1 5KG UN / 1	10063021	0300	5.102	UN	3.000,000	31,500000	94.500,00			0,00		
[illegible]2	BISC RENATA CREAM CRACKER 360G UN / 1	19053100	0500	5.405	UN	1.500,000	6,400000	9.600,00			0,00		
63763	BISC RENATA MAIZENA 360G UN / 1	19053100	0500	5.405	UN	1.500,000	6,400000	9.600,00			0,00		
62962	CAFE CAMPESTRE 500G EXTRA FORTE UN / 1	09012100	0102	5.102	UN	1.500,000	16,900000	25.350,00			0,00		
22237	CANJIQUINHA TIPUA 500G UN / 1	11031300	0300	5.102	UN	1.500,000	2,100000	3.150,00			0,00		
21509	CR DENTAL FREEDENT 90G MENTA UN / 1	33061000	0500	5.405	UN	3.000,000	4,490000	13.470,00			0,00		
41050	EXTRATO TOM CAJAMAR 350G UN / 1	20029000	0500	5.405	UN	1.500,000	5,950000	8.925,00			0,00		
23838	FARINHA TRIGO DONA BENTA FERMENTO 1KG UN / 1	11010010	0102	5.102	UN	1.500,000	6,400000	9.600,00			0,00		
74724	FEIJAO CARIOCA G MINAS 1KG UN / 1	07133399	0400	5.102	UN	3.000,000	7,250000	21.750,00			0,00		
22284	FUBA MIMOSO SINHA 1KG UN / 1	11022000	0400	5.102	UN	1.500,000	5,500000	8.250,00			0,00		
39358	LEITE PO ITALAC 400G UN / 1	04022110	0500	5.405	UN	3.000,000	18,500000	55.500,00			0,00		
59990	MACARRAO DON SAPORE 500G ESPAGUETE N8 UN / 1	19021100	0500	5.405	UN	1.500,000	3,750000	5.625,00			0,00		
74682	MACARRAO DON SAPORE OVOS 500G PARAFUSO UN / 1	19021900	0500	5.405	UN	1.500,000	3,750000	5.625,00			0,00		
25602	OLEO SOJA LIZA 900ML UN / 1	15079011	0500	5.405	UN	3.000,000	9,450000	28.350,00			0,00		
23304	PAPEL HIG CARINHO PLUS 4X30M UN / 1	48181000	0500	5.405	UN	3.000,000	4,490000	13.470,00			0,00		
49092	SABAO PO KLIP 1KG UN / 1	34025000	0500	5.405	UN	1.500,000	11,200000	16.800,00			0,00		
30492	SABONETE MOTIVUS 90G DOCURA BR UN / 1	34011190	0500	5.405	UN	3.000,000	3,200000	9.600,00			0,00		
68995	SAL REFINADO CRISTAL BRANCO 1KG UN / 1	25010020	0102	5.102	UN	1.500,000	1,650000	2.475,00			0,00		
45696	SARDINHA NAUTIQUE 125G OLEO UN / 1	16041310	0500	5.405	UN	3.000,000	6,290000	18.870,00			0,00		
64434	SELETA MINAS MAIS 170G UN / 1	20059900	0500	5.405	UN	3.000,000	4,300000	12.900,00			0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FORMA DE PAGAMENTO:DEPOSITO EM CONTA SOLICITAÇAO DE FORNECIMENTO 1/2025 DEVOLUÇÃO SOMENTE EM 24 HRS Valor Aproximado Tributos: R$ 22001,21 Federal R$ 28196,70 Estadual Fonte: IBPT CSLL Retido: 4052.85 Base IRRF: 405285.00 IRRF Retido: 4863.42	

- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda.** - Nº CNPJ:**48.718.375/0001-18**

- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 - "HABILITAÇÃO"

- ENTREGA DO ENVELOPE **20/02/2025** ATÉ às 17H do dia **24/02/2025**

comercialjore@hotmail.com

RECEBEMOS
24 FEV. 2025
Horário: 10 : 18
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

260

ANEXO II

CARTA DE ADESÃO

Mariana 24 de FEVEREIRO de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PRC:22/2025

Credenciamento 001/2025

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e agua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer.

Reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000		SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO	R$ 47,52	R$ 190.080,00

		uni	AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

Prazo de validade da Proposta(...) ..(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada: FABIANA TELMARA DOS REIS LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

262

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
Data: 24/02/2025 14:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....

Assinatura do Responsável Legal CPF : 093.327.106-94

Informações necessárias:

NOME DA EMPRESA: ESPAÇO

ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO

ENDEREÇO: AV. NOSSA

SENHORA DO CARMO, 735, VILA

DO CARMO

CNPJ: 26.395.355/0001-10

INSC. EST.: 28509850011

FONE/E-MAIL : ABRORESTAURANTE@GMAIL.COM

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA

BANCO DO BRASIL

CC: 38026-1 AG: 2279-9

OBS: A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo licitatório nº 022/2025

Inexigibilidade 016/2025 Credenciamento

A empresa ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRRTENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.355/0001-10, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) FABIANA TELMARA DOS REIS LEITE, inscrito (a) no CPF sob o nº 093327106-94, e portador(a) da carteira de identidade nº 15142228, declara, sob as penalidades da lei,:

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3- .Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

5 -Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

8-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Mariana , 21 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

Documento assinado digitalmente
FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
Data: 21/02/2025 17:08:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO

Digitally signed by ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA:26395355000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO, LTDA, AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 735, VILA DO CARM, MARIANA, inscrita no cnpj sob o nº 26.395.355/0001-10, neste ato representada pelo (a) PROPRIETÁRIA FABIANA TELMARA DOS REIS LEITE, portador da carteira de identidade nº 15.142.228, inscrito no CPF sob o nº 093.327.106-94, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
Data: 21/02/2025 17:09:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ESPACO ABRO LOCACAO Digitally signed by ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA:26395355000110

ANEXO V

MODELODE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTIO LTDA, com sede na AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 735, VILA DO CARMO, MARIANA, inscritanoCNPJ/MF sob o nº 26.395.355/0001-10, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *GABRIELA DIAS CARVALHO DA COSTA LAMOIA* portador (a) da cédula de identidade *18.250.705*,e CPF *117.348.516-35*, a quem confere amplos poderes para representar perante a Prefeitura de Mariana, no CREDENCIAMENTO nº 000/2024 , está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar contratos , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Mariana 24 de FEVEREIRO de 2025

Empresa

Assinatura do representante legal

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
Data: 24/02/2025 14:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

266

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210735592	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183345163566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

8 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

267

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifica registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

208

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 20/03/1986. n° do CPF 082.000.476-60, documento de identidade 7.015.297. SSP, MG, com domicilio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000

DAVI MOL BARBOSA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/11/1986, n° do CPF 090.679.236-30, documento de identidade 13.284.031. SSP,MG, com domicilio a Rua André Corsino, número 87, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

MARCELO CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 26/09/1984, n° do CPF 068.016.486-32, documento de identidade 7.015.296, SSP, MG, com domicilio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

REPRESENTADOS NESTE ATO POR SUA PROCURADORA Ana Cristina de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Contadora, cadastrada no CPF sob o nº 876.294.296-49, RG 6.844.556 SSP/MG, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora do Carmo, Nº 106- Apt 03 - Vila do Carmo , Mariana (MG) CEP 35.420-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial DMM SPORTS BAR LTDA - ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE nº 3121073559-2 com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000 devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e

Jurídica/MF sob o nº 26.395.355/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração de seu contrato social mediante a seguinte clausula e condição abaixo aduzidas ;

1 – Da Alteração
1.1 Saída de sócios
1.2 Da Cessão de cotas
1.3 Do Objeto Social
1.4 Da Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera o nome empresarial para ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS CELESTINO DE SOUZA, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido Vinícius Leite Mafia, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/03/2012 portador do CPF 134.777.726-10 e passaporte N° F0963777 Expedido pela SR/DPF/MG em 21/12/2015, residente e domiciliado na Rua do Catete, 269 – Bairro Centro –Mariana (MG) CEP 35.420-000, menor de idade absolutamente incapaz, aqui representado pelos seus pais : OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 070.364.126-31 e CI MG 12.963.857 e FABIANA TELMARA LEITE MAFIA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , ambos residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 – Bairro Centro –Mariana (MG) CEP 35.420-000.

O sócio acima qualificado DAVI MOL BARBOSA não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. Nire 31210735592 e

mil cotas) de valor unitário R$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais: neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 – Bairro Centro –Mariana (MG) CEP 35.420-000

Por este ato também o sócio acima qualificado **MARCELO CELESTINO DE SOUZA** não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , já qualificada neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O sócio **Marcos Celestino de Souza,** que retira da sociedade, declara haver recebido R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, o sócio **Davi Mol Barbosa** que também retira da sociedade, declara haver recebido R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, e também o sócio **Marcelo Celestino de Souza,** que retira da sociedade, declara haver recebido R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente.

PARAGRAFO SEGUNDO. Os sócios Vinicius Leite Mafia e Fabiana Telmara Leite Mafia aqui admitidos na condição de cessionária das partes cedentes , Marcos Celestino de Souza, Davi Mol Barbosa e Marcelo Celestino de Souza a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos sócios conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude das alterações supracitadas o capital social que é de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real), cada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ARPO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e

271

uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, fica assim distribuídos entre os sócios, na seguinte proporção:

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá o seguinte objeto social a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pela a sócia FABIANA TELMARA LEITE MAFIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. Diante da alteração havida os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, revogando todas as clausulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 08/06/2018 da Empresa ESPAÇO ARPO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA – ME. (art. 997,II. CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social é a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento. . (art. 997,II,CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem sede na sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo – Mariana (MG) CEP 35.420-000. .

CLÁUSULA QUARTA .A sociedade iniciou suas atividades em 12/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), dividido em 90.000 Quotas no valor nominal de R$ 1,00(Hum Reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do pais, pelas sócias, da seguinte forma: (art. 997,III,CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando. se

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. Nire 31210735592 e

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Administração da sociedade caberá a FABIANA TELMARA LEITE MAFIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. Nire 31210735592 e

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 de Empresa ESPAÇO ARTE LOUCURA E ENTRETENIMENTO

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para que produza os efeitos legais

Mariana, 03 de março de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

FABIANA TELMARA LEITA MAFIA

Assina por si e Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

OTAVIO SILVA MAFIA

Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva
Assina por si e Representando DMM SPORTS BAR LTDA – ME

DAVI MOL BARBOSA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

MARCELO CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

277

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. Nire 31210736592 e

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

278

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, de nire 3121073559-2 e protocolado sob o número 18/220.371-9 em 08/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6791161, em 09/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

279

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FABIANA TELMARA DOS REIS LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG15142228 SSP MG

CPF
093.327.106-94

DATA NASCIMENTO
11/05/1987

FILIAÇÃO
THEOPHILO ANTONIO DE SOUZA LEITE
MARIA DAS GRACAS DOS REIS L BITE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
08197595941

VALIDADE
04/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2129268516

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
10/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58080428355
MG580101070

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2129268516

QR-CODE

280

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.395.355/0001-10 MATRIZ		21/10/2016

NOME EMPRESARIAL
ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	735	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	VILA DO CARMO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUINTALMARIANA.FINANCEIRO@GMAIL.COM	(31) 8835-2884

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2024** às **14:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.395.355/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:07 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **3877.B235.02E5.0B98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

283

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850985.00-11	CNPJ/CPF: 26.395.355/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 735
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA DO CARMO	CEP: 35420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000837140780

284

Data: 14/01/2025 13h51min

Número	Validade
565	14/04/2025

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 26395355000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLO3TGFOO1JTRO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 14 de Janeiro de 2025

285

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.395.355/0001-10
Razão Social: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTD
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 735 / VILA DO CARMO / BELO HORIZONTE / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907564175259393

Informação obtida em 17/02/2025 14:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.395.355/0001-10
Certidão nº: 9004559/2025
Expedição: 17/02/2025, às 14:47:01
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.395.355/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

237

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.395.355/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Fevereiro de 2025 às 10:00

MARIANA, 21 de Fevereiro de 2025 às 10:00

Código de Autenticação: 2502-2110-0059-0283-1727

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

258

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 061/24

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **BLS459/18** em que é (são) interessado(s) **Espaço Abro Locação e Entretenimento Ltda/Quintal – CNPJ 26.395.355/0001-10;**

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

em Mariana à av.: Nossa Senhora do Carmo nº735 bairro: Vila do Carmo;

sob a responsabilidade legal dos sócios Vinícius Leite Mafia e Fabiana Telmara Leite Mafia .

JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA
Certifico este documento, composto de 1 folha(s), por mim numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
CONSULTA: HUX76562
CÓDIGO SEGURANÇA: 7350951743673841
Quantidade de atos praticados: 1
Escrevente(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA - Escrevente Autorizada
Valor: R$ 7,80 - TFJ: R$ 2,42 - Valor final: R$ 10,44 - ISS: R$ 0,22
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACT608165

2º OFÍCIO DE NOTAS 2º OFÍCIO Mariana-MG

CONFERE COM ORIGINAL

Selo Autenticidade Série AA Nº 001.145

Mariana, 13 de maio de 2024.

Michelle Azevedo
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Michelle Azevedo Subsecretaria do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **13/05/2025.**
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Mariana, inscrita no CNPJ 18.295.303/0001-44, localizada na Praça JK, s/nº, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Ramon Leonardo Magalhães, certifica que a empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 735, Vila do Carmo, inscrita no CNPJ **26.395.355/0001-10**, presta serviços de fornecimento de refeições.

A mencionada empresa tem cumprido integralmente as obrigações assumidas, e declaramos que está apta a cumprir com o objeto contratual, não havendo qualquer razão que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Mariana, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAMON LEONARDO MAGALHAES
Data: 24/02/2025 09:15:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Secretariadedesportos@gmail.com (31) 3557-2128

230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Mariana, CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com endereço comercial à PRAÇA JK, S/N, Bairro Centro, Mariana - MG, CEP. 35420-000, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 15.729.820/0001-96, com endereço comercial à Avenida Nossa Senhora do Carmo, número 735, Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, entregou de forma satisfatória os produtos/serviços abaixo indicados, em cumprimento ao contrato firmado entre as partes no **PRG 021/2021.**

1. AGUA MINERAL 500 ML S/GAS - C/24 UN
2. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE 200ML EM CAIXA COM 48 COPOS

CONFERE COM ORIGINAL

Mariana, 21 de Junho de 2022

BRUNO RICARDO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

abrorestaurante@gmail.com

201

RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 26.395.355/0001-10

- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 0016/2025

- "HABILITAÇÃO" - ENTREGA DO ENVELOPE 20/02/2025 ATÉ às 17H do dia 24/02/2025

RECEBEMOS
24 FEV 2025
Horário: 15 : 26
Comissão Permanente de Licitação

202

ANEXO II

CARTA DE ADESÃO

Mariana 24 de FEVEREIRO de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PRC:22/2025

Credenciamento 001/2025

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e agua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer.

Reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000		SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO	R$ 47,52	R$ 190.080,00

		uni	AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		
04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

Prazo de validade da Proposta(...) ..(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada: MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

294

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693
Dados: 2025.02.24 12:36:31 -03'00'

Assinatura do Responsável Legal CPF : 015.336.266-93

Informações necessárias:

NOME DA EMPRESA: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA

ENDEREÇO: PRAÇA GOMES FREIRE, 92, CENTRO, MARIANA

CNPJ: 36.945.439/0001-34

INSC. EST.: 37138540051

FONE/E-MAIL : NOSSOGASTRONOMIAEARTE@GMAIL.COM

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA

BANCO DO SANTANDER

CC: 13004748-6 AG: 3503

OBS: A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.

295

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE, LTDA, PRAÇA GOMES FREIRE, 92, CENTRO MARIANA, inscrita no cnpj sob o nº 36.945.439/0001-34, neste ato representada pelo (A) PROPRIETÁRIA MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE, portador da carteira de identidade nº 8.931.797, inscrito no CPF sob o nº 015.336.266-93, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693
Dados: 2025.02.24 12:54:01 -03'00'

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE, LTDA, PRAÇA GOMES FREIRE, 92, CENTRO MARIANA, inscrita no cnpj sob o nº 36.945.439/0001-34, neste ato representada pelo (A) PROPRIETÁRIA MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE, portador da carteira de identidade nº 8.931.797, inscrito no CPF sob o nº 015.336.266-93, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

MARIA DAS

Assinado de forma digital por

207

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo licitatório nº 022/2025

Inexigibilidade 016/2025 Credenciamento

A empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.945.439/0001-34, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS LEITE, inscrito (a) no CPF sob o nº 015.336.266-93, e portador(a) da carteira de identidade nº 8.931.797, declara, sob as penalidades da lei,:

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

5 -Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

8-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Mariana , 21 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693
Dados: 2025.02.24 12:45:47 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

293

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211916990	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2428140462

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

29 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA. Nire 31211916990 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

299

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/330.949-0	MGN2428140462	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA. Nire 31211916990 e protocolo

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Maria das Graças Reis Leite, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida 12/03/1960, portador da C.I. nº M-8.931.797 SSP/MG e CPF nº 015.336.266-93 , residente e domiciliado na Rua do Catete , nº 269, Centro em Mariana/MG, CEP 35420-057,

Thaynara Cristini Motta Cota Lage , brasileira, medica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/03/1989, portadora da CI. nº MG-11.842.557 SSP/MG e CPF nº 068.910.216-00, residente a Alameda Oscar Niemeyer, N° 804 Apt 101 Torre III - Vila da Serra – Nova Lima/MG CEP 34.006-056.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira na cidade de Mariana (MG), com a denominação **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**, devidamente cadastrada na junta comercial sob o **NIRE Nº 3160092184-6** em 16/04/2020 CNPJ 36.945.439/0001-34, resolvem na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as seguintes clausulas e condições abaixo aduzidas.

1 – Alteração
1.2 –Saída de Sócia
1.3 - Cessão de Cotas

CLÁUSULA PRIMEIRA. - Neste ato a sócia **Thaynara Cristini Motta Cota Lage**, já qualificada acima, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital no valor de R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta centavos) para a sócia **Maria das Graças Reis Leite**, também já acima qualificada. O cedente dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da alteração havida os sócios resolvem de comum acordo a consolidar o seu contrato social nas normas da lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Em face desta alteração contratual o contrato social para a ter a seguinte redação em suas clausulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de " **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA** " de nome fantasia **NOSSO** , com sede a Praça Gomes Freire, 92 - Centro em Mariana/MG, CEP 35420-075.A sociedade é empresaria sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo _ CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimentos, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de livros, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, casas de festas e eventos, outras atividades de recreação e lazer e serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

CLÁUSULA TERCEIRA-; O capital social é de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente do país, que constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA, ficando distribuído entre o sócio.

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE	104.500 QUOTAS	R$ 104.500,00
TOTAL		R$ 104.500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA. Nire 31211916990 e protocolo

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

CLÁUSULA QUARTA- A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Igualmente, mesmo detendo a maioria do capital social, um sócio não poderá excluir outro, sem a anuência de todos os sócios em maioria absoluta.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade, caberá a sócia **Maria das Graças Reis Leite**, salvo nos casos de subscrever endossos, saques de favor, fianças garantias ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar e com violação da Lei e do contrato social ou as regras de seu conselho de classe, e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A título de pró labore e a débito da conta de despesas gerais poderão os sócios de comum acordo afixar uma retirada mensal dentro dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido, caso possuam a graduação específica quanto ao objeto da sociedade, e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade declara, sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei Complementar n°123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Mariana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Mariana/MG, 29 de abril de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE

THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 243309490 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 29/04/2024. Autenticação: [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

305

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/330.949-0	MGN2428140462	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11746284 em 03/06/2024 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 243309490 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 03/06/2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, de NIRE 3121191699-0 e protocolado sob o número 24/330.949-0 em 29/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11746284, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/330.949-0.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

307

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

303

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211916990	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGP2200031289

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MARIANA
Local

26 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 0080000 ... 2022/...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

309

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.356-3	MGP2200031289	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 [illegible]

MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09/04/1986, portador da C.I. nº MG 129.638-57 SSP/MG e CPF nº 070.364.126-31 , residente e domiciliado na Rua do Catete , nº 269, Centro em Mariana/MG, CEP 35420-057.

LUIZ GONZAGA LAGE NETO , brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/12/1989, portador do CPF 065.231.446-58 e RG MG-13.407.835 SSP/MG, residente a Alameda Oscar Niemeyer, N° 804 Apt 101 Torre III - Vila da Serra - Nova Lima/MG CEP 34.006-056,

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira na cidade de Mariana (MG), com a denominação **Mafia & Lage Gastronomia e Arte LTDA**, devidamente cadastrada na junta comercial sob o **NIRE Nº 3160092184-6** em 16/04/2020 CNPJ 36.945.439/0001-34, resolvem na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as seguintes clausulas e condições abaixo aduzidas.

1 – Alteração
1.1 – Alteração da razão social
1.2 –Alteração de endereço
1.3 – Cessão de Cotas
1.4–Alteração do Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA.– Neste ato altera o endereço e o nome empresarial para : "**Nosso Gastronomia e Arte LTDA**", com sua sede à Praça Gomes Freire, 92 – Centro em Mariana/MG, CEP 35420-075.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **Otavio Silva Máfia** acima qualificado possuidor da totalidade do capital social de: R$: 52.250.00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 52.250 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1.00 (Hum Real) cada. Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 52.250 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquentas) cotas de capital a sócia ora admitida **Maria das Graças Reis Leite**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens. nascida 12/03/1960, portador da C.I. nº M-8.931.797 SSP/MG e CPF nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO [illegible]

MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

015.336.266-93 , residente e domiciliado na Rua do Catete , nº 269, Centro em Mariana/MG, CEP 35420-057,

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **Luiz Gonzaga Lage Neto** acima qualificado possuidor da totalidade do capital social de: R$: 52.250,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 52.250 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada. Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 52.250 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquentas) cotas de capital a sócia ora admitida **Thaynara Cristini Motta Cota Lage** , brasileira, medica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/03/1989, portadora da CI. nº MG-11.842.557 SSP/MG e CPF nº 068.910.216-00, residente a Alameda Oscar Niemeyer, N° 804 Apt 101 Torre III – Vila da Serra – Nova Lima/MG CEP 34.006-056.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social passara a ser Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimentos, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de livros, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, casas de festas e eventos, outras atividades de recreação e lazer e serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

CLÁUSULA QUINTA – Diante da alteração havida os sócios resolvem de comum acordo a consolidar o seu contrato social nas normas da lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Em face desta alteração contratual o contrato social para a ter a seguinte redação em suas clausulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de. " **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA** " de nome fantasia **NOSSO** , com sede a Praça Gomes Freire, 92 – Centro em Mariana/MG, CEP 35420-075.A sociedade é empresaria sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art 1.052 e seguintes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022

MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimentos, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de livros, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, casas de festas e eventos, outras atividades de recreação e lazer e serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

CLÁUSULA TERCEIRA-; O capital social é de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente do país, que constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA, ficando distribuído entre o sócio

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE	52.250 QUOTAS	R$ 52.250,00
THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE	52.250 QUOTAS	R$ 52.250,00
TOTAL		R$ 104.500,00

CLÁSULA QUARTA- A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a` venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Igualmente, mesmo detendo a maioria do capital social, um sócio não poderá excluir outro, sem a anuência de todos os sócios em maioria absoluta.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade, caberá a sócia Maria das Graças Reis Leite, salvo nos casos de subscrever endossos, saques de favor, fianças garantias ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar e com violação da Lei e do contrato social ou as regras de seu conselho de classe, e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 23/04/2020

e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A título de pró labore e a débito da conta de despesas gerais poderão os sócios de comum acordo afixar uma retirada mensal dentro dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido, caso possuam a graduação específica quanto ao objeto da sociedade, e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único– O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086203 em 28/04/2020

MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ : 36.945.439/0001-34
NIRE: 31600921846

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade declara, sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei Complementar n°123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Fica eleito o foro de Mariana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Mariana/MG, 07 de janeiro de 2022.

OTAVIO SILVA MAFIA

LUIZ GONZAGA LAGE NETO

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE

THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

315

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.356-3	MGP2200031289	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.231.446-58	LUIZ GONZAGA LAGE NETO
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO CAFÉ

316

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, de NIRE 3121191699-0 e protocolado sob o número 22/042.356-3 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9086202, em 28/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
065.231.446-58	LUIZ GONZAGA LAGE NETO

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2022, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/042.356-3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

317

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

318

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000214068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

16 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600921846 em 16/04/2020 da Empresa MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI, Nire 31600921846 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

319

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/199.785-1	MGP2000214068	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600921846 em 16/04/2020 da Empresa MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI, Nire 31600921846 e protocolo

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI

320

OTAVIO SILVA MAFIA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 070.364.126-31, documento de identidade MG12963857, SSP MG, MG, com domicílio / residência a RUA DO CATETE, número 269, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia NOSSO GASTRONOMIA E ARTE.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER , COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIAS, CASA DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA GOMES FREIRE, número 92, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600921846 em 16/04/2020 da Empresa MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI, Nire 31600921846 e protocolo

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI

321

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de OURO PRETO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

16042020, 15 de Abril de 2020.

OTAVIO SILVA MAFIA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600921846 em 16/04/2020 da Empresa MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI, Nire 31600921846 e protocolo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

322

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/199.785-1	MGP2000214068	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600921846 em 16/04/2020 da Empresa MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI, Nire 31600921846 e protocolo

323

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/199.785-1, em 16/04/2020 da empresa: MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI, nire: 3160092184-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31600921846, em 16/04/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/199.785-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

324

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600921846 em 16/04/2020 da Empresa MAFIA GASTRONOMIA E ARTE EIRELI. Nire 31600921846 e protocolo

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.931.797

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/94

NOME

MARIA DAS GRACAS REIS LEITE

FILIAÇÃO

FRANCISCO CERVIO DOS REIS

IRENE PINTO DOS REIS

NATURALIDADE

GUARACIABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

12/03/60

DOC ORIGEM

CAS.LV-45 FL-26V PONTE NOVA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. NEDYO JAIME BARBOSA

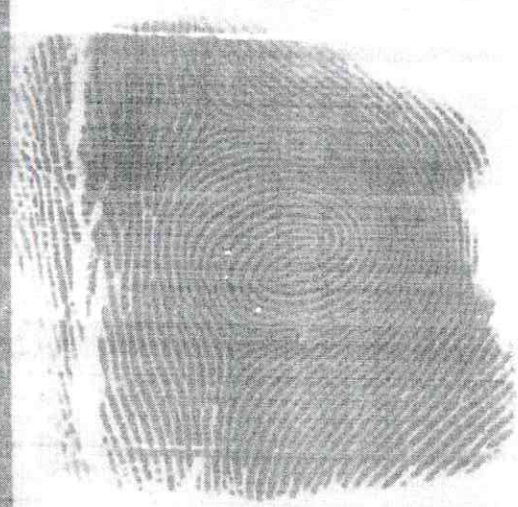
PII-614

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P NOVA
P II 614



POLEGAR DIREITO



Maria das Graças dos Reis Leite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.945.439/0001-34 MATRIZ		16/04/2020

NOME EMPRESARIAL
NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOSSO GASTRONOMIA E ARTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GOMES FREIRE	92	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-075	CENTRO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OTAVIOSMAFIA@HOTMAIL.COM	(31) 8835-2888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **17:38:56** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ: 36.945.439/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:17 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.
Código de controle da certidão: **8F5C.E12F.137E.DFBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

329

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003713854.00-51	CNPJ/CPF: 36.945.439/0001-34	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC GOMES FREIRE		NÚMERO: 92
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35420075
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000837158824

Data: 14/01/2025 16h04min

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Número	Validade
577	14/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA CNPJ: 36945439000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWC7SAVMWNW0X3W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 14 de Janeiro de 2025

331

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.945.439/0001-34
Razão Social: MAFIA GASTRONIA E ARTE EIRELE
Endereço: PC GOMES FREIRE 92 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020520265471583347

Informação obtida em 19/02/2025 10:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.945.439/0001-34
Certidão nº: 9441411/2025
Expedição: 19/02/2025, às 10:30:09
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.945.439/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ: 36.945.439/0001-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Fevereiro de 2025 às 10:10

MARIANA, 21 de Fevereiro de 2025 às 10:10

Código de Autenticação: 2502-2110-1019-0353-7835

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

331

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 095/24

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **RPC142/21** em que é (são) interessado(s) **Nosso Gastronomia e Arte Ltda –**

CNPJ 36.945.439/0001-34;

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

em Mariana à praça: Gomes Freire nº92 bairro: Centro

sob a responsabilidade legal de Maria das Graças Reis Leite.

CONFERE COM O ORIGINAL

Mariana, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA de MARIANA
Selo Autenticidade
Série AA Nº 001.185

Michelle Azevedo
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Michelle Azevedo
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **19/07/2025.**
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Mariana, inscrita no CNPJ 18.295.303/0001-44, localizada na Praça JK, s/nº, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Ramon Leonardo Magalhães, certifica que a empresa **Nosso Gastronomia e Arte**, estabelecida na Praça Gomes Freire, nº 92, inscrita no CNPJ 36.945.439/0001-34, presta serviços de fornecimento de refeições.

A mencionada empresa tem cumprido integralmente as obrigações assumidas, e declaramos que está apta a cumprir com o objeto contratual, não havendo qualquer razão que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Mariana, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAMON LEONARDO MAGALHAES
Data: 24/02/2025 09:16:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE GOVERNO

336

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mariana, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44, com sede nesta cidade à Praça JK, s/nº, Centro, CEP 35.420-004, através da Secretaria Municipal de Governo, deste instrumento **ATESTA,** que a empresa **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA.,** inscrita no CNPJ: 36.945.439/0001-34, situada à Praça Gomes Freire, nº 92, Bairro Centro – Mariana/MG , para fins de habilitação no presente processo licitatório, prestou serviços de **buffet e fornecimento de refeição e bebidas não alcoólicas** em atendimento as demandas da Secretaria de Governo e outras secretarias.

Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Mariana, 18 de junho de 2024.

CONFERE COM ORIGINAL

Cristiane Moura

Supervisora dos Serviços Administrativos e Financeiros

Secretaria Municipal de Governo

337

CONSTRUTORA
DINÂMICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **Nosso Gastronomia e Arte** estabelecida na **Praça Gomes Freire 92, CNPJ- 36.945.439/0001-34**, é nossa fornecedora de serviços em fornecimento de refeições, sendo elas in loco e transportadas, contemplando:

Desjejum/Almoço/Lanches/Jantar/Ceia no período de 01/12/2021 a 01/11/2022, quanto se encerrará o contrato que está em vigência.

A referida empresa sempre nos atende pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mariana, 11 de Abril de 2022.

Luiz Gonzaga Lage Neto
Diretor
CPF 065.231.446-58
RG MG - 4340783

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Luiz Gonzaga Lage Neto; CPF: 065.231.446-58

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Construtora Lage e Gomes Ltda-
CNPJ: 17742.033/0001-00
Rua Dom Viçoso-99/103-Centro-Mariana-
31- 3358-1716

Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

338

ANEXO V

MODELODE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a NOSSO GASTRONOMIA E ARTE, com sede *PRAÇA GOMES FREIRE, 92, CENTRO, MARIANA,* inscritanoCNPJ/MF sob o nº *36.945.439/0001-34*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA,* portador (a) da cédula de identidade 16.561.675,e CPF *121.460.856-65*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao Prefeitura de Mariana, no CREDENCIAMENTO nº 000/2024 , está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar contratos , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Mariana 24 de FEVEREIRO de 2025

Empresa

Assinatura do representante legal

MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693
Dados: 2025.02.24 14:46:49 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA CNPJ: 36.945.439/0001-34

- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 339

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 0016/2025

- "HABILITAÇÃO" - ENTREGA DO ENVELOPE 20/02/2025 ATÉ às 17H do dia 24/02/2025

RECEBEMOS
24 FEV. 2025
Horário: 15 : 48
Comissão Permanente de Licitação

A sociedade passa a ser administrada pelo administrador não sócio, abaixo qualificado:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1984, inscrito no CPF sob nº 073.649.076-02, documento de identidade 14.334.399, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ouro nº 111 – Bairro Morro Santana, município de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP 35.423-030

I.II – DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O sócio **DOUGLAS BISCARO RAMALHO**, supra qualificado, possuidor de 133.340 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta) quotas, no valor total de R$ 133.340,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais), e o sócio **WILLIAN DIAS FERREIRA**, supra qualificado, possuidor de 133.330 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta) quotas, no valor total de R$ 133.330,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais), se retiram da sociedade, neste ato cedem e transferem todas as suas quotas ao sócio remanescente **ADENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, também supra qualificado, dando-lhes plena e geral quitação.

Dessa forma, o capital da sociedade, que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, fica todo em poder do único sócio, Adenilson Gonçalves de Oliveira:

SÓCIO:	N° DE QUOTAS	VALOR - R$
Adenilson Gonçalves de Oliveira	400.000	400.000,00
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA. Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Com as alterações ora introduzidas, o Contrato social fica assim consolidado:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"GOLD GOURMET LTDA"

CNPJ: 33.918.169/0001-84

Cláusula I – SEDE

A Sociedade tem sua sede à Rua Bom Jesus, nº 508 - A, Centro, município de Mariana, Minas Gerais, CEP 35.424-191.

Cláusula II - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a fabricação de produtos à base de café, tais como: creme de café em mistura solúvel; produção de mistura para preparo de café, contendo café; de mistura a base de café (café solúvel) e de sucedâneos do café, contendo café. Fabricação de biscoitos e bolachas; comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios diversos; de café torrado, moído e solúvel, de café em grão, de massas alimentícias, chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Cláusula III – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2019, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA, Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

340

CARTA DE ADESÃO

Mariana __ de _____ de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PRC:22/2025 Credenciamento 001/2025

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e agua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da secretaria de patrimonio cultural, turismo e lazer.

Reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4000	uni	REFRIGERANTE LATA, TIPO COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 350 ML.	R$ 5,73	R$ 22.920,00
02	4000	uni	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
03	4000		SERVIÇO DE REFEIÇÃO SEM BALANÇA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO, TIPO SELFSERVICE SEM BALANÇA, COMPOSTO COM NO MÍNIMO	R$ 47,52	R$ 190.080,00
		uni	AS SEGUINTES OPÇÕES: ARROZ, FEIJÃO COMUM OU TROPEIRO, MACARRONADA, FAROFA, SALADA, CARNE E LEGUME.		

341

04	600	uni	MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX GRANDE (G), CONTENDO NO MÍNIMO 800G, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, PRATO PRINCIPAL (CARNE), GUARNIÇÃO, LEGUMES (CRU OU COZIDOS) E SALADA (FOLHAS), CONFORME CARDÁPIO DESCRITO NO ANEXO I.	R$ 25,20	R$ 15.120,00
05	4000	uni	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS MONTADOS EM KIT: 1 SANDUICHE (CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA (350 ML) DE DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; A ENTREGA DOS KITS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. PODENDO SER NA SEDE OU DISTRITOS.	R$ 13,98	R$ 55.920,00
06	150	uni	COFFEE BREACK CONTENDO 1 CENTO DE SALGADOS SORTIDOS 2 LITROS DE REFRIGERANTE TIPO COLA DE EXCELENTE QUALIDADE E 2 LITROS DE SUCO (SABORES VARIADOS)	R$ 143,45	R$ 21.517,50
TOTAL					R$321.557,50

Prazo de validade da Proposta(...) ..(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada: ...Carlos Alberto da Rocha.....

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

342

.....

Assinatura do Responsável Legal CPF : 073.649.076-02

Informações necessárias:

NOME DA EMPRESA: GOLD GOURMET LTDA

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS N°508A – BARRO PRETO- CEP- **35424-191** -MARIANA MG

CNPJ: 33918169/0001-84

INSC. EST.: **41799930076**

FONE/E-MAIL : 31-988074482- / 31-97175870 contato@goldgourmet.com.br

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA

BANCO SICOOB / CONTA CORRENTE
AG-4108
CONTA-729078
GOLD GOURMET LTDA
CARLOS ALBERTO DA ROCHA

OBS: A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo licitatório nº 022/2025 Inexigibilidade 016/2025 Credenciamento

A empresa GOLD GOURMET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33918169/0001-84, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) CARLOS ALBERTO DA ROCHA inscrito (a) no CPF sob o nº 073.649.076-02, e portador(a) da carteira de identidade nº
14334399 SSP-MG, declara, sob as penalidades da lei,:

1-Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

2-Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4-Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

5 -Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

8-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

9- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Mariana, 24 de fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal da Licitante

344

Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO IV

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 022/2025

INXIGIBILIDADDE 016/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Mariana, 24 de Fevereiro de 2025

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

345

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213122761	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GOLD GOURMET LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2378787345

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

11 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

346

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/592.354-1	MGN2378787345	13/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.169.436-81	ADENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
073.649.076-02	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
068.752.126-25	DOUGLAS BISCARO RAMALHO
127.299.476-71	WILLIAN DIAS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA, Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

347

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"GOLD GOURMET LTDA"

CNPJ: 33.918.169/0001-84

Douglas Biscaro Ramalho, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, Gerente comercial, nascido em 02/01/1986, inscrito no CPF sob nº 068.752.126-25, documento de identidade 13856240, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua América nº 58 – Bairro Jardim Santana, município de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP 35.422-406.

Willian Dias Ferreira, brasileiro, solteiro, Policial Penal, nascido em 03/07/1996, inscrito no CPF sob nº 127.299.476-71, documento de identidade MG-20301276, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ponte Cigano, S/N – Bairro Zona Rural, município de Cipotânea, estado de Minas Gerais, CEP 36.265-000.

Adenilson Gonçalves de Oliveira, brasileiro, solteiro, Policial Penal, nascido em 08/01/1984, inscrito no CPF sob nº 060.169.436-81, documento de identidade MG-13371683, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, 508 A APT 301 – Bairro Barro Preto, município de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP 35.424-191.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GOLD GOURMET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.918.169/0001-84**, com instrumento de constituição registrado na Jucemg sob nº **31213122761,** em 23/05/2022, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES:

I.I – DA ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA. Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,00 quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo ao sócio Adenilson Gonçalves de Oliveira 100% das quotas:

SÓCIOS:	N° DE QUOTAS	R$ VALOR
Adenilson Gonçalves de Oliveira	400.000	400.000,00
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

§1º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 – CC/2002).

Cláusula V - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **Carlos Alberto da Rocha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) sócio (s).

Parágrafo Único - Os negócios que envolvam a sociedade e vierem a requerer assinaturas, terão validade com a assinatura apenas do sócio administrador, representando a sociedade.

Cláusula VI - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada Exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico. Durante o Exercício

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA. Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada Exercício social, em 31 de dezembro, o (s) sócio (s) decidirá (ão) pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço, podendo distribuí-los sem seguir os percentuais de participação no capital social, e também podendo optar pelo aumento de capital e/ou compensação com prejuízos de outros Exercícios.

Cláusula VII - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula VIII - PRO LABORE

A sociedade poderá em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, para o administrador, **Carlos Alberto da Rocha**.

Cláusula IX - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem antes oferecer aos demais sócios, caso os tenha, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Cláusula X – FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA, Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

Cláusula XI – DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador não sócio da empresa, **Carlos Alberto da Rocha,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos com a observância nos preceitos do novo código civil e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro da comarca de Mariana/MG, como único competente para dirimir todas as questões provenientes do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado queseja ou venham os sócios a ter por domicilio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será enviado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para registro digital.

Mariana (MG), 11 de Outubro de 2023

Assinam digitalmente o presente Ato:
Adenilson Gonçalves de Oliveira, sócio remanescente.
Carlos Alberto da Rocha, administrador não sócio admitido.
Douglas Biscaro, sócio administrador retirante.
William Dias Ferreira, sócio retirante.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA, Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

353

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/592.354-1	MGN2378787345	13/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.169.436-81	ADENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
073.649.076-02	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
068.752.126-25	DOUGLAS BISCARO RAMALHO
127.299.476-71	WILLIAN DIAS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA, Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -
13/10/2023 Autenticação:

354

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOLD GOURMET LTDA, de NIRE 3121312276-1 e protocolado sob o número 23/592.354-1 em 13/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10928393, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.649.076-02	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
060.169.436-81	ADENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
068.752.126-25	DOUGLAS BISCARO RAMALHO
127.299.476-71	WILLIAN DIAS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.649.076-02	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
060.169.436-81	ADENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
068.752.126-25	DOUGLAS BISCARO RAMALHO
127.299.476-71	WILLIAN DIAS FERREIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de outubro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/592.354-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA. Nire 31213122761 e protocolo 235923541

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

355

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10928393 em 17/10/2023 da Empresa GOLD GOURMET LTDA, Nire 31213122761 e protocolo 235923541 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2380136698

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS ALBERTO DA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/1984, MARIANA, MG

4a DATA EMISSÃO
08/06/2022

4b VALIDADE
07/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
14334399 SSP MG

4d CPF
073.649.076-02

5 Nº REGISTRO
03928351148

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA ROCHA

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/06/2032	
A1			
B		07/06/2032	
B1			
C		07/06/2032	
C1			

9	10	11	12
D		07/06/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25598794350
MG618253378

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2380136698

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039283511<480<<<<<<<<<<<<
8404224M3206076BRA<<<<<<<<<<<8
CARLOS<<ALBERTO<DA<ROCHA<<<<<<

QR-CODE

356

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.918.169/0001-84 MATRIZ		13/06/2019

NOME EMPRESARIAL
GOLD GOURMET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM JESUS	508	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-191	BARRO PRETO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAFEGOLDGOURMET@GMAIL.COM	(31) 7102-9717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **09:24:55** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLD GOURMET LTDA
CNPJ: 33.918.169/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:59 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **14A3.C463.9B3E.EF15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

359

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOLD GOURMET LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004179993.00-76	CNPJ/CPF: 33.918.169/0001-84	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R BOM JESUS		NÚMERO: 508
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 35424191
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000849765801

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Data: 24/02/2025 09h12min

Número	Validade
2415	25/05/2025

360

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GOLD GOURMET LTDA CNPJ: 33918169000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGK3FKJPAZHX8A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 24 de Fevereiro de 2025

361

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.918.169/0001-84
Razão Social: GOLD GOURMET LTDA
Endereço: R BOM JESUS 508 LETRA A / BARRO PRETO / MARIANA / MG / 35424-191

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020620445837736666

Informação obtida em 24/02/2025 09:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

362

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD GOURMET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.918.169/0001-84
Certidão nº: 10742030/2025
Expedição: 24/02/2025, às 09:13:40
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD GOURMET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.918.169/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

363

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOLD GOURMET
CNPJ: 33.918.169/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 09:33

MARIANA, 24 de Fevereiro de 2025 às 09:33

Código de Autenticação: 2502-2409-3356-0031-0253

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO

GOLD GOURMET LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33918169/0001-84, com endereço a Rua BOM JESUS N°508 A BARRO PRETO - MARIANA -MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr CARLOS ALBERTO DA ROCHA , brasileiro, solteiro, ADMINISTRADOR DA EMPRESA , Inscrito no CPF: 073.649.076-02 e no RG-14334399 SSP-MG , declara para fins disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego a partir de 14 anos na condição de Aprendiz.

MARIANA -MG, 24 de Fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DA ROCHA

ATESTADO TÉCNICO

GOLD GOURMET LTDA
CNPJ: 33919.169/0001-84
Telefone- 31-997175870

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GOLD GOURMET LTDA

Vem prestando uma parceria de fornecimento do gênero alimentício(Refrigerante, Agua Mineral, serviço de refeição sem balança, marmitex, serviço de fornecimento de lanche, café, salgados para meu estabelecimento a qualidade e pontualidade das entregas foram atendidas de acordo com as cláusulas contratuais, e o desempenho da empresa é considerado excelente.

Este atestado é fornecido para fins de comprovação da experiência e capacidade técnica da empresa GOLD GOURMET LTDA.

Atenciosamente,

CNPJ 13.703.980.0003/00

Halaine Meyre Faria

13.703.980/0003-00
HELAINE MAYRE FARIA - ME
Rua do Catete, 01 - Centro
CEP:35.420-057
Mariana - MG

ATESTADO TÉCNICO

GOLD GOURMET LTDA
CNPJ: 33919.169/0001-84
Telefone- 31-997175870

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GOLD GOURMET LTDA

Vem prestando uma parceria de fornecimento do gênero alimentício para meu estabelecimento, A qualidade e pontualidade das entregas foram atendidas de acordo com as cláusulas contratuais, e o desempenho da empresa é considerado excelente.

Este atestado é fornecido para fins de comprovação da experiência e capacidade técnica da empresa GOLD GOURMET LTDA.

Atenciosamente,

CNPJ 13.703.980.0003/00

Halaine Meyre Faria

13.703.980/0003-00
HALAINE MEYRE FARIA - ME
Rua José Calixto, 01 - Centro
CEP: 35.420-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

307

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 022/24

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **1093/2024** em que é (são) interessado(s) **Gold Gourmet Ltda – CNPJ 33.918.169/0001-84;**

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café; CNAE 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas; CNAE 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão; CNAE 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; CNAE 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias; CNAE 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; CNAE 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

em Mariana à rua: Bom Jesus nº508 A bairro: Barro Preto;

sob a responsabilidade legal dos sócios Carlos Alberto da Rocha e Adenilson Gonçalves de Oliveira.

Mariana, 04 de março de 2024.

Selo Autenticidade
Série AA Nº 001.099

Michelle Azevedo Soares
Subsecretária do Sistema Municipal de Saúde Pública

Subsecretária do Sistema Municipal de Saúde Pública

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - Mariana

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **04/03/2025.**
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
5. Este Alvará foi emitido de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/RE SES/MG nº7426 de 25/02/2021 e RE SES/MG nº 8765 de 16 de maio de 2023.

RECEBEMOS

24 FEV 2025

Horário: 17 : 00

Comissão Permanente de Licitação

- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - GOLD GOURMET LTDA Nº CNPJ: 33918169/0001-84

- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 - "HABILITAÇÃO"

- ENTREGA DO ENVELOPE **20/02/2025** ATÉ às 17H do dia **24/02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE CREDENCIAMENTO **DATA 25/02/2025** **HORÁRIO – 10h00MIN**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 **PRC 022/2025**

369

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade n°016/2025, em sala própria, a Agente de contratação e membros da comissão, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Protocolaram os envelopes de documentação manifestando o interesse em se credenciar para a prestação de serviço as empresas **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA.** Os envelopes foram recebidos pela Agente de contratação e membros da comissão que passou a análise do mesmo.

Da análise da documentação de Habilitação:

Aberto os envelopes das participantes, foram analisados pela Agente de contratação e equipe de apoio a regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira das interessadas. Foram analisados pelo representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer, Sr. Carlos Roberto da Silva, os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Art. 17, inciso IV e X do Decreto Municipal 11.813 de 2024.

a) Da análise da documentação:

Após análise da documentação, constatou-se que as empresas **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA** apresentaram toda documentação em conformidade com as exigências do edital;

Da Carta de Adesão I:

As empresas **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA** apresentaram a carta de adesão, anexo II do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento ao contrato de adesão para todos os itens **(01 ao 06).**

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pelas participantes, verificou-se que estas apresentaram em ipsis litteris o anexo II do ato convocatório.

Da decisão final

Diante das documentações apresentadas, ficam declaradas CREDENCIADAS neste certame as empresas: **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA.**

370

Do prazo recursal

Diante do presente resultado, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para que os interessados se quiserem, apresentem recurso contra a decisão.

O prazo inicia no dia **26 de Fevereiro e encerra às 17 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025**.

Os participantes serão intimados desta decisão através do e-mail por eles fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 25 de FEVEREIRO de 2025.

Agente de contratação

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Membros da Comissão

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Jakcele Nunes de Oliveira _____

Marcelle Roberto Soares _____

Representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer

Carlos Roberto da Silva _____

Gmail

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

INEX 016/2025 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO CARNAVAL - RESULTADO ANALISE DOCUMENTAÇÃO

371

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 25 de fevereiro de 2025 às 11:08
Para: "nossogastronomiaearte@gmail.com" <nossogastronomiaearte@gmail.com>, "abrorestaurante@gmail.com" <abrorestaurante@gmail.com>, contato@goldgourmet.com.br, comercial jorc ltda <comercialjorc@hotmail.com>

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando as interessadas quanto ao resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas ao processo de credenciamento - INEX 016/2025.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

INEX016 2025 CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES CARNAVAL 3.doc
73K

372

Anexo VII

Termo de renúncia ao prazo recursal

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, CNPJ 36.945.439/0001-34 , por seu represente legal MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS LEITE,
manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 25 de fevereiro de 2025

MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS REIS LEITE:01533626693
Dados: 2025.02.25 11:40:01 -03'00'

Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

373

Anexo VII

Termo de renúncia ao prazo recursal

ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO, CNPJ 26.395.355/0001-10 , por seu represente legal FABIANA TELMARA DOS REIS LEITE , manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 25 de fevereiro de 2025

Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

374

Anexo VII

Termo de renúncia ao prazo recursal

Varejão Popular Comercio e Serviços Ltda. CNPJ 48.718.375/0001-18, por seu represente legal Otavio Silva Mafia, manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 25 de fevereiro de 2025

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2025.02.25 11:37:43 -03'00'

Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Termo de renúncia ao prazo recursal

GOLD GOURMET LTDA CNPJ 33918169/0001-84, por seu represente legal CARLOS ALBERTO DA ROCHA, manifesta que não tem interesse na interposição de recurso no credenciamento Inexigibilidade 016/2025, estando de acordo com as decisões tomadas no julgamento do processo. Diante disso vem RENUNCIAR o prazo recursal do artigo 165 da lei 14.133/2021.

Mariana 25 de fevereiro de 2025

376

ATA DE CREDENCIAMENTO DATA 26/02/2025 HORÁRIO – 09h59MIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 PRC 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade n° 016/2025, em sala própria, a Agente de contratação, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Tendo em vista que foram apresentadas pelas empresas **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA** termo de renúncia ao prazo recursal, a agente de contratação e os membros da Comissão, dá prosseguimento ao processo encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da análise e decisões proferidas sobre as documentações apresentadas **(Páginas 225 a 368)** pelos seguintes participantes: **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA.**

Conforme decisão da ata do dia 25 de fevereiro de 2025, foram declaradas CREDENCIADAS neste certame as participantes **VAREJÃO POPULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e GOLD GOURMET LTDA.**

Considerando que não compete a agente de contratação e membros da comissão o gerenciamento dos saldos dos processos licitatórios, cabe às Secretarias requisitantes se atentarem aos seus quantitativos solicitados na fase interna e sugerimos que as emissões de ordem de serviço concentrem-se apenas na Coordenadoria de Compras do Município, de forma a garantir o controle eficaz dos saldos desta contratação.

Nesta oportunidade, a Agente de contratação e membros da comissão, recomendam à Secretaria requisitantes que na fase da execução contratual deste certame se atentem as regras do edital no que tange ao **item 6.5 "Do Rodizio"**, respeitando assim o princípio da isonomia e do instrumento convocatório.

377

Após a manifestação da Procuradoria do Municipal o processo será encaminhado para conhecimento e posterior homologação do Ordenador de Despesa da unidade requisitante desta contratação.

Mariana, 26 de fevereiro de 2025.

Agente de contratação

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Membros da Comissão

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Jakcele Nunes de Oliveira _____

Marcelle Roberto Soares _____

Gmail

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

INEX 016/2025 - CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES CARNAVAL - ATA FINAL

378

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 26 de fevereiro de 2025 às 10:15
Para: "nossogastronomiaearte@gmail.com" <nossogastronomiaearte@gmail.com>, "abrorestaurante@gmail.com" <abrorestaurante@gmail.com>, contato@goldgourmet.com.br, comercial jorc ltda <comercialjorc@hotmail.com>

Prezados,

Segue em anexo Ata final referente ao processo de credenciamento INEX 016/2025.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

INEX 016 2025 - ATA DE DECISÃO FINAL 3.doc
67K

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025

Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.

Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !

Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório.

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 016/2025
Tipo: Outros
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 20/02/2025
Data e Hora da Abertura: 20/02/2025 10:07:17
Local: SALA DE REUNIÕES DA CPL - PRAÇA JK, S/Nº, CENTRO

Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!

Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhamento diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCAIEMNTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Erratas e Questionamentos

- INEX 016/2025 - ATA CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES 1 em 21/02/2025 15:37:28
- INEX 016/2025 - ATA CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES 2 em 24/02/2025 16:25:15
- INEX 016/2025 - ATA CREDENCIAMENTO REFEIÇÕES 3 em 26/02/2025 10:57:16

330

Editais

Edital de Chamamento Público nº CRE 16/2025

Última atualização 20/02/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 10:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

. contratação PNCP: 18295303000144-1-000003/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

R$ 321.557,50

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL CREDENCIAMENTO 001 2025 REFEICOES PRESEN	20/02/2025	Edital
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 1	21/02/2025	Outros Documento
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 2	24/02/2025	Outros Documento
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 3	26/02/2025	Outros Documento

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

384

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL – PROCESSAMENTO E TRÂMITES REGULARES – HOMOLOGAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final acerca da possibilidade de homologação de processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento de empresa para fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral, em atendimento às demandas do Carnaval de Mariana.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal n° 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

É o relatório.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

o/Ano: 22/2025
o: 16/2025 - IL
ade: Inexigibilidade de licitação
CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Preço Unitário	Preço Total
or: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI					
ERANTE EM LATA 350 ML - 203156156		4000,000	UN	5,7300	22920,00
INERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541		4000,000	UN	4,0000	16000,00
O DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - 832142344		4000,000	SV	47,5200	190080,00
TEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - 997102802		600,000	UN	25,2000	15120,00
O DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 HE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA ME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 38		4000,000	KIT	13,9800	55920,00
BREAK BASICO - 9971066269		150,000	SV	143,4500	21517,50
				Total do Fornecedor:	R$321.557,50
lor: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA					
GERANTE EM LATA 350 ML - 203156156		4000,000	UN	5,7300	22920,00
MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541		4000,000	UN	4,0000	16000,00
CO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - 832142344		4000,000	SV	47,5200	190080,00
ITEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - 997102802		600,000	UN	25,2000	15120,00
CO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01		4000,000	KIT	13,9800	55920,00

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

E (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA E DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 3	4000,000	KIT	13,9800	55920,00
BREAK BASICO - 9971066269	150,000	SV	143,4500	21517,50
			Total do Fornecedor:	R$321.557,50

or: GOLD GOURMET LTDA

ERANTE EM LATA 350 ML - 203156156	4000,000	UN	5,7300	22920,00
MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541	4000,000	UN	4,0000	16000,00
O DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - 832142344	4000,000	SV	47,5200	190080,00
TEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - 997102802	600,000	UN	25,2000	15120,00
O DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 HE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA ME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 8	4000,000	KIT	13,9800	55920,00
BREAK BASICO - 9971066269	150,000	SV	143,4500	21517,50
			Total do Fornecedor:	R$321.557,50

lor: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA

GERANTE EM LATA 350 ML - 203156156	4000,000	UN	5,7300	22920,00
MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541	4000,000	UN	4,0000	16000,00
CO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - 832142344	4000,000	SV	47,5200	190080,00
ITEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - 997102802	600,000	UN	25,2000	15120,00
CO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 HE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA ME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 68	4000,000	KIT	13,9800	55920,00
E BREAK BASICO - 9971066269	150,000	SV	143,4500	21517,50
			Total do Fornecedor:	R$321.557,50

dor: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

GERANTE EM LATA 350 ML - 203156156	4000,000	UN	5,7300	22920,00
MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541	4000,000	UN	4,0000	16000,00
ICO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 HE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE E 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA	4000,000	KIT	13,9800	55920,00

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

IE DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 8	4000,000	KIT	13,9800	55920,00
BREAK BASICO - 9971066269	150,000	SV	143,4500	21517,50
			Total do Fornecedor:	R$116.357,50

or: VAREJAO POPULAR E-COMMERCE LTDA

ERANTE EM LATA 350 ML - 203156156	4000,000	UN	5,7300	22920,00
MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA - 997102541	4000,000	UN	4,0000	16000,00
O DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA. - 832142344	4000,000	SV	47,5200	190080,00
TEX G (REFEIÇÃO PRONTA) - 997102802	600,000	UN	25,2000	15120,00
O DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 IE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA IE DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS - 8	4000,000	KIT	13,9800	55920,00
BREAK BASICO - 9971066269	150,000	SV	143,4500	21517,50
			Total do Fornecedor:	R$321.557,50
			Total dos Itens Vencedores:	R$1.724.145,00

385

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar,

> elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital. Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícias e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste sentido, a doutrina de Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

> "O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada." [1]

O credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Ademais, Marçal Justen Filho[2] explica que:

[1] Licitações, estudos e práticas. 2 ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.

387

> "Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...). Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento (...). O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (...). Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados."

Esta Procuradoria Municipal já se manifestou em outra oportunidade nos atos do presente credenciamento, confirmando a legalidade jurídico-formal do procedimento, que não serão abordados em repetição em homenagem à celeridade e eficácia enquanto princípios norteadores da Administração Pública.

O TCU decidiu, por meio de resposta à consulta, na Decisão nº 656/1995 – Plenário, que:

> "[...] os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública [...]" (grifo nosso).

O Ministro do TCU à época, Carlos Átila Álvares da Silva, em sede da decisão 342/1998 – Plenário, explicou em seu voto que o credenciamento:

> "Essa é a forma mais racional de assegurar um sistema de saúde adequado às normas legais vigentes e que ao mesmo tempo contempla o espírito de universalidade insculpido no citado art. 230 da Lei nº 8.112/90. Pelo sistema de credenciamento, os profissionais e instituições médico-hospitalares firmam contratos com as entidades da administração pública e são indenizados pelos serviços efetivamente prestados".

388

Niebhur (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 3. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013.) esclarece que, no instituto do credenciamento, devido à natureza do serviço a ser contratado, não há relação de exclusão entre os concorrentes, sendo possível o serviço ser executado por todos e não apenas por um, o que é o caso dos serviços de saúde, mais especificamente aos oferecidos aos servidores públicos, na forma da Lei Federal nº 8.112/90.

Sempre o TCU orienta no sentido de que, na impossibilidade de seleção objetiva entre as demais alternativas existentes, deve ser considerada inexigível a licitação e realizar-se, assim, o credenciamento, citando-se como exemplo o de médicos e hospitais.

Feitas essas considerações, constatou-se que foram credenciadas as empresas: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, com CNPJ de nº 37.828.645/0001-27; PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE, com CNPJ de nº 10.515.285/0001-57; VAREJÃO POPULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com CNPJ de nº 48.718.375/0001-18; ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, com CNPJ de nº 26.395.355/0001-10; NOSSO GASTRONOMIA E ARTE, com CNPJ de nº 36.945.434/0001-34; e GOLD GOURMET LTDA., com CNPJ de nº 33.918.169/0001-84, cujas documentações enviadas foram devidamente analisadas, conforme atas de fls. 177/178, 214/215, e 369/370.

O ato de adjudicar corresponde a uma declaração formal de que um interessado, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de escolha, terá direito ao objeto de acordo com a proposta escolhida.

A adjudicação, portanto, faz nascer o direito em ser contratado pela administração pública, porém, ainda não à celebração formal do contrato, pois é necessário que todo o processo seja homologado.

Na Lei n. 14.133/2021, a adjudicação e a homologação acontecem após o julgamento e a habilitação, seja qual for a modalidade. O ato de homologar significa que a Autoridade analisou e não detectou nenhuma irregularidade no processo licitatório. Se houver irregularidades sanáveis, esta determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

Pois bem, o Decreto municipal n. 11812/2024, que regulamentou, ao a Lei n. 14.133/2021, trouxe o parecer jurídico finalístico em seu art. 20, determinando ao parecerista analisar a legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação ou pregoeiro, limitando-se aos aspectos jurídico-formais do certame e recomendando, se assim o entender, a homologação da licitação.

Após analisar os autos do processo, tendo sido habilitadas as interessadas no objeto, não constatou-se ilegalidade em atos praticados pela Comissão de Licitação e Secretária Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, atendendo aos limites dos aspectos jurídicos-formais da inexigibilidade que transcorreu regularmente, recomenda-se a adjudicação e homologação para

389

posterior celebração do contrato, bem como o empenho da despesa após a homologação e anteriormente à realização da despesa para os termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

A Comissão de Licitação emitiu as atas de fls. 177/178, 214/215, e 369/370 com a declaração do credenciamento, neste certame, das as empresas: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI; PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE; VAREJÃO POPULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA; NOSSO GASTRONOMIA E ARTE e GOLD GOURMET LTDA.

As empresas credenciadas apresentaram renúncia ao prazo recursal (fls. 180, 217, 372 e seguintes).

III- CONCLUSÃO

Face às razões e fundamentos supra, restrito aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária, a Procuradoria Geral do Município opina pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral, em atendimento às demandas do Carnaval do Município de Mariana, adjudicado do objeto e respectiva homologação para celebração do contrato, devendo o ordenador de despesa atentar para a vedação de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64).

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 26 de fevereiro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº. 172.712

390

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 016/2025
PROCESSO: 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEDIDO DA SECETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO E LAZER.

Com fulcro na **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, em especial por seus artigos 74, inciso IV, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** por meio de credenciamento, reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação das empresas qualificadas, nos moldes do instrumento convocatório.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

EMPRESA (A): ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 37.828.45/0001-27
ITENS: 01 AO 06

cont 35/2025 26/02

EMPRESA (A): PADARIA IRMÃO SANTOS ANDRADE LTDA
CNPJ: 10.515.285/0001-57
ITENS: 01, 02, 05 E 06

cont 37/25 26/02

EMPRESA (A): VAREJÃO POPULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.718.375/0001-18
ITENS: 01 AO 06

cont 38/2025 26/02

EMPRESA (A): ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.395.355/0001-10
ITENS: 01 AO 06

cont 39/2025 26/02

EMPRESA (A): NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ: 36.945.439/0001-34
ITENS: 01 AO 06

cont 40/2025 26/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

391

cont 26/02/2025

EMPRESA (A): GOLD GOURMET LTDA
CNPJ: 33.918.169/0001-84
ITENS: 01 AO 06

Mariana, 26 de FEVEREIRO de 2025

MARCOS EDUARDO BATISTA
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

392

> Editais

Edital de Chamamento Público nº CRE 16/2025

Última atualização 20/02/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 10:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

contratação PNCP: 18295303000144-1-000003/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

R$ 321.557,50

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL CREDENCIAMENTO 001 2025 REFEICOES PRESEN	20/02/2025	Edital
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 1	21/02/2025	Outros Documento
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 2	24/02/2025	Outros Documento
INEX 016 2025 ATA DE DECISAO FINAL 3	26/02/2025	Outros Documento
2025 Estudo Tecnico Prelimiar Carnaval	26/02/2025	Estudo Técnico Preliminar
2025 DFD Carnaval 1	26/02/2025	DFD

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

393

> Editais

Edital de Chamamento Público nº CRE 16/2025

Última atualização 20/02/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 10:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

d contratação PNCP: 18295303000144-1-000003/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

CONTRATACAO DE EMPRESA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, LACHES , REGRIGERANTE E AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA 2025 A PEIDO AD SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL , TURISMO E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 321.557,50	R$ 1.724.145,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e:

1	REFRIGERANTE LATA 350ML DE 1º LINHA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA, FANTA, SPRITE.	4000	R$ 5,73	R$ 22.920,0(
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - GARRAFA	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,0(
3	SERVICO DE SELF SERVICE SEM BALANCA COMPOSTO COM NO MINIM AS SEGUINTES OPCOES ARROZ, FEIJAO COMUM OU TROPEIRO, MACORRANDA, FAROFA, SALADA, CARNES E LEGUMES	4000	R$ 47,52	R$ 190.080,(
4	MARMITEX G (REFEIÇÃO PRONTA): SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE 1100ML COM CARDÁPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, DE FORMA QUE O CARDÁPIO SEJA COMPOSTO POR: - 1 PORÇÃO DE ALIMENTO DO GRUPO DAS PROTEÍNAS EM PORÇÕES DE 150GRAMAS A VARIAR ENTRE: BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, BIFE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, SOBRECOXA DE FRANGO FRITO, CARNE BOVINA COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO OU 2 OVOS FRITOS QUANDO SOLICITADO REFEIÇÃO VEGETARIANA; - 300G DE ARROZ BRANCO; - 200G DE FEIJÃO INTEIRO REFOGADO OU FEIJÃO TROPEIRO; - 200G DE GUARNIÇÃO A VARIAR ENTRE: MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO, MACARRÃO À BOLONHESA, ANGU, PURÊ DE BATATAS, BATATA SAUTÉ, FAROFA, MAIONESE, SALPICÃO, LASANHA E TUBÉRCULOS COZIDOS; - 100GRAMAS DE SALADAS VARIADAS COMPOSTAS POR 1 TIPO DE FOLHA CRUA (ALFACE, COUVE, ACELGA, ALMEIRÃO, TAIOBA, ORA-PRO-NOBIS, REPOLHO) E 2 LEGUMES	600	R$ 25,20	R$ 15.120,0C

394

395

	AO VAPOR, VAGEM AO VAPOR) ENTREGUES EM EMBALAGEM DE POLIETILENO SEPARADA. OBSERVAÇÃO: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.			
5	SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO DOS ITENS MONTANDO EM KIT: 01 SANDUICHE (PAO E 02 FATIAS DE MORTADELA DE 1ª LINHA DE APROXIMANDAMENTE 30G. 01 LATA DE SUCO DE 350ML SABOR VAIRADOOU DE REFRIGERANTE. A ENTREGA SERA DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS	4000	R$ 13,98	R$ 55.920,0(

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3293 de 27 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

396

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 71/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Elivelton Inácio Mól para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia 25/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/2025.

Publique-se.

de sua publicação.

397

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Prefeitura Municipal de Mariana MG- INEXEGIBILIDADE 016/202. Credenciamento 001/2025. **RESULTADO FINAL.** Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para fornecimento de alimentação, lanches, refrigerante e água mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025, a pedido da Secretaria de Patrimônio Cultural, Turismo e Lazer. Empresas: Entre Sinos Restaurantes Ltda. CNPJ:37.828.45/0001-27. Padaria Irmãos Santos Andrade Ltda. CNPJ:10.515.285/0001-57. Varejão Popular Comércio e Serviços Ltda CNPJ:48.718.375/0001-18. Espaço Abro Locação e Entretenimento Ltda CNPJ:26.395.355/0001-10. Nosso Gastronomia e Arte Ltda CNPJ:36.945439/0001-34. Gold Gourmet Ltda CNPJ:33.918.169/0001-84. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 26 de fevereiro de 2025. Marcos Eduardo Batista. Sec. Patrimônio Cultural e Turismo

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR - Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira

O colegiado da Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira, no uso de suas atribuições e de acordo com as deposições legais elencadas na Lei N.º 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades de ensino e dá outras providências, e dada a vacância temporária do cargo de Vice - Diretor, exercido na Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira, convoca todos os aprovados no processo de certificação ocupacional – Edital N.º 001/2023 – PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E PROCESSO CONSULTIVO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CMEI DO MUNICIPIO DE

398

Termo de Encerramento

Ao 27° dia do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Inexigibilidade 016/2025 PRC 022/2025**. Encerra-se os autos em 02 volumes, contendo 398 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Agente de contratação